



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 220/2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 27 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do estado do Piauí
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/08/2011

Assunto: Encaminha documentação

1º Secretário

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Procurador da República, Dr. Kelston Pinheiro Lages e em atendimento ao OF. ALP – 1ª Sec. 274/2011, encaminho cópia do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24, em trâmite nesta Procuradoria da República, visando apurar a legalidade de possíveis desapropriações de áreas do entorno do aeroporto Petrônio Portela.

Respeitosamente,

Encaminhe-se ao expediente em 08/08/11

Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 274/11

Requerimento Dep. Themisto Filho

Solicitando: cópia do procedimento adm nº 1.27.000.000.553/2011-24, que trata sobre a possível desapropriação das áreas do entorno do Aeroporto Petrônio Portela.

Deputado Fábio Nunes Novo
1º Secretário

Stephanie Damasceno Araújo Matos
Analista Processual



LIDO NO EXPEDIENTE



ESTADO DO PIAUÍ 2011
EM, 15/06/2011

APROVADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
GABINETE DEPUTADO FIRMINO FILHO

15.06.2011

[Assinatura]
1º Secretário

[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 045/2011 – GAB. DEP. FIRMINO FILHO – PSDB.

FIRMINO FILHO, Deputado Estadual pelo PSDB, com assento nesta Casa requer, na forma regimental que, depois de ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, solicitando cópia do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011 – 24, que trata sobre a possível desapropiação das áreas do entorno do Aeroporto Petrônio Portela, em Teresina – PI, para reforma e ampliação do mesmo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 14 de Junho de 2011.

[Assinatura]

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
DEPUTADO ESTADUAL – PSDB.



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 274/2011

Teresina, 21 de Junho de 2011.

Exmo. Srº.

Encaminhamos a V.Exa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Firmino Filho**, solicitando *cópia do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011 – 24 que trata sobre a possível desapropriação das áreas do entorno do Aeroporto Petrônio Portela, em Teresina – Pi, para reforma e ampliação do mesmo.*

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Exa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente

Dep. Fábio Nuñez Novo
1º Secretário

Exmo. Srº.

Alípio de Santana Ribeiro

MD. Ministério Público Federal do Estado - MPFE

Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro

Cep:64000060

Nesta Capital



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 220/2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 27 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do estado do Piauí
NESTA CAPITAL

Assunto: Encaminha documentação

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Procurador da República, Dr. Kelston Pinheiro Lages e em atendimento ao OF. ALP – 1ª Sec. 274/2011, encaminho cópia do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24, em trâmite nesta Procuradoria da República, visando apurar a legalidade de possíveis desapropriações de áreas do entorno do aeroporto Petrônio Portela.

Respeitosamente,

Encaminha-se ao expediente em 03/08/11

Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 274/11

Requerimento Dep. Themístocles Filho

Solicitando: Cópia do procedimento em

nº 1.27.000.000.553/2011-24, que

trata sobre a possível desapropriação
das áreas do entorno do Aeroporto
Petrônio Portela.

Deputado Fábio Nunes Novo

1º Secretário

Stephanie Damasceno
Stephanie Damasceno Araújo Matos
Analista Processual

K



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Processo: 04-08-11

DISTRIBUIÇÃO



PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Data de Autuação:

TUTELA

Procedimento Administrativo - PA

1.27.000.000553/2011-24

MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL

Resumo:

REPRESENTAÇÃO EM FACE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, VISANDO À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, BEM COMO DOS INTERESSES COLETIVOS, AMEAÇADOS PELO ATO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DO ENTORNO DO AEROPORTO PETRÔNIO PORTELA, EDITADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, SOB OS AUSPÍCIOS DA INFRAERO, EIVADO DE ILEGALIDADE E

Partes:

REPRESENTANTE - OAB/PI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ

REPRESENTADO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA- INFRAERO/PI

Volumes: 1

Distribuição:

04/04/2011 - 2º OFÍCIO DE TERESINA

Câmara:

5ª Câmara - Patrimônio Público e Social

Tema:

Desapropriação,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Processo: 04-08-11

DISTRIBUIÇÃO



PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Data de Autuação:

TUTELA

Procedimento Administrativo - PA

1.27.000.000553/2011-24

Resumo:

REPRESENTAÇÃO EM FACE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, VISANDO À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, BEM COMO DOS INTERESSES COLETIVOS, AMEAÇADOS PELO ATO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DO ENTORNO DO AEROPORTO PETRÔNIO PORTELA, EDITADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, SOB OS AUSPÍCIOS DA INFRAERO, EIVADO DE ILEGALIDADE E

Partes:

REPRESENTANTE - OAB/PI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ

REPRESENTADO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA- INFRAERO/PI

Volumes: 1

Distribuição:

04/04/2011 - 2º OFÍCIO DE TERESINA

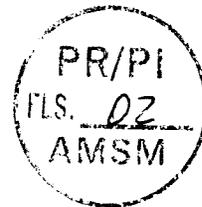
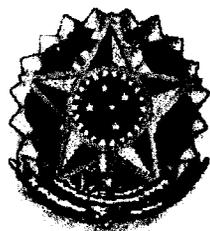
Câmara:

5ª Câmara - Patrimônio Público e Social

Tema:

Desapropriação,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria nº 113 -PR/PI-GAB/KL, de 05 de maio de 2011.

Instauração de Procedimento Administrativo

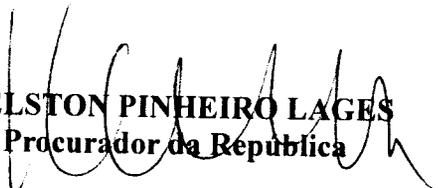
O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o excessivo número de processos e procedimentos neste Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí, gerando acúmulo de serviço, motivo pelo qual ainda não foram tomadas as providências especificadas nos itens I a IV do art. 4º da Resolução CSMPF nº 87/2006 em relação às Peças Informativas nº 1.27.000.001938/2010-28;

RESOLVE

INSTAURAR, com base no artigo 4º, §§1º e 2º da Resolução CSMPF nº 87/2006, através da presente **PORTARIA**, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 1.27.000.000553/2011-24, tendo por objeto apurar o processo de desapropriação a ser realizado para atender ao projeto de construção de um novo terminal de passageiros e ampliação da faixa de segurança do Aeroporto de Teresina/PI.

Autue-se e registre-se.


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



PLAZO 04.05.11	DISTRIBUIÇÃO



PROCURADORIA DA REPUBLICA - PIAUI

Data de Autuação: 04/04/2011

TUTELA COLETIVA

Peças de Informação - PI

1.27.000.000553/2011-24

Resumo:

REPRESENTAÇÃO EM FACE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, VISANDO À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, BEM COMO DOS INTERESSES COLETIVOS, AMEAÇADOS PELO ATO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DO ENTORNO DO AEROPORTO PETRÔNIO PORTELA, EDITADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, SOB OS AUSPÍCIOS DA INFRAERO, EIVADO DE ILEGALIDADE E

Partes:

REPRESENTANTE - OAB/PI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUI

REPRESENTADO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA- INFRAERO/PI

Distribuição:

04/04/2011 - 2º OFÍCIO DE TERESINA

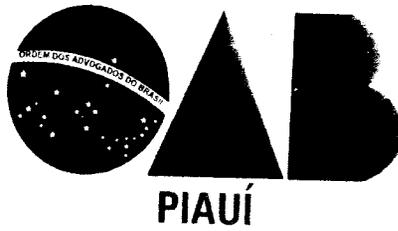
Câmara:

5ª Câmara - Patrimônio Público e Social

Tema:

DESAPROPRIAÇÃO

Subtema



MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
01/04/2011 - 13:30:56
PROTOCOLO:
PR-PI-00003758/2011



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

02-B

DISTRIBUA-SE

Teresina, 04/04/11

M. Caminha
Marco Túlio Lustosa Caminha
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/PI

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, serviço público, dotado de personalidade jurídica e forma federativa, regida pela Lei nº 8.906/94, representada neste ato por seus diretores Seccionais, infra assinados, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, s/nº, em Teresina-PI, vem, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, propor a presente **REPRESENTAÇÃO** contra a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

No dia 02 de março de 2011, a Câmara Municipal de Teresina realizou Audiência Pública para "*discutir o projeto de construção de um novo terminal de passageiros e ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo da INFRAERO*", cujas manifestações e debates estão registrados na respectiva Ata (cópia em anexo).

[Handwritten signatures]

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800

Para demonstrar o posicionamento da INFRAERO sobre o projeto em discussão, vale transcrever, em síntese, as respostas dadas pelo Superintendente Regional, Sr Fernando Nicácio, às questões levantadas pelos vereadores e membros da comunidade presentes naquele ato público:

O Sr Fernando Nicácio: *"Trago aqui uma breve apresentação, mas, antes de falar acerca do acordo de cooperação formado entre Estado, Infraero e Município, gostaria de trazer aqui algumas informações:*

" (...) se nós construirmos um aeroporto, como está sendo proposto aqui pelo vereador R. Silva, em outro espaço, com o passar dos anos a gente verifica que esse adensamento urbano começa a se tornar concreto ali no entorno do aeroporto. Porque, com o advento do aeroporto, é comum que venha também a economia pujante, então gera emprego, gera renda, e isso é natural que aonde se constrói o aeroporto vai existindo esse adensamento urbano.

(...) O Aeroporto de Teresina, hoje, já atende uma série de requisitos e normas nacionais e internacionais, e é homologado pela Agência Nacional da Aviação Civil (...)

Eu queria ratificar que nós estamos aqui com os colegas da Prefeitura, do Governo do Estado e com o Superintendente do Aeroporto e também com o Dr. Airton, lá da Regional. Estamos atualmente no processo final de licitação (...), pretendemos ainda nas próximas semanas assinar o contrato, e aí já entra a execução. É uma obra rápida, prática, com recurso próprio da Infraero em torno de 3 milhões de reais.

(...) Isso é UM PALLATIVO para que a gente atinja aí em 2014, mais ou menos, ou início de 2015, um outro cenário, com outro terminal de passageiros, e aí, sim, ao encontro do que agente está discutindo da necessidade de uma DESAPROPRIAÇÃO, porque, a partir de então, a gente desativa esse terminal de passageiro, para a finalidade de embarque e desembarque, e estaremos operando nesse novo terminal de passageiros aqui, que é um conjunto de obras estruturantes.

Concluída essa obra, nós teremos como atender o aeroporto até o horizonte aproximado de 2022, e com pequenas reformas e ajustes, em 2022, poderemos atender a demanda do aeroporto até 2030, 2040, sem muitas intervenções.



Sobre o acordo com o Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Teresina, o representante da INFRAERO afirmou:

*Então a gente tem um acordo firmado, que prevê a **DESAPROPRIAÇÃO** de uma área que já está definida no num Plano de Trabalho, essa área a ser desapropriada tem que ser incorporada ao patrimônio da **UNIÃO**, e paralela à incorporação à área da União tem toda uma questão de adequação do sistema viário, que esta sob a **RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**.*

Para exemplificar a preocupação da comunidade diretamente afetada pelo mencionado projeto de desapropriação, citamos os Srs. Presidente da Associação de Moradores do Bairro Aeroporto e do Bairro Itaperu, respectivamente:

O Sr. Raimundo Nonato de Oliveira: *Como representante da comunidade, a minha preocupação é a de muitos moradores, que estão apreensivos, exatamente porque essa questão da reforma vai tirar muita gente de lá.*

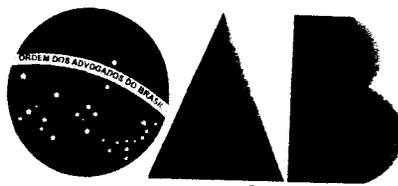
E a pergunta é aonde vão colocar essas pessoas, porque tem pessoas que já construíram casas, comércio, pessoas que, na verdade, têm uma estrutura melhor ... e as pessoas que são pobres ... aí é que se pergunta se essa indenização vai ser realmente justa para que ele possa realmente se deslocar para ir para qualquer lugar ou a Prefeitura vai arranjar terreno para jogar esse pessoal, aonde?

Porque outras pessoas já estão morando, por exemplo, em casas populares que foram feitas pela Prefeitura e pelo Governo do Estado, sem nenhuma infraestrutura; não tem saúde, não tem escola, não tem saneamento básico, não tem nada.

O Sr. Francisco Barbosa: *Eu sou a favor do progresso, mas, lamentavelmente, esse progresso não chegou ao Piauí, porque se fazer um aeroporto no centro da cidade, aonde a cabeça do aeroporto fica a 2km do centro é quase impossível.*

Acho que não informaram para o representante da INFRAERO que temos um dique lá no Poty Velho que está pronto a se romper, que quando rompeu em 1985 o próprio aeroporto foi invadido pelas águas ... Eles não sabem, eles não conhecem, e como a cidade está crescendo assustadoramente, um aeroporto pequeno, o que eles vão fazer, é simplesmente uma maquiagem, se vocês sabem o que é

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800



PIAUI

PROJ
06
11/10

gambiarra, pois é aquilo ali (...) Desculpem os engenheiros da Prefeitura, que fez sensacionalismo também ...

Então eles vão fazer aquilo ali e, daqui a 5 anos, eles vão gastar o mesmo dinheiro ou mais para fazer um novo aeroporto. Como foi dito, a INFRAERO tem muito dinheiro para bancar a Copa do Mundo, para bancar a Olimpíada, e o próprio Estado tem dinheiro para bancar eleições todo mês de prefeitos cassados no interior, mas não têm dinheiro para fazer aeroporto novo que Teresina precisa.

De fato, o receio de dano irreparável que assolava os moradores da área do entorno do Aeroporto de Teresina transformou-se em **séria ameaça com o advento do Decreto nº 10.440, de 08/06/2010**, pelo qual o Poder Executivo Municipal **“declara de utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou de domínio útil, os imóveis urbanos localizados nas áreas que especifica:**

Art. 1º

I – Área 1: imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o Terreno do Aeroporto de Teresina, nos trechos entre as Ruas Guaporé e Roraima;

II

No art. 1º, em 10 incisos, o referido **decreto municipal** estabelece, **de modo vago e impreciso**, as áreas que declara de **“utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil”**, visando a atender o projeto de construção de um novo terminal de passageiros e ampliação da faixa de segurança do Aeroporto de Teresina, **a cargo da INFRAERO.**

Note-se que, corroborando a sensação de insegurança manifestada pelos representantes da comunidade naquela Audiência Pública, não se encontra no texto do referido **decreto municipal qualquer alusão sobre valores ou critérios de indenização pela expropriação do direito de posse ou domínio útil dos imóveis localizados nas áreas que especifica.**

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800

Expropriação ou desapropriação, no conceito de Celso Antônio Bandeira de Melo, "é o procedimento através do qual o Poder Público, fundado em necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente despoja alguém de um bem certo, normalmente adquirindo-o para si, em caráter originário, mediante indenização prévia, justa e pagável em dinheiro, salvo no caso de certos imóveis urbanos ou rurais, em que, por estarem em desacordo com a função social legalmente caracterizada, a indenização far-se-á em títulos da dívida pública".

Com efeito, a Constituição Federal, no seu art. 5º, define os pressupostos da desapropriação:

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade pública ou utilidade pública, ou por interesse social, **mediante justa e prévia indenização em dinheiro**, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.

O decreto municipal em comento refere-se à hipótese de desapropriação por **utilidade pública**, que, segundo a doutrina, "verifica-se quando a utilização da propriedade for considerada conveniente ou vantajosa ao interesse público, não constituindo um imperativo irremovível".

Como é cediço, o procedimento da desapropriação compreende duas fases: a primeira, denominada **declaratória**, que constitui a **explicação da utilidade pública**, através de ato do poder expropriante. A segunda fase, chamada **executória**, concerne às providências no plano concreto para a efetivação da manifestação de vontade declarada na primeira fase.

A declaração, no caso o decreto municipal, deve conter a descrição do bem, a destinação, o fundamento legal, bem como os recursos orçamentários destinados a custear a indenização em dinheiro dos imóveis a serem desapropriado.

Ocorre que, além da imprecisão na descrição dos imóveis que serão afetados, o decreto municipal não estabelece critérios nem prevê os recursos orçamentários destinados a custear a desapropriação pretendida, ficando os donos dos imóveis subjugados apenas com a vaga impressão de que o dinheiro virá dos cofres da União, por intermédio da INFRAERO.

Consoante as normas vigentes, sempre que o particular verificar ilegalidade ou inconstitucionalidade no ato desapropriação, poderá recorrer ao Judiciário, inclusive requerendo medida liminar, objetivando a suspensão do ato do Poder Público, até decisão final.

De acordo com o disposto no art. 129 da Constituição Federal, são funções institucionais do Ministério Público:

II – zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

III – promover o inquérito civil e ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros de interesses difusos ou coletivos.

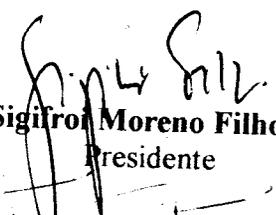
Na espécie, as vítimas do decreto municipal de desapropriação, patrocinado pela Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, são os moradores das áreas do entorno do Aeroporto de Teresina, ou seja, um grupo de pessoas que, embora determináveis, encontra-se na relação jurídica-base, caracterizando, portanto, o interesse coletivo.

DO PEDIDO

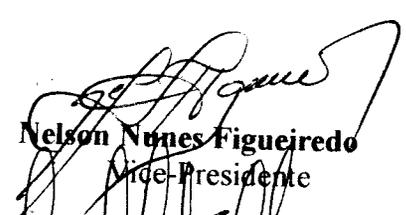
Diante do exposto, a Seccional Piauiense da Ordem dos Advogados do Brasil vem requerer ao Ministério Público Federal a propositura das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando à proteção do patrimônio público e social, bem como dos interesses coletivos, ameaçados pelo ato de desapropriação editado pelo Poder Público Municipal, sob os auspícios da INFRAERO, eivado de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Nestes termos, espera deferimento.

Teresina, 31 de março de 2011.

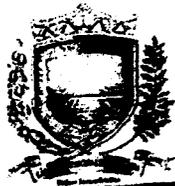

Sigifron Moreno Filho
Presidente


Pedro da Rocha Portela
Secretário-Geral


Nelson Nunes Figueiredo
Vice-Presidente


Marcelo Martins Eulálio
Secretário-Geral Adjunto


Ednan Soares Coutinho
Diretora Financeira



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS E AMPLIAÇÃO DA FAIXA DE SEGURANÇA DO AEROPORTO DE TERESINA A CARGO DA INFRAERO, EM 02 DE MARÇO DE 2011, DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.

Vereadores proponentes: R. Silva, Edson Melo, Olésio Coutinho, Teresa Britto, Major Paulo Roberto, Dr. Pessoa, Rodrigo Martins, Décio Solano, Levino de Jesus, Rosário Biserra, Edvaldo Marques, Luiz Lobão e José Ferreira

Sob a Presidência do Vereador Edvaldo Marques.

Às 11:00 horas acham-se presentes os seguintes vereadores: R. Silva, Edvaldo Marques, Luiz Lobão, Décio Solano, Renato Berger, Dr. Pessoa, Levino de Jesus, Rodrigo Martins, Edson Melo, José Ferreira, Teresa Brito, Rosário Biserra e Pedro Fernandes.



O SR. PRESIDENTE EDVALDO MARQUES: Muito bom dia senhoras e senhores aqui presente! É um prazer receber a todos nesta manhã aonde vamos estar neste momento discutindo em Audiência Pública assuntos de natureza da cidade de Teresina, e uma Audiência Publica é o espaço democrático de cidadania, aonde todos nós cidadãos deste município podemos estar aqui colocando as nossas idéias, discutindo e buscando as soluções. De modo que eu agradeço a presença das autoridades convidadas presentes aqui, dos nossos vereadores, vereador R. Silva – proponente desta Audiência Publica, juntamente com os vereadores Edson Melo, Olésio Coutinho, Teresa Britto, Major Paulo Roberto, Dr. Pessoa, Rodrigo Martins, Décio Solano, Levino de Jesus, Rosário Biserra, Edvaldo Marques, Luiz Lobão e José Ferreira. Esses vereadores todos assinaram este requerimento, mas como proponente principal o vereador R. Silva, que foi aprovado.

Então por isto queremos declarar aberta a presente Audiência Publica, convidando para compor a Mesa o 2º secretário que aqui já se encontra, o vereador Décio Solano; convidar também o Dr. Fernando Nicácio – superintendente regional da INFRAERO no nordeste; convidar o Dr. Wilson Raimundo Estrela Oliveira – superintendente de controle de Teresina da INFRAERO; convidar o Dr. Carlos Antonio Alves Afonso – engenheiro e secretario executivo da secretaria de Planejamento da Prefeitura de Teresina; convidar o Dr. Dinart Cavalcante Porto – diretor técnico e coordenador do PAC – representando aqui o governo do Estado; convidar o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira – presidente da associação dos moradores do bairro Aeroporto, que nesta mesa representará todas as associações de moradores dos demais bairros.

Gostaríamos de registrar e agradecer as presenças da Sra. Teresa Rodrigues de Sousa – presidente da associação de amigos do Itaperu; Sra. Elza Maria Freire – moradora do Itaperu; Sr. José Alves de Sousa “Balalão” – diretor da FECEPI; Sr Elias Barbosa – presidente da ULCONORTE; Sra. Maria da Conceição Lima Pereira – presidente da associação de mulheres do Parque Alvorada; Sr. Ascânio Sávio – representando a União Artística Operaria Teresinense; Sr. Francisco Barbosa – presidente da associação do bairro Itaperu; Sr. Santino Rodrigues Cardoso – morador do Aeroporto; Dr. Airton Rodrigues – Procurador da INFRAERO; Dr. Augusto Basílio – engenheiro da Prefeitura Municipal de Teresina; Sr. Manoel Lopes Batista – morador do



Aeroporto; Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva – moradora do Aeroporto; Sra. Maria da Penha Bertonho da Silva; Maria das Graças dos Santos Silva; Claudeci Pereira; Maria Bernarda Lopes; Aurideia Rodrigues da Silva; Udson Lima Aguiar; Francinete Teixeira Alves da Silva; Manoel Lopes Batista; enfim, agradecer a presença de todos os senhores e senhoras que aqui vieram participar da nossa Audiência Pública.

Requerimento nº 01/2011 - Apresentado pelo vereador R. Silva e demais vereadores citados, solicitando uma Audiência Pública. Um requerimento que foi lido e aprovado neste Plenário por unanimidade dos vereadores e vereadoras no dia 08 de fevereiro de 2011, com o seguinte teor:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teresina, os vereadores R. Silva, Edson Melo, Olésio Coutinho, Teresa Britto, Major Paulo Roberto, Dr. Pessoa, Rodrigo Martins, Décio Solano, Levino de Jesus, Rosário Biserra, Edvaldo Marques, Luiz Lobão e José Ferreira, todos com assento nesta Casa Legislativa, vem requerer perante V. Exa., após ouvido o plenário, que seja realizado Audiência Pública para discutir o projeto de construção de um novo terminal de passageiros e ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina a cargo da INFRAERO.

Requer ainda que sejam convidadas as seguintes autoridades: secretário municipal de Planejamento, secretário estadual de Planejamento, superintendente da INFRAERO Teresina, representante da INFRAERO sede central, lideranças comunitárias, comissão de moradores e proprietários de imóveis que serão afetados com a reforma do Aeroporto, o PAC. E aí justifica. Então este Requerimento foi aprovado por unanimidade.

Quero neste momento conceder a palavra ao vereador R. Silva, como o principal proponente para fazer uso da palavra.

O SR. R. SILVA: Sr. Presidente desta Audiência Pública – vereador Edvaldo Marques, peço permissão para em nome do Dr. Estrela, saudar a todos os componentes da Mesa, saudar as lideranças comunitárias aqui presentes em nome do Ascânio e do Balalão, saudar os moradores do conjunto Itaperu, da avenida Centenário, da avenida Campo Maior, da rua Sergipe e outras ruas das encostas do aeroporto de Teresina.

Senhoras e senhores, esta Audiência certamente aqui não vai ter todas as decisões que o povo espera, mas essa Audiência é em virtude do projeto que a INFRAERO está buscando, ou seja, está sendo feito para modificar a estrutura do

PROFI
08/02/11
31/6



aeroporto de Teresina, como todos nós já tomamos conhecimento. No entanto, até o presente momento, nem a Câmara de Vereadores, nem a população e nem os moradores daquela região tem a certeza se irão ou não ser atingidos com esse projeto, como também nós não conhecemos ainda o projeto.

Existem muitos questionamentos, então eu serei breve Sr. Superintendente, eu vou me limitar apenas a fazer perguntas para que nós possamos tirar as duvidas logo mais.

Primeiro - por que a INFRAERO não constrói um aeroporto fora da zona urbana da cidade de Teresina para garantir mais conforto aos passageiros, uma estrutura melhor, e principalmente, mais segurança?

Segundo - qual seria o preço, qual seria o gasto para construir um novo aeroporto?

Terceiro - qual será o gasto que a INFRAERO vai ter para fazer essa nova ampliação do aeroporto de Teresina?

Saber por que também o presente momento não houve por parte da INFRAERO, como também da prefeitura de Teresina e do governo do Estado, um contato mais direto com os moradores, com a população daquela região?

Nós não conhecemos o projeto, mas eu questiono da seguinte forma: quando você mandar fazer uma casa você diz para o pedreiro ou para o mestre de obras o que você quer fazer e o jeito que você quer fazer. Então eu acredito que a INFRAERO já tem condição de dar todas as informações, como também a prefeitura com relação as residências e os imóveis que serão atingidos. E nós queremos que o representante da prefeitura, o representante do governo do Estado e da INFRAERO nos digam quantas residências e quantos imóveis serão atingidos por esse projeto? E na possibilidade de não ser construído outro Aeroporto numa área distante do centro da cidade, quais os critérios que a INFRAERO, o governo do Estado e prefeitura irá adotar para indenizar essas pessoas? Isso porque nós temos ali: igrejas, farmácias, supermercados, depósito de material de construção, casa de show, fábricas, empresas, de modo geral, e muitos moradores, muitas pessoas que nasceram ali, cresceram, e já estão até de cabelos brancos, e esse projeto seguramente deve mexer com muitas vidas de pessoas que habitam ali naquela região?



E ainda mais um questionamento, nós sabemos que por parte do Estado e da prefeitura e da própria INFRAERO houve omissão no tocante a construir um aeroporto maior, mais seguro e mais confortável. Se eu não estou enganado, Teresina é uma das capitais do Brasil que tem um dos piores aeroportos em termo de atendimento, em termo de capacidade, e por que o governo do Estado, por que a prefeitura junto com a INFRAERO não acordaram mais cedo e não buscaram construir um aeroporto como tem em Fortaleza, em Recife, e em outras capitais? Então nós queremos que essas perguntas sejam todas respondidas.

E mais, será que a ampliação da faixa de segurança, que está sendo pleiteada, segundo ao Dr. Estrela, quando nós tivemos no aeroporto, em comissão. Será que a construção de um novo Terminal de Passageiro, moderno, mas o aeroporto está imprensado entre avenidas, entre ruas, mesmo desabitando boa parte delas agora por esse projeto, quem nos vai garantir que daqui a oito, dez anos esse aeroporto vai poder absorver toda demanda de passageiro do Estado do Piauí, e a INFRAERO mais uma vez junto com o governo do Estado, junto com a prefeitura terão que fazer novas modificações, desabitar novas residências, novos imóveis para fazer mais uma vez a ampliação de um aeroporto.

Então nesse primeiro momento Sr. Presidente, eu quero que essas questões, que essas perguntas sejam respondidas. Mas dizer, se existe a necessidade de um aeroporto moderno e mais seguro, mas em primeiro lugar este Poder Legislativo, que está tão bem presidido pelo vereador Edvaldo Marques, como também seus membros da Mesa Diretora, esse Poder Municipal precisa urgentemente ter essas respostas, ter uma posição de fato do que vai acontecer. E este Poder, com certeza, vai acompanhar todas as discussões, todas as audiências, quer ser na Câmara Municipal de Teresina, quer ser na INFRAERO, quer ser em Brasília, quer ser no Ministério Público ou no Judiciário, onde for necessário nós buscarmos o entendimento para que não haja prejuízo, para que não haja danos a essas famílias, a esses comerciantes, a Câmara fica a partir desse momento de prontidão, junto com o povo organizado, com os moradores, com os líderes comunitários e com as autoridades, a Câmara fica de prontidão para acompanhar todas essas discussões daqui para a frente com o objetivo principal. Primeiro objetivo: é garantir os direitos dos moradores, dos proprietários de imóveis. Segundo: é garantir a execução do projeto.

PIAUI
13
315



E eu já aproveito para antecipar o encaminhamento, de que nós vamos Dr. Nicácio - que representa a INFRAERO do Nordeste nesta audiência. Nós vamos criar uma comissão especial de vereadores a partir do encerramento desta audiência para acompanhar as discussões e os debates desse problema desse projeto que nós estamos discutindo hoje.

Eu quero, mais uma vez ressaltar, de todos os projetos existentes ou que estão sendo elaborados pela INFRAERO visando a segurança dos passageiros, visando a segurança dos trabalhadores das aeronaves, visando o conforto, mas o mais importante é dar o direito também dessas pessoas jovens, adultos, crianças, pessoas de cabelos brancos, mas que moram ali há muitos anos, que tem toda uma história de vida e precisam, se for ter que sair dali, precisam de uma indenização justa. Não vale pensar só em indenizar, e os comerciantes, e as pessoas que tem um meio de vida ali naquelas encostas, daqui que elas consigam se adaptar em outro local, em outro bairro elas vão perder dinheiro, vão perder espaço e vão perder tudo. Então nós queremos garantir este debate, este trabalho de maneira séria, sem paixão, mas com o objetivo de garantir o direito desses moradores.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE EDVALDO MARQUES: Antes de passar a palavra ao Dr. Fernando Nicácio, que fará aqui uma breve apresentação, e depois seguem-se as falas.

Eu quero pedir permissão a todos os presentes, que devo participar agora de uma Audiência Pública no Ministério Público Estadual - representando este Poder aqui, e para isso convidar o 1º vice-presidente - Dr. Luiz Lobão, que é dos proponentes também, para assumir a presidência destes trabalhos, pedindo assim a permissão de todos, devo me ausentar agora para representar esse Poder em assuntos também de importância da cidade de Teresina, da nossa população e da Câmara Municipal de Teresina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Bom dia a todos!

Gostaríamos de convidar ao Sr. Fernando Nicácio - superintendente regional da INFRAERO/Nordeste, para fazer uso da palavra, tecer seus comentários sobre o referido tema.



O SR. FERNANDO NICÁCIO: Bom dia a todos senhoras e senhores!

Eu gostaria inicialmente de cumprimentar o presidente da Mesa - Dr. Luiz Lobão, cumprimentar o nosso superintendente do Aeroporto de Teresina, e cumprimentando V. Sa. Dr. Estrela; gostaria de cumprimentar as demais autoridades aqui presentes; cumprimentar também ao colega que fez o requerimento - vereador R. Silva. Parabenizá-lo vereador, para a INFRAERO é uma satisfação muito grande vim publicamente prestar informações, esclarecimentos à sociedade e à Câmara dos Vereadores.

Eu inicialmente trago aqui uma breve apresentação, mas antes de falar para os senhores em relação o que está previsto acerca do acordo de cooperação formado entre Estado, INFRAERO e Município, eu gostaria de trazer aqui algumas informações: O aeroporto de Teresina, que não é diferente de qualquer outro aeroporto no mundo, ele sofre de um fenômeno, que é muito comum a gente ver nas capitais, nós construímos um aeroporto como está sendo proposto aqui pelo vereador R. Silva em outro espaço fora do que está atualmente com esse adensamento urbano, e com o passar dos anos a gente verifica que o adensamento urbano ele começa se tornar concreto ali no entorno do aeroporto, por quê? Porque o aeroporto senhoras e senhores, é muito comum que junto com o advento da aviação se venha também a economia pujante, então gera emprego, gera renda, e isso é natural que aonde você constrói aeroporto vai existindo esse adensamento urbano. É óbvio que o município ele é instruído, inclusive por meio de portaria, a resguardar esse entorno do aeroporto, mas não é só mérito aqui do Piauí, isso a gente encontra aí no exterior e em outros aeroportos aqui no Brasil que sofrem desse fenômeno.

Em nenhum momento qualquer operação ou atividade no aeroporto de Teresina ela é vulnerável dentro dos seus segmentos, o aeroporto de Teresina hoje ele já atende uma série de requisitos e normais nacionais e internacionais, e é homologado e aprovado pela Agência Nacional da Aviação Civil todas as suas operações, sejam com relação a questão de emergência aeronáutica, seja em relação a questão de segurança, contratos ilícitos, ou seja até mesmo a questão de contra incêndio no aeroporto.

Então o aeroporto de Teresina é um aeroporto que tem toda uma infraestrutura adequada para atendimento da demanda, e a proposta é que exatamente a gente não deixe essa infraestrutura cara que hoje está aí disponível, que simplesmente seja



desativada. Porque a necessidade de construção de um outro terminal de passageiros, uma outra estrutura aeroportuária, uma nova área, ela passa por uma série de estudos e requisitos que não é fácil você simplesmente construir um outro aeroporto em uma outra área: vai desde o custo da construção do novo terminal; a questão do impacto ambiental hoje no país que é levada muito a sério.

Então quando você vai construir um aeroporto, por mais que você tenha uma compensação, a degradação do meio ambiente é muito forte. Então isso também é considerado. E outras variáveis que a gente observa e que a gente tem que estar atento para isso.

Eu vou entrar rapidamente na apresentação, eu sei que as perguntas são fundamentais para a gente esclarecer. Eu queria ratificar que nós estamos aqui com os colegas da Prefeitura e do Governo do Estado e o Superintendente do Aeroporto e o Dr. Airton - que é nosso cooperador lá da regional e também pode nos ajudar aí em qualquer informação complementar.

Bom, aqui nós temos uma foto aérea do sítio aeroportuário. Hoje o nosso aeroporto ele está desenhado nessa faixa, aqui nós temos a pista do aeroporto, aqui o terminal de passageiro, os pátio de manobras, e a proposta para construção do novo terminal é exatamente nessa área aqui. Então nós temos hoje o terminal nessa área aqui e passaremos a ter um terminal de passageiros nessa área. Um terminal de passageiros moderno, com elevação de um piso e meio para você ter disponibilidade de pontos de embarque.

Então você vai ter como hoje tem Recife, em Guarulhos e no Rio de Janeiro, um aeroporto com tecnologia moderna, com todos os sistemas que compõem um terminal de passageiros, e também a operação por meio de embarque e desembarque através das pontes de embarques ou através dos finds como é chamado.

Nós temos aqui uma outra foto aérea, aqui a gente tem a visualização do sítio aeroportuário, e é exatamente nesta área aqui que nós teremos a construção desse terminal de passageiro. Então um sítio aeroportuário como este para se deslocar daí com toda uma infraestrutura de pista, de pátio, de drenagem, dos sistemas de auxílio a navegação aérea, que servem para pouso e decolagem de aeronaves, com seção de contra incêndio, com toda parte de abastecimento de água, de seção de contra incêndio, de área de hangaragem, não é um custo baixo, é um custo extremamente generoso. E



diante de tantos investimentos, de tantas prioridades, a gente sabe que um remanejamento de um aeroporto desse para uma outra área, sem entrar no contexto do impacto ambiental, é extremamente desgastante e não é algo rápido, é algo para gente se pensar num horizonte de 10, 15 anos.

E o que a gente tem aqui como proposta do governo do Estado, do Município e da INFRAERO, é que a gente trate esse terminal de passageiros com dois momentos: primeiro, o que foi lembrado aqui pelo vereador R. Silva, é que o aeroporto hoje já tem uma demanda considerável e está desejando na qualidade da prestação de serviço.

Então nós estamos atualmente no processo final de licitação, uma licitação que anteriormente já deu deserta para a instalação do módulo operacional. Nós tivemos uma empresa contratada, assinamos o contrato. E a empresa por incapacidade técnica não desenvolveu os trabalhos.

Então repetimos a licitação, e esperamos até o meio do ano, julho, estarmos com os módulos operacionais instalados. É um equipamento que ele se insere no embarque e desembarque do terminal atual, e a partir de julho os senhores vereadores e os senhores da sociedade que estarão embarcando e desembarcando no aeroporto, passarão a utilizar essa nova infraestrutura.

Isso já está em andamento, pretendemos ainda nas próximas semanas assinar o contrato, e aí já entra na execução. Esse é o primeiro momento de obra concreta que está para ocorrer aqui no terminal. É uma obra rápida, prática, e que tem-se aí um investimento de recursos próprios da INFRAERO em torno de 3 milhões de reais.

Então mesmo assim não resolve o problema, isso é um paliativo para que a gente atinja aí em 2014, mais ou menos, em meados de 2014 ou início de 2015, um outro cenário, com um outro terminal de passageiros, e aí sim, ir ao encontro do que a gente está discutindo da necessidade de uma desapropriação, por quê? Porque a partir de então a gente desativa esse terminal de passageiro para essa finalidade de embarque e desembarque de passageiros da viação comercial, e nós estaremos operando nesse novo terminal aqui, que não se trata apenas de um terminal de passageiro, é um conjunto de obras estruturantes, que vai compor o estacionamento público para quem chega no aeroporto, o terminal de passageiros, o pátio de manobras e conjunto de facilidades e infraestruturas que são necessárias para poder fazer o aeroporto funcionar adequadamente.



Então concluída essa obra no novo terminal de passageiros, nós teremos como atender o aeroporto até um horizonte aproximado de 2022, sendo que, em 2022 com pequenas reformas, ajustes e ampliações no terminal atual, nós poderemos atender a demanda do aeroporto até 2030, 2040 sem muitas intervenções.

Por isso que a desapropriação proposta e estudada pelo governo do Estado, Município e a própria INFRAERO por meio de um comitê técnico vislumbrou essa desapropriação em duas etapas, que eu vou passar a discorrer paralelamente ao que eu vou tratar aqui do que está previsto no termo e no acordo de cooperação.

Bom, então em razão das necessidades de adequar a infraestrutura aeroportuária e urbana, a demanda de passageiro, aeronaves e cargas, foi firmado o acordo de cooperação entre o governo do Estado do Piauí, o município de Teresina e a INFRAERO. A implantação do novo terminal de passageiros do aeroporto de Teresina tem como objetivo atender a um horizonte projetado até 2022.

Existe a expectativa de todo terminal de passageiro uma hora chegar no limite de operação. Qual é esse limite? É quando não se permite mais que as operações no entorno daquele aeroporto se estendam. De tal forma que a gente tenha demanda e não tenha mais como criar um espaço físico adequado e com conforto e com a segurança adequada, e aí sim, tem que se pensar obviamente que planejadamente com antecedência a criação de uma outra alternativa de outro sítio aeroportuário.

Para o Estado, é importante que a gente tenha esse sentimento, para um Estado, para uma cidade, um aeroporto é um grande equipamento urbano gerador de renda, de emprego, arrecadador de ICMS, que traga impacto, e a gente consiga minimizar, é o ideal que a gente consiga o funcionamento do aeroporto. Equilibrar o impacto e harmonizado com a sociedade.

O presente acordo. Então a gente tem um acordo firmado, esse acordo prevê a desapropriação de uma área, que já está definida num plano de trabalho, essa área ao ser desapropriada ela tem que ser incorporada ao patrimônio da União, paralela a incorporação à área da União tem toda uma questão de adequação do sistema viário, que está sobre responsabilidade do município.

Então o que pesa a gente fazer uma obra estruturante na parte de terminal de passageiro para se chegar no aeroporto e minimizar a questão do trânsito, enfim, da contextualização da chegada no aeroporto, é fundamental que se trabalhe isso também,



Dando prosseguimento, eu gostaria de pedir a compreensão do vereador Edson Melo - 1º Secretário, para que ele lidere para que o vereador Décio Solano assuma a Presidência em seu lugar, ele é o 2º Presidente, já que está aqui, para que eu possa fazer meu pronunciamento na tribuna.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE DÉCIO SOLANO: Concedo a palavra ao vereador Luiz Lobão.

O SR. LUIZ LOBÃO: Sr. Presidente em exercício - vereador Décio Solano, gostaria de saudar a Mesa na pessoa do Superintendente Regional da INFRAERO/Nordeste - Sr. Fernando Nicácio; saudar toda população aqui presente, dar o meu bom dia a todos, e tecer alguns comentários, prometo ser rápido no pronunciamento.

Queria parabenizar inicialmente o vereador R. Silva - proponente desta Audiência Pública, depois de ter feito um excelente pronunciamento, muito técnico aqui em relação a esse problema do entorno de Teresina. Parabenizar também o Sr. Fernando de Nicácio pela explanação pelo que pretende ser feito no aeroporto e no entorno do aeroporto de Teresina.

Mas senhores, o meu ponto de vista, vai de encontro a explanação aqui feita, não é o meu ponto de vista, eu não concordo com o ponto de vista de uma pessoa que é leiga na área, não sou técnico, mas como vereador, como representante do povo de Teresina, o que eu tenho ouvido e tenho sentido nas ruas é um reclame geral: preocupação, tenção em vários setores e em vários segmentos da comunidade de Teresina.

Eu ouvi atentamente a explanação do Superintendente da INFRAERO/Nordeste - Sr. Fernando Nicácio, e ele é indiscutível que a capacidade é do aeroporto de Teresina está lotada, nós temos que melhorar.

Não faz três semanas que estava no aeroporto de Teresina, eu precisei viajar, a impressão que eu tive naquele aeroporto é que eu estava na Rodoviária de Teresina, ou pior, não tínhamos onde sentarmos - eu com minha família e várias pessoas - completamente lotado. O pior, o avião teve certo atraso e nós tivemos que esperar duas horas no aeroporto. É um desconforto, a pessoa já vai tensa para uma viagem, tem hora para chegar, tem o atraso e, acima de tudo, ficar em um local que não tem acomodações adequadas. Esse é o primeiro ponto. Tem que ser feita alguma coisa? Tem.



Segundo ponto, eu queria me reportar aqui em relação às desapropriações. Eu achei muito fria a explanação do nosso superintendente. Não é só o valor pelo IPTU, nós temos que contemplar essas pessoas que vão ser indenizadas quando sair de lá com uma maneira mais sentimental em relação a isso. Isso não tem preço que pague o valor sentimental da casa de cada um.

O SR. PRESIDENTE DÉCIO SOLANO: Eu só queria lembrar aos participantes que o Regimento Interno da Casa não permite manifestação, e por compreensivo que seja nós temos que obedecer o Regimento. Mesmo que a pessoa fale alguma coisa do seu agrado ou contra o seu agrado, mas o Regimento Interno não permite manifestação.

Muito obrigado.

SR. LUIZ LOBÃO: Eu gostaria de agradecer ao presidente, mas é uma explanação que vem do intimo das pessoas, e a gente pede realmente que tente se controlar, a gente sabe que vem do intimo da pessoa, eu estou falando aqui o que eu ouvir as pessoas sentirem, e eu vou tentar falar por vocês aqui, mas realmente o Regimento da Casa pede que não ocorra isso.

Muito bem, essas desapropriações, ele teceu comentários muito em relação a pessoas que fizeram suas casas em áreas inadequadas, ilegal, irregular, mas não é a maioria não, a maioria das pessoas que estão lá foram feitas em área legal, estão sentadas suas casas em local totalmente legais, as áreas ilegais é uma minoria em relação ao que vai ser desapropriado.

Então quando o superintendente passava por esse assunto ele passava mais se referindo as áreas ilegais, eu me refiro mais aqui as áreas legais, as pessoas que estão lá há mais de 20 anos.

Muito bem com relação a isso é indiscutível. Agora o meu ponto de vista com relação ao Aeroporto de Teresina, o superintendente falou aqui que vai dar um bom suporte, vai acobertar bem até o ano de 2022, se não estou enganado, foi o que eu entendi, em 2022. Então dá o que? Estamos em 2011 são apenas 11 anos.

Eu queria dizer que eu não penso Teresina superintendente para daqui a 2022 não, eu não sou contra não, eu quero é uma perspectiva melhor para o aeroporto, eu penso Teresina para daqui há 2100, há 2200, não para daqui há 2022, é no meu ponto de



vista. Esse aeroporto está defasado, é pequeno, e vamos fazer um remendo, esse é meu ponto de vista, posso estar errado, certo?

Eu sei que caro um aeroporto, mas as empresas aéreas elas estão hoje muito popularizadas e a quantidade que nós vimos hoje nesses aeroportos é de uma quantidade imensa de pessoas usando os aeroportos.

Eu fiz uma viagem, agora essa viagem que eu me reporte há pouco, o avião vinha lotado, praticamente lotado e eram 3 horas da manhã e todos desceram em Teresina. Então gente do meu ponto de vista nós temos áreas na zona norte planas, excelentes, com áreas sendo criadas para criar boi, que é aquela área do Grupo João Santos, no encontro dos rios, é uma área alta, ela não é baixa.

E a gente veio aqui para parabenizar a todos aqui da Mesa em nome do Dr. Lúcio Estrela que conduz o Aeroporto de Teresina com competência, mas o aeroporto de Teresina no meu ponto de vista está transferindo este problema para 2022, por que não começarmos a pensar nisso logo? Numa transferência adequada, pois Teresina é uma cidade que não é só, temos Timon, Demerval Lobão, é a grande Teresina, nós temos aqui não é 1 milhão de habitantes, são mais de 4 milhões de habitantes.

Esse é o meu ponto de vista, já que não tenho mais tempo, muito obrigado.

O SR PRESIDENTE DÉCIO SOLANO: Agradeço a compreensão do nobre Vereador Luiz Lobão e convido a fazer uso da palavra o senhor Raimundo Nonato de Oliveira - presidente da Associação de Moradores do Bairro Aeroporto.

O SR PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Me perdoe, mas eu tinha tanta coisa para falar e eu fui quem determinei o tempo, eu concordo.

Com a palavra o senhor presidente da Associação de Moradores do Bairro Aeroporto.

O SR RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA: Bom dia senhores e senhoras, senhor presidente da Mesa, senhores vereadores, senhores representantes da INFRAERO, senhores representantes do governo do Estado e da prefeitura de Teresina.

Essa questão, por exemplo, dessa reforma do aeroporto ela pode ser justa, por quê? Porque é uma necessidade muito grande de se fazer realmente essa reforma, agora eu faço uma pergunta aos representantes do Estado, porque há muitos anos eu tomei conhecimento que iria ter a necessidade de se fazer uma transferência desse aeroporto para o bairro depois do Esplanada, que já existia esse terreno para fazer essa

21



transferência do Aeroporto. E a minha pergunta é: se tem projeto, se tinha projeto, se esse projeto morreu, engavetaram ou aonde colocaram? Porque era uma necessidade na época muito grande de se fazer, pois dessa época para cá Teresina cresceu demais e ninguém sabe se esta área que era reservada exatamente para a construção desse aeroporto ela foi invadida, por quê?

Está aí, como se diz que é invasão, mas desde quando o aeroporto que era pequenininho aqui em Teresina essas famílias já se localizava nesta avenida centenário, que era pequena e não tinha nem asfalto e calçamento, era piçarra até o Poti velho e já existia essas famílias há muito tempo, e quantos anos não faz isso?

Então a minha preocupação como representante da comunidade é a preocupação de muitos moradores que estão apreensivos, e exatamente essa questão dessa reforma que vão tirar essas pessoas de lá.

E se pergunta para aonde é que vão colocar essas pessoas, porque tem pessoas que já construíram casas, que tem comércio, pessoas que na verdade tem uma estrutura melhor, fizeram, estes tem condições de saírem, serem indenizados e saírem para qualquer lugar. Agora se pergunta: e as pessoas que são pobres, que tem uma casa pequena, que não tem estrutura de nada, que nem quintal não existe porque esbarra exatamente no muro do Aeroporto, e aí se pergunta: se essa indenização, a nossa preocupação é se essa indenização vai ser realmente justa para que ele possa realmente se deslocar para ir para qualquer lugar ou a Prefeitura, por exemplo, vai arranjar um terreno para jogar esse pessoal aonde?

Porque nós aqui em Teresina não temos mais locais, porque tem área de risco que já estão tirando todo esse pessoal e jogar aonde? Para fazer um conjunto para colocar sem nenhuma estrutura de nada, porque as pessoas que estão morando, por exemplo, em casas populares que foram feitas pela Prefeitura e pelo Governo do Estado estão sem nenhuma infraestrutura, por quê? Porque não tem saúde, não tem escola, não tem saneamento básico, não tem nada. Se faz uma casinha pequeninha e bonitinha sem nenhuma estrutura para enganar o povo, sem bases fundamental, sem alicerce sem coisa nenhuma, que estão aí, por exemplo, em beira de grotas e quando chega o inverno a erosão vai ameaçar essas casas e derrubar e aí a preocupação é muito grande.

E outra coisa, essa indenização, se ela for feito pela fiscalização do IPTU, que só vai ser indenizada por um valor venal, e tem muitas casas aí, por exemplo, que não

22



pagam IPTU porque não tem condições porque são casas pequenas que nem valem muita coisa.

Então aí se pergunta, é de se fazer justiça exatamente essa indenização para essas pessoas para que eles possam se deslocar para outro lugar, é necessário, é justo, porque eles moram num terreno que não é deles, é da INFRAERO, mas é preciso também se ter a consciência de se fazer justiça na indenização dessas pessoas, porque do contrario, vai ser uma injustiça muito grande, por exemplo: pessoas que já têm seus comércios, têm um pequeno empreendimento, e vão jogar essas pessoas para aonde? O quê que eles vão fazer sem emprego, sem um meio de vida para viver? E aí a situação vai ser mais difícil, porque a indenização que eles vão receber talvez não dar, só se o governo do Estado ou a Prefeitura arranjar o terreno para eles, porque para comprar não tem condição porque a indenização não vai dar.

Então a nossa preocupação é muito grande com relação a isso aí, e a gente espera que isso seja de uma forma justa e que essas pessoas na verdade tenham condições de se deslocar e que possam atender as necessidades das famílias, porque você sabe, a maioria das pessoas são famílias pobres, e como é que eles vão conseguir melhorar a situação deles futuramente, vão piorar mais ainda, de pobre que são, vão ficar mais pobres, e aí é que se pergunta, porque morando aqui eles trabalham, fazem um bico aqui, outro ali, e melhora a situação deles, e lá mais distante acabou, então a nossa preocupação é exatamente com relação a essa indenização, porque se for feito pelo IPTU, é valor venal, não vai dar para coisa nenhuma, nem para comprar uma bicicleta.

Obrigado.

SR PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Agradecemos ao Sr. Raimundo Nonato de Oliveira - presidente da associação, e convidamos ao vereador Edson Melo, para fazer uso da Tribuna.

SR EDSON MELO: Sr. Presidente, Dr. Estrela, representante da INFRAERO - Dr. Nicácio, colegas vereadores e colegas vereadoras. Realmente é bastante produtiva essa discussão sobre o Aeroporto de Teresina até porque se comenta muito na mídia e as informações são muito desencontradas. Nós mesmos já verificamos determinadas informações e que aqui já estão tendo outras, por exemplo: o que nós sabíamos anteriormente? Era que nós iríamos ter de imediato uma reforma na casa de passageiros do aeroporto, reforma essa emergencial, tendo em vista que a capacidade da casa de



passageiros do aeroporto de Teresina é para 250 mil passageiros anos, e hoje nós já estamos na faixa de quase 1.200.000 previsto para 2011. Quer dizer, com a capacidade 4 vezes inferior, e se agravando, principalmente porque os horários de vôos em Teresina é um colapso, chegam três aviões de uma hora só, não sei porque não existe um mecanismo para haver uma adequação de horários de vôos, que isso ai já é um problema de ordem internacional da INFRAERO, que não sei quem é que controla esse horário de vôos, porque aqui em Teresina realmente é horrível.

Mas o que nós achamos? Nós temos uma situação emergencial, que poderia ser feito e resolvido logo, a ampliação da casa de passageiro, nós não podemos ter apenas uma esteira, não podemos ter apenas uma sala de embarque e desembarque, nós poderíamos ampliar isso rapidamente no processo na casa de passageiros sem tocar e sem mexer na pista, sem desapropriar ninguém, isso é emergencial, e trabalhar a médio e longo prazo para questão daqui a 4 ou 5 anos no mínimo a gente ter um aeroporto fora do centro da cidade de Teresina, era essa a idéia que se passava por todas as pessoas que utilizam do aeroporto diziam. Diziam: rapaz, a INFRAERO acaba de apresentar um projeto bastante interessante, e um projeto factivo, mas tem esses problemas, esses problemas na execução, é difícil esse problema de desapropriação, envolve acredito que na faixa de no mínimo de quinhentas há mil famílias, então isso é problemático.

Outro detalhe, eu deixo um questionamento aqui, existe uma opção já de outro aeroporto em outra localização sem que houvesse necessidade de se mexer nesse pelo menos nesses próximos 4 anos a não ser na casa de passageiro? E outro detalhe também que se questionam muito: nós aqui de Teresina ficamos fora da copa do mundo de 2014, dizem que a INFRAERO e o Governo Federal vai priorizar a reforma de aeroportos onde serão sede e sub-sede da copa do mundo. Será que nós não poderemos ser prejudicados nessa historia não? Porque nós não somos sede e sub-sede da copa do mundo. Agora nós temos um aeroporto totalmente caótico, essa preocupação é de imediato não é só para o próximo ano não.

Eu outro dia, eu até estranhei quando o Prefeito anunciou que no inicio do próximo ano, daqui há um ano, em março ou junho do próximo ano vai ser iniciado a obra da casa de passageiro. Esperai ai! Nossa situação é emergencial, tem que ser para agora, agora mesmo, está caótico, ou então se altera o horário de vôos, pelo menos, porque não tem condições de se chegar um passageiro, que fica todo conturbado, porque



o distúrbio dentro do aeroporto é muito grande. Sei que existe boa vontade da administração, mas a gente tem que ressaltar essa situação emergencial, porque isso aí é muito serio.

E para encerrar, que meu tempo já está acabando, quanto a esse problema de desapropriação, eu acredito que a Prefeitura é doutora em resolver esses assuntos, já resolveu alguns, mas é problema, é problema, como colocou bem o nosso presidente de associação de bairro, é bastante problemático, o conflito é grande, porque você além de ter que fazer desapropriação em si, você está deslocando uma família que vive naquele local durante uma vida toda, então é muito problemático, apesar da INFRAERO estar bancando tudo e o município não, mas esse ônus é muito grande para o município e para a população que vai sofrer.

Muito obrigado.

SR PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Agradecemos a participação do vereador Edson Melo. Gostaria de convidar o Sr. Ascânio Sálvio – presidente da União Artística Operária para que fizesse uso da Tribuna e mostrando seu ponto de vista e representando as suas entidades.

SR ASCANIO SALVIO: Sr. Presidente, srs. vereadores e demais autoridades aqui presente, também as lideranças comunitárias e saúdo o nosso Balalão. Lembrando, que como todos que passaram por aqui e já disseram que o próprio aeroporto está caótico. Agora só acho interessante que as coisas para o Piauí são mais difíceis do que para outro Estado, qualquer outro Estado iria ter um novo aeroporto, o Piauí não pode, o Piauí vai ter que ter um arranjo, e um arranjo mal feito.

Eu fiquei muito triste com a exposição do representante da INFRAERO, eu não sei se os vereadores e as lideranças comunitárias observaram uma coisa, ele falou sobre invasão, primeiro que não é invasão é ocupação, e segundo ele disse que vai ser pago na justiça para as pessoas que tem documento. Será que doto mundo na área tem documento? Acredito que não. Então a Prefeitura e o Estado têm que ver esse caso.

E outra coisa? Por que não pode ter um aeroporto novo aqui? Por que não pode? Tem um aeroporto pertinho daqui no Ceará, sem o da capital, um aeroporto bem menor, mas ainda é melhor do que o nosso. Eu tive pesquisando, o melhor aeroporto que tem no Brasil, com a tecnologia melhor, é o de Recife, o de Recife é um dos melhores



aerportos. Por que não construir um aeroporto aqui nos padrões do de Recife? Porque não construir um aeroporto aqui nos padrões de Congonhas?

Outra coisa, eu gostaria de saber também do cidadão aqui, quanto é que arrecada o aeroporto de Teresina para a INFRAERO? A INFRAERO é uma das empresas mais ricas desse país, eu acho que só perde para a Petrobrás, tem dinheiro a valer, tem dinheiro sobrando. O próprio Edson Melo falou aqui que vão reformados, melhorados os aeroportos sede da copa do mundo, sede e sub-sede, e a gente fica preocupado, porque mesmo tirando essas pessoas, se ele disse aqui que é para 2040, que vai reformado agora, reformado mais na frente, mais na frente, e por que não fazem uma coisa já para ficar definitivo?

Outra coisa, é interessante também que esse aeroporto seja construído em outra área até para crescer Teresina, como você disse que as pessoas vão ao entorno, só que aqui foi o aeroporto que foi, não foram as pessoas que foram morar lá, as pessoas já moravam lá. Ali tem uma cidadã que já morava lá, o aeroporto é que foi para lá, não foram as pessoas que foram para o aeroporto. Então é interessante vocês pensarem diferente, pensarem de outra maneira, pensar um Piauí grande, pensar um Piauí que está crescendo, que a maioria das empresas nacionais estão vindo para cá, que aqui nós ficamos no meio norte do país, aonde tem aproximadamente 8 milhões de pessoas que moram nesse entorno. Então é interessante a INFRAERO pensar e pensar grande, não vamos pensar pequeno não, vamos pensar um Piauí bem maior, bem melhor para nós e para toda a comunidade do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Agradecemos o Sr. Ascânio. Essa Casa tem o prazer de convidar o vereador Pedro Fernandes para fazer uso da Tribuna.

O SR. PEDRO FERNANDES: Bom dia Sr. Presidente, bom dia senhores representantes do governo do Estado, da prefeitura municipal de Teresina, da INFRAERO; bom dia todos os presidentes de associações de moradores que se encontram aqui, senhores e senhoras vereadoras, imprensa e todos vocês.

Sr. Presidente, morei ali naquela região de 83 até 84, eu conheço toda dificuldade que tem aquela região, morei na avenida Campo Maior, e a preocupação agora do Pedro Fernandes como vereador desta Casa e de todos os vereadores é a questão daquelas famílias que já moram ali ao longo do tempo, que tem grandes amizades ali dentro, é próximo ao comércio, que tem filhos, pessoas deficientes, idosos,

PIAUI
26
JLA



crianças, de uma forma em geral. Tudo bem, retirar da área que está ligado ao campo tudo bem. Mas para aonde vai ser removida essas famílias? Que elas possam ir para um local com uma casa com estrutura, calçamento, energia, água, transporte, educação e saúde.

Aqui a gente falou a respeito do meio ambiente, eu concordo, porque se for levar para outro local vai ferir o meio ambiente, mas se for levar 1.126 famílias para outro local vai ferir o meio ambiente também. Por que o governo do Estado, a prefeitura municipal de Teresina, os vereadores e a INFRAERO não entram em um bom senso para ver a questão de outro local como falou o vereador Edson Melo? Feito em outro local, porque Teresina está crescendo e vai crescer, é bom porque vai gerar emprego, aí sim, aí ficaria melhor, ser pensado, porque no momento de tirar aquelas famílias dali, vereador R. Silva, tem que ser pensado e pensado mesmo, porque eu lhe digo: eu moro ali no Parque Poti quando sair da Nova Brasília, cheguei na fundação do Parque Poti, e para mim sair do Parque Poti para ir para outro local, eu tenho um grande laço de amizade lá dentro, porque quando você chega numa comunidade você se considera uma família, todo mundo é amigo, aí você vai tirado para outro local que não sabe para aonde vai, tudo bem, como eu já falei, que tem pessoas ali que está morando ligado ao campo, mas é porque não tem como comprar um terreno, aí sim, mas ser tirado e colocado numa casa com toda estrutura, com tudo que eu falei, o vereador Pedro Fernandes concorda também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Parabéns vereador Pedro Fernandes. Convido o Sr. Francisco Barbosa - presidente da associação do bairro Itaperu, para fazer uso da palavra.

O SR. FRANCISCO BARBOSA: Bom dia para os senhores vereadores, autoridades aqui presentes, e principalmente ao povo da zona norte, que é um povo que está sendo flagelado, povo que a INFRAERO já bateu o martelo, porque já fez isso nas escuras, porque somos sabedores que já existe esse projeto, mas eles fizeram isso aí nas escuras. É apenas para dar uma satisfação aqui para a imprensa e para a comunidade, mas aqui a gente já sabe o que vai acontecer.

Bom, eu sou a favor do progresso, mas lamentavelmente esse nosso progresso não chegou aqui no Piauí, porque se fazer um aeroporto no centro da cidade, aonde a

PIAUI
27
SALA



cabeça do aeroporto fica há 2 km do centro, é quase meramente impossível. O nosso representante aqui da INFRAERO, eu acho que em 1985 não informaram para ele que nós temos um dique lá no Poti Velho que está pronto a se romper, que quando ele rompeu em 1985 o próprio aeroporto foi invadido por águas, e os vôos daqui de Teresina saía para São Luís e Fortaleza, e como a zona norte é a zona mais bonita da cidade, mas é maltratada, porque quem conhece as lagoas, são bonitas, mas estão maltratadas, então o que acontece? Aquilo lá como é tão belo, eles não sabem, eles não conhecem, e como a cidade está crescendo assustadoramente, um aeroporto pequeno, o que eles vão fazer lá gente é simplesmente uma maquiagem, se vocês sabem o que é gambiarra, pois é aquilo ali.

Desculpem os membros engenheiros da prefeitura que fez sensacionalismo também, não informando o povo o que ia acontecer. Então eles vão fazer aquilo ali, que daqui há 5 anos eles vão gastar o mesmo dinheiro ou mais para fazer um outro aeroporto, como foi dito ainda há pouco, que a INFRAERO tem muito dinheiro, porque tem dinheiro para bancar a Copa do Mundo, tem dinheiro para bancar Olimpíadas, e o próprio Estado tem dinheiro para bancar eleições todo mês de prefeitos cassados no interior, mas não tem dinheiro para fazer um aeroporto novo que Teresina precisa, é por isso gente sofrida daqui da nossa região norte, é por isso que vocês só tem direito ao voto, vocês só fazem votar, e as vezes votam mal, porque se nós soubéssemos votar corretamente não teria assim acontecido e nós não estaríamos sendo flagelados como está acontecendo aqui. Eu só fico um chateado é com o desprezo que o próprio Estado dar e que a própria Prefeitura está dando, que está dando as costas para nós. Simplesmente, nós nesse período todo recebemos a visita do nosso vereador R. Silva, que nos deu um apoio, bem como o secretario da SEMEL – Sr. Humberto Mariano, que foram os únicos que estiveram lá nos dando esse apoio.

Então gente, eu quero agradecer vocês, que Teresina precisa de coisas mais bonitas, Teresina é uma cidade bela, é uma cidade que precisa ser industrializada, e para ser industrializada precisa de um aeroporto, e vocês podem ter certeza, que daqui há uns 5 anos eles vão despejar dinheiro, valores muito grandes para fazer um aeroporto em qualquer lugar, e aquilo ali fica entregue as baratas, vocês podem ver.

Nós temos grupos aqui em Teresina, grupos fortes, que podia comprar aquilo dali, e eles já procurarem fazer um novo aeroporto, e como foi falado agora há pouco

28



está previsto num plano de trabalho, e é objeto de contrato, adequação do sistema viário. E urbanização do entorno do aeroporto, é re-adequar o entorno do aeroporto após a desapropriação.

Então considerando que o aeroporto de Teresina constitui-se no principal aeroporto do Estado do Piauí, contribuindo expressivamente para o desenvolvimento econômico do mesmo, a importância de adequação do aeroporto de Teresina para o desenvolvimento total e regional, as necessidades de estreitar a cooperação entre Estado, Município e INFRAERO para fazer o aeroporto acontecer é a desapropriação fluir. E a necessidade do processo de desapropriação de áreas para implantação do novo terminal de passageiro, com a garantia de segurança operacional consoante ao dispositivo no artigo de lei tal, que autoriza a INFRAERO promover desapropriações com a efetiva garantia de transferência a União das áreas necessárias ao empreendimento. Determinou-se, nesse conjunto técnico de estudos, que a gente firmasse esse acordo de cooperação.

E eu trago para os senhores, brevemente, a competência: o que compete ao Estado; o que compete ao Município e o que compete a INFRAERO nesse acordo de cooperação.

Então ao Estado: adotar as providências necessárias à doação e transferência dos imóveis em poder do Estado dentro da área 1 ao patrimônio da União. Hoje no entorno do aeroporto existem algumas áreas que estão com o Estado, o Estado se compromete com a INFRAERO o seguinte: olha, essas áreas vão fazer parte da União e vão doar essas para a União. Providenciar com recurso do Estado todas as intervenções e adequações de rede de água e esgoto no entorno do aeroporto que se fizerem necessárias em razão das desapropriações e outras intervenções necessárias à concepção do objeto de cooperação. Manter gestões junto a Companhia de Eletricidade para adequação do sistema de distribuição de energia e iluminação do entorno. E inserir no orçamento do Estado os recursos necessários à consecução do escopo, objeto da sua responsabilidade e, obviamente, que atuar junto com o município e a INFRAERO na consecução de todo esse projeto.

Tem outros detalhamentos de obrigação do Estado, mas são coisas bem pragmáticas no ponto de vista da operacionalização do acordo de cooperação.



O que cabe ao Município? Só para a gente esclarecer também: fornecer a INFRAERO os documentos necessários à identificação dos expropriados, visando a elaboração do laudo de avaliação da área 1.

Bom, o município como arrecador do IPTU vai até as moradias identificar, vai preencher uma relação, vai ter toda uma identificação daquele patrimônio, e isso vai ser entregue a INFRAERO. Conduzir as desapropriações da área 1, com base nos laudos de avaliação. A INFRAERO vai contratar uma empresa qualificada, a gente ainda não fechou, provavelmente deve ser a Caixa Econômica, ela vai fazer um levantamento da regularidade do imóvel, das condições e estado físico daquele imóvel, e aí sim, com base nessas informações técnicas, periciadas e com o relatório da Caixa Econômica Federal, a gente vai ter a informação de como se dará o valor dessa indenização. Eventualmente propor as ações judiciais de desapropriações dos imóveis da área 1, de maneira que as sentenças judiciais emitam a posse a INFRAERO e própria União.

Voltando aquilo que falei no começo, uma vez essas áreas desapropriadas, nós temos que regularizar essas áreas, e a regularização se dá quando em definitivo essas áreas estão sob a posse da União, transferidas devidamente para a União.

Responsabilizar-se pelos compromissos relativos às ações judiciais até a efetiva final conclusão das mesmas. Acompanhar, prestar informações e fornecer documentos relativos aos processos expropriatórios da área 1 a INFRAERO sempre que solicitada.

Então qualquer informação a cerca dos moradores, do cadastro, a Prefeitura vai rapidamente identificar, passar e complementar a INFRAERO com essas informações.

Obter em juízo por meio de sua procuradoria a guia judicial devidamente preenchida com antecedência mínima de 72 horas, para que a INFRAERO efetue o depósito judicial. Então na hora que se tem um valor, chegou a consenso e pode ser feita a indenização, vai ser feita a indenização. Não teve um acordo amigável, que é o ideal. Com a ação judicial e as devidas informações esses valores vão ser feitos o depósito em juízo.

Atuar conjuntamente com a INFRAERO e o Estado para obter os recursos necessários a desapropriação. Na realidade a responsabilidade dos recursos é da própria INFRAERO, mas vai existir o esforço conjunto do Estado e do Município para juntos ao Governo Federal manter o caixa adequado para não atrasar em nenhum momento a indenização.



Formalizar, caso necessário, instrumento descrevendo as ações de responsabilidade relativas a desapropriação da área 2. A perspectiva desapropriação são em duas áreas: na área 1 e na área 2. Na área 1 é essa que já está com o instrumento acordado, e na área 2, durante a execução da área 1, já tem definida qual é a área, mas se dará a formatação de como se trabalhar a desapropriação no segundo passo.

Providenciar após processo expropriatório as diretrizes para o objeto das mudanças necessárias no sistema viário urbano de acesso ao aeroporto. Então toda parte de sistema viário urbano do aeroporto está sob responsabilidade do município.

Providenciar os recursos do município, as melhorias e adequações no sistema viário urbano do entorno do aeroporto, conforme projeto a ser discutido com a INFRAERO. O que é adequado? Que o passageiro venha embarcar no aeroporto e ele tenha um trânsito livre, desobrigado, sinalizado, com vias mais largas. Então tudo isso deve ser pensado pelo Município e a INFRAERO vai tentar avançar e participar dessas discussões, conforme prevê o acordo de cooperação.

Ainda compete ao município inserir no orçamento do município os recursos necessários à consecução do escopo do objeto sob sua responsabilidade. Então tudo que está sob a responsabilidade do município, ele tem que custear sendo sua contrapartida. Encaminhar projeto de lei a Câmara Municipal para alteração da lei de uso e ocupação do solo na área do aeroporto e no seu entorno, com base no projeto a ser implantado nos planos atualizados de zona de ruído de proteção.

Todo aeroporto, senhores vereadores, eles tem que ter uma zona de proteção no entorno. É aquilo que eu falei no começo, existe esse fenômeno mundial, que a gente tem uma pista e tem lá as facilidades, mesmo não tendo residências próximas, com o tempo, por conta desse desenvolvimento e das facilidades que geram em torno do aeroporto, as pessoas vão tentando morar o mais próximo e, obviamente que dentro disso, existe uma lei específica de uso de solo e também a portaria do comando da aeronáutica nº 1.141, que estabelece os requisitos de fiscalização e as obrigações a quem compete, exatamente para que se evite, como a gente tem discutido hoje, a necessidade de desapropriação de áreas que lá atrás, há muitos anos atrás, nunca deveriam ter sido ocupadas, porque a lei existe exatamente para isso, para evitar o desconforto da sociedade no futuro, de está tendo que ser desapropriada porque não

31
JLA



houve ao tempo e a hora a fiscalização de acordo com a competência da autoridade municipal a época.

A competência da INFRAERO. Realizar sua dispensa, os laudos de avaliação de área e/ou imóveis para definir o valor das indenizações e fornecer ao município os elementos técnicos e registrários necessários ao processo judicial de desapropriação dos imóveis da área 1.

Então vejam só, uma vez que tenham o laudo da Caixa Econômica ou da entidade que vai ser contratada, aí se passa a verificar as questões de indenizações: Destinar os recursos necessários ao pagamento das indenizações da área 1. Então compete a INFRAERO a disponibilização desses recursos.

O pagamento das indenizações será realizado somente por via judicial para fins de obtenção de emissão de posse. Então na medida do que vá avançando a partir da ação judicial a gente vai fazer a indenização.

Os depósitos judiciais serão realizados somente após a emissão da licença ambiental prévia pelo órgão ambiental competente. Então, está sendo pesando também essa questão d a licença ambiental prévia.

A indenização será disponibilizado ao desapropriado pela INFRAERO mediante depósito judicial logo após que receber guias de depósitos devidamente preenchidos pelo município no montante determinado em juízo. Então o município vai fazer o preenchimento, vai passar para INFRAERO, e nós vamos fazer o devido depósito.

Área em todas as fases do processo judicial de desapropriação com despesas indiretas, arcar, tais como: retificações de área, custos processuais, perícias, publicações, tudo que vier a somar para dar mais transparência nesse processo, é de responsabilidade, e a INFRAERO vai custear isso, conforme está previsto no acordo.

Ocorrendo alteração no custo do processo no valor inicialmente depositado para fins de emissão de posse, devidamente comprovado, fica condicionado que a INFRAERO se responsabilizará pela complementação e, obviamente, compete a INFRAERO também diligenciar junto aos órgãos competentes a autorização do plano de zona de ruído, que é esse plano que protege o entorno do aeroporto, para no futuro a gente não ter o problema novamente de ter essas áreas irregularmente ocupadas.

Cabe ainda a INFRAERO: responsabilizar-se pela segurança patrimonial, uma hora desapropriada nós temos que fazer toda cercania e manter a integridade daquela



nova área a ser incorporada ao patrimônio da União, atuar conjuntamente com Município e Estado para obter recursos necessários a desapropriação da área 2, o que eu falei inicialmente, nós temos duas áreas: área 1 e área 2, até agora eu falei da área 1, estamos citando agora rapidamente a área 2.

Formalizar, caso necessário, instrumentos descrevendo as ações responsabilidades relatividade relativas à desapropriação da área 2, e tanto o Município, a INFRAERO quanto ao Estado, também tem essa última obrigação colocada aqui: de indicar dois representantes técnicos, com capacidade técnicas adequada para poder gerir todo esse processo e fazer todo esse acompanhamento de um plano de trabalho estratificado, definido, que já está como anexo desse nosso acordo de cooperação.

Rapidamente, o que prevê o nosso terminal de passageiros? Eu trago aqui alguns dados do terminal atual e do novo terminal. A área do TPS atual é de 3.000m², aproximadamente. O novo terminal terá, no mínimo, 19.600m². Esse terminal atual, e o nosso vereador R. Silva, comentou que realmente nós temos uma necessidade de melhoria da capacidade. É fato, nós operamos 2010 com aproximadamente 700 mil passageiros, sendo que a capacidade desse terminal é aproximadamente para 250 mil passageiros. Então vemos que existe realmente uma necessidade de melhoria dessa capacidade, isso não quer dizer que o aeroporto não possa receber mais vôos. Pode. Porque nós temos horários extremamente ociosos, e outros altamente populosos, que têm multipassageiros. Temos nesse terminal atual um nível operacional que é um pavimento. No próximo terminal nós teremos 1,5 (um e meio) piso, e com isso nós aumentamos muito a capacidade do terminal também, porque saímos de 250 mil passageiros/ano para mais ou menos 2.800 passageiros. Se tivermos por baixo uma ocupação de 12 horas. Se tivermos o aeroporto operando pelo menos 12 horas devidamente ocupado, nós temos 2.833 passageiros. Imagine se conseguirmos ter o aeroporto 24 horas com vôos chegando e saindo. Então praticamente dobramos essa capacidade de 2,8 milhões passageiros.

Ponte de embarque. É previsto no projeto duas pontes de embarque, mas nós já estamos trabalhando, isso é uma iniciativa da Superintendência local e regional junto à sede da empresa, para que a gente já entregue o novo terminal de passageiros com quatro pontes de embarques. Então o que está hoje previsto no projeto são duas pontes de embarques, mas nós já estamos trabalhando com esse intuito, obviamente com esse

PRAT
33
114



trabalho conjunto vai facilitar conquistarmos o terminal já com quatro pontes de embarque.

Nós temos um pátio de manobras com 19 mil passageiros, e passaremos a ter um 76.000 m², de tal forma que esse 19.000 m² irão somar aos outros. E a capacidade atual de quatro aeronaves, nós passaremos a ter uma capacidade de 10 aeronaves paradas simultaneamente no nosso pátio de manobra, além disso, nós teremos uma capacidade muito maior de operar aeronaves executivas, vôos regionais, aviões de menor porte, porque todo esse terminal antigo vai estar atendendo uma aviação regional, uma aviação executiva.

Nós trouxemos aqui uma foto da expectativa do novo terminal, nós temos aqui o sítio aeroportuário, neste cantinho aqui nós temos o terminal de passageiros e o estacionamento, isso aqui deixa de funcionar efetivamente para viação comercial, e nós passaremos a ter esta configuração aqui: um terminal de passageiros com aeronaves e estacionamentos aqui na frente. E é exatamente por conta dessa melhoria que nós vamos precisar fazer essa desapropriação e melhorar alguns trechos em relação ao distanciamento do muro para a pista do aeroporto.

Nós teremos melhorias concretas no sistema viário desse local aqui, e também deste local aqui, porque aqui passa a ter toda parte de aviação geral de hangar das empresas que já estão operando no aeroporto atualmente.

Então, teremos aqui novas pistas de táxi, um conjunto de pista, teremos que outra pista de táxi para conectar o novo pátio. E todas essas melhorias estão previstas no conjunto de obras para estarem prontas em meados de 2014/2015.

Temos aí: pista pátio do sistema viário sendo destacado nessa cor mais escura. Do outro lado, novas implantações, são áreas comerciais, terminal de hangar. Em vermelho, novas implantações de TPS e estacionamento. E essa é a faixa 1 a ser desapropriada. Então todo esse entorno aqui. Nessa primeira fase, nós temos duas fases: área 1, e área 2, nós conseguimos identificar qual a área 1 a ser desapropriada. Nós vamos passar mais alguns detalhes sobre isso.

Bom, a implantação final nós teremos essa configuração. Já para a área 2 nós teríamos essa desapropriação desse entorno aqui e o desencosto do muro do aeroporto, porque hoje têm muitas casas que fazem muro com o muro do aeroporto. Obviamente, são residências que foram acomodadas ali de forma irregular. Isso é ruim para o

34
11A



aeroporto e é ruim também para quem está efetivamente morando nessas residências. Então na segunda etapa essas áreas, também mínimas, para se garantir o afastamento do muro estariam sendo desapropriadas.

Desapropriação de áreas. Em princípio, as metragens são mais ou menos essas, isso aí, obviamente, são valores aproximados, a partir desse levantamento e essa análise que será feita, provavelmente pela Caixa Econômica, nós teremos maiores detalhamentos disso.

Nós já temos o decreto de toda essa área como de utilidade pública. Pela justificativa operacionais nós temos a implantação do projeto básico executivo do TPS nas áreas 1, 2 e 4, e na área 3, 3 alfas, 5, 6, 7 e 8, as melhorias da segurança operacional. Na área 5 alfa a extensão da taxiway, que é uma pista de táxi de rolagem paralela a pista do aeroporto que também está prevista essa melhoria.

Como eu falei inicialmente, nós temos duas etapas. A primeira etapa: são essas áreas aqui: 1, 2, 3, 4, 5 e 5 alfas, que o acordo está assinado. Segunda etapa, áreas: área 3, 3 alfas, 6, 7 e 8, são aquelas demais áreas de entorno, inclusive na extensão da cabeceira, que dentro desse curso normal desses 36 meses, Município, Estado e INFRAERO estarão discutindo e verificando qual o novo instrumento para dar continuidade nesse processo. Então uma intervenção mais imediata, que é para dar oportunidade para construirmos o terminal e garantirmos os afastamentos adequados de pistas e toda aquela parte industrial onde vai ser construídas os hangares, elas se encontram aqui. Na segunda oportunidade, até para dar uma melhor capacidade operacional na pista, nós teremos essa segunda etapa com essas áreas a serem desapropriadas.

As desapropriações das áreas. A avaliação realizada pela Prefeitura Municipal, nós temos um total 1.100 imóveis ou residências a serem desapropriadas nas duas fases. Só que nesse primeiro momento nós só vamos trabalhar na primeira etapa. Os valores totais previstos nessa primeira indenização é R\$ 34 milhões, pelo valor do IPTU, conforme cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Teresina. Essa é a área 1, localização, entre Avenida Centenário e o terreno do aeroporto de Teresina, no trecho entre as ruas Guaporé e Roraima. Avaliação da área 2, localizada entre Avenida Centenária e o terreno do aeroporto de Teresina, no trecho entre as ruas Parnaguá e Guaporé. Área 4, está destacada, localização, entre a Avenida Centenária e o terreno do

PRVPI
MS 35
JEA



aeroporto de Teresina no trecho entre as ruas Roraima e Gonçalves Ledo. Área 5, entre Avenida Centenário e o terrenos do aeroporto de Teresina no trecho entre as ruas Gonçalves Ledo e Desembargador Vicente Ribeiro Gonçalves. Área 5 alfa, dentro do polígono que começa na Avenida Centenário com a rua Fernando Noronha, seguindo pela Avenida Centenário e pelas ruas Antônio Seabra, Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, Aquários, 1º de Maio, Batalha, Desembargador Pires de Castro, Gonçalves Ledo, Coelho de Resende, Fernando de Noronha e retornando ao ponto de partida.

Essas áreas, que são da primeira etapa, são duas etapas, a área da primeira etapa dar um valor aproximado de R\$ 14 milhões, isso, obviamente, com base nas informações da Prefeitura por meio do valor disponibilizado pelo IPT. O valor específico é esse aí, obviamente, que deve ser ajustado isso aí.

O prazo para concluirmos essa primeira etapa que está previsto no acordo, como já mencionei, são de 36 meses. Então de hoje a 36 meses toda essa área deverá estar incorporada ao patrimônio da União.

Dados do acordo de cooperação. Tudo isso aí já passei: as obrigações do Estado, as obrigações do Município, e nessa primeira etapa, as obrigações da INFRAERO, que culmina com a indenização no valor de aproximado, hoje, de R\$ 14 milhões.

Em relação ao novo terminal de passageiro. Eu sei que é uma necessidade, uma ansiedade grande. Então nós trouxemos os dados mais detalhados para poder esclarecê-los. Já existe um contrato para elaboração do projeto básico. Então tem aí, objeto: contratação dos serviços técnicos especializado, elaboração de projetos de engenharia. Nas etapas de serviços e estudo preliminares: projetos básicos, projetos executivos e serviços complementares para nova área do terminal do Aeroporto de Teresina Senador Petrônio Portela, em Teresina. É um contrato que já está efetivado, previsto desembolsar pela INFRAERO R\$ 3,5 milhões para elaboração desse projeto. O prazo de execução para entregar esse projeto pronto e licitarmos a obra é de 420 dias. O serviço teve início em dezembro. Então nós já estamos aí com dezembro, janeiro e fevereiro bem avançado nesse trabalho. E o recebimento definitivo está previsto para 27 de dezembro deste ano. Então, entende-se que tudo seguindo o curso normal sem maiores atrasos, no primeiro trimestre do próximo ano nós vamos estar licitando a obra do novo terminal de passageiro com toda infraestrutura complementar de pátio, estacionamento,

36



com pista de táxi, enfim, toda estrutura necessária ao funcionamento do novo terminal paralelo ao terminal atual.

Para adentrar nos finalmente eu queria novamente reforçar: esse fenômeno do adensamento urbano no entorno do aeroporto ele muito da iniciativa do município em garantir a segurança do seu entorno, por quê? Porque muito do que vemos no entorno do aeroporto, são invasões. Então o Poder Municipal e o Poder Público de um modo geral, ele pode assegurar e minimizar esse desconforto das desapropriações quando não temos o avanço indiscriminado dessas áreas que se aproximam do aeroporto. Então existe essa portaria 1.141, como falei, do comando da Aeronáutica que ela prevê as áreas de transição, as áreas de aproximação que deve ser evitado: escola, matadouro, residências, posto de gasolina - dependendo a área que ficar deve ser autorizado previamente dentro do distanciamento que é permitido. E, obviamente, que isso não é de 8, 10 anos para cá, isso é coisa muito antiga, que em um momento se deu habite-se, se autorizou e não fiscalizou adequadamente chegando ao estágio que nós temos atualmente. Não é coisa de 8, 10 anos para cá, isso é coisa muito antiga e que lá atrás nós deveríamos ter tido essa preocupação, e talvez nós não estivéssemos fazendo esse trabalho de Audiência Pública, hoje, para esclarecer a sociedade sobre essas necessidades que são prementes e fundamentais para o Estado do Piauí.

O que nós idealizamos é que se tenha sempre uma área maior para você garantir essa faixa de pista de entorno.

Em rápidas palavras, eu tentei sintetizar todo esforço e o trabalho do Município, do Governo do Estado e da INFRAERO no sentido de garantir a sociedade o crescimento e desenvolvimento do Estado, tendo como portão de entrada e saída o aeroporto de Teresina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Gostaríamos de esclarecer a explanação do Sr. Fernando Nicácio – Superintendente Regional da INFRAERO/Nordeste.

Tem algumas pessoas inscritas para se pronunciarem, vereadores e lideranças de bairros, nós gostaríamos de fazer intercaladamente: um vereador e uma liderança de bairro para ser mais democrático, certo? Agora, vamos ser um pouco caxia no horário, porque tem muitas pessoas inscritas e requer um tempo, vamos determinar 5 minutos para cada um, tempo máximo para cada pessoa fazer seu pronunciamento.



que eles podiam realmente ampliar a casa, o hangar, um hangar novo, e já procurar fazer um novo aeroporto.

Então ente, fica aqui o meu repúdio, o meu desprezo, para que esse povo que vieram aqui, simplesmente, olhar para vocês de uma outra forma, porque eles deviam realmente era ter respeito por Teresina, porque Teresina precisa de respeito, e simplesmente dão as costas para Teresina e fazem uma gambiarra qualquer, e dizem assim: não, deixa, porque eles são uns bandos de abastados.

Muito obrigado gente.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Gostaria de convidar a vereadora Rosário Biserra para fazer uso da tribuna.

A SRA. ROSÁRIO BISERRA: Bom dia!

Cumprimentar ao presidente da Mesa - vereador Luiz Lobão, representante da INFRAERO, presidente da associação, Sr. Estrela, Dinart, e o representante da prefeitura, vereador Décio Solano, e principalmente todos os moradores da zona norte, todos os vereadores e vereadoras aqui presentes.

O vereador R. Silva, ele solicitou essa Audiência coletivamente, eu também uma signatária dessa audiência pública porque entendo que aqui é onde o povo, as lideranças, as pessoas diretamente relacionadas com esse projeto devem ser ouvidas. Essa Câmara tem que disponibilizar este espaço para as pessoas colocarem o que estão sentindo, como está acontecendo hoje, porque nós temos que trabalhar a questão da reforma do aeroporto, a construção do outro, a questão da desapropriação, as pessoas que usam, enfim, parcerias, mas o que temos que primar esta Casa é pela justiça, não é? A justiça social, que corresponde principalmente às pessoas que estão sendo atingidas por esse projeto. Então o sentido dessa audiência é ouvir todos os lados, mas principalmente as famílias, as pessoas diretamente envolvidas e que terão conseqüências com esse projeto. Essa Câmara cumpre o seu papel de Poder Legislativo Municipal, de ouvir as pessoas do jeito que elas estão sentindo, esse é o sentido de uma Câmara e de um debate, é ouvir as pessoas no seu mais sincero depoimento. E nós estamos aqui para intermediar, para encaminhar a melhor solução, mas repito, com justiça para aqueles que precisam.

Muito obrigada.

38



O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Eu quero parabenizar as palavras da vereadora Rosário Biserra, ao tempo em que convidamos a Sra. Maria da Conceição Lima Pereira – presidente da associação das Mulheres do Parque Alvorada.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA: Bom dia senhores companheiros e companheiras, saudando a mesa na pessoa do presidente, dos vereadores e vereadoras. A minha preocupação como associação de mulheres é ver aquelas casas mais humildes que nós temos na Av: Campo Maior, aquelas casas humildes para fazer o repasse pelo IPTU não vale sequer R\$ 5.000,00 reais. Aonde é que está essas famílias, aonde é que está o poder publico? Nós temos que olhar aquelas casas das famílias carentes, que são as famílias que vivem há 20, 30 anos, tem filhos se formando na Universidade, tem filhos estudando em colégios, tem catadora de papel para reciclagem, tem gente que trabalha nas hortas, gente que trabalha nas olarias porque não tem emprego, porque emprego não existe no Piauí para a nação pobre, só existe para a nação rica, a pobreza é o que mais sofre, a pobreza é quem mais está triste, tira hoje esse pessoal dali sr. presidente do aeroporto, que o senhor veio hoje muito satisfeito para ouvir a situação de toda necessidade, bota num lugar distante de duas léguas, três léguas, uma casinha desse tamanho como uma casa de pombo, que só dar mal para uma pessoa dormir. Então eu queria que ratifique tudo isso aí vereadores, vamos fazer um estudo, vamos botar o aeroporto para fora porque nós moramos em duas cabeceiras de rio, num momento dar uma chuva porque ninguém segura o que Deus quer e rompe aquele dique e o aeroporto fica de cabeça para baixo, aí vai continuar a gastar dinheiro, o dinheiro que sai dessa INFRAERO é nossos impostos, é do pessoal que paga nos aeroportos, que viajam.

Então eu peço aos senhores vereadores, imploro, que estudem mais esse projeto, porque a mínima condição de comprar uma casa em outro bairro por no mínimo de 30 a 40 mil reais não compra. Nesses dias eu estou saindo do Parque Alvorada, nesses dias estão mexendo com a gente. Por quê? Para trazer os importantes, os burgueses para dentro do aeroporto, porque no dia que aquele aeroporto ter um acidente vai acabar com o Itaperu, vai acabar com o Parque Alvorada, vai acabar com tudo. Então o aeroporto tem que ser fora da cidade, aeroporto tem que ser fora da cidade, não é aqui dentro de Teresina.

Era só isso e muito obrigada.



O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Gostaria de convidar a vereadora Teresa Britto para proferir suas palavras.

A SRA. TERESA BRITTO: Sr. Presidente desta Audiência, colegas vereadores, vereadora Rosário, representantes da INFRAERO, do governo municipal, representantes das entidades da sociedade civil organizada e associações, populares aqui presentes.

Primeiro eu gostaria de me solidarizar com todas aquelas pessoas que estão aflitas com essa problemática. Dizer que Teresina no Estado do Piauí precisa sim realmente avançar, foi esquecido muito tempo, o aeroporto está muito defasado diante da população existente no Estado do Piauí e em Teresina, mas é preciso pensar maior, o impacto social que vai provocar mediante a retirada de 1.126 famílias é maior do que pensamento de ampliação do aeroporto de Teresina para um prazo curto de 11 anos, porque o que nós ouvimos aqui foi 11 anos, e em 11 anos você vai ter que novamente pensar nessa ampliação. Então eu comungo totalmente com o vereador Edson Melo da necessidade de fazer aquela reforma interna da casa de passageiros, e sim, procurar fazer um projeto grande fora da cidade, fora do perímetro urbano para que se possa de fato ter um aeroporto grande e que não provoque um impacto social tão grande, porque são 1.126 famílias Sr. Superintendente Regional Nordeste, não são 26 famílias.

E aí nós aqui de Teresina, como o aeroporto é em Teresina. A Prefeitura de Teresina assinou um.... eu estive falando com o Dr. Carlos Afonso, assinou um termo de cooperação. Mas não foi definido, não foi batido o martelo não! E aí é que nós temos que trabalhar essa questão.

Eu digo a vocês, não é demagogia política, antes de estar vereadora eu tenho minha profissão de psicóloga. Essas famílias, elas moram há muitos anos ali. Não são aquelas poucas famílias que moram ali no entorno do muro não. É todo esse contexto aí desse bairro todo que pega essas 1.126 famílias. As famílias compraram, construíram, constituíram suas famílias, seus filhos, que já tem netos, enfim, e que tudo ira ali em torno daquela localidade: trabalho, educação, ou seja, família, amigos, toda uma questão social.

E como disse o orador que me antecedeu, representante do Acarape, são 2 km do centro da cidade, só 2 km. O próprio ruído que hoje acontece ali já provoca de certa

40



forma problemas. A poluição sonora, maior impacto ambiental do que a poluição sonora naquela região, não é brincadeira!

Então se for transferir essas famílias, construir uma área para transferir essas famílias, nós vamos ter um grande impacto social a partir do trabalho, adaptação, a questão ambiental, porque que vai ter que devastar toda essa área para.... para você ter idéia, são mais de 35 hectares para se... mais de 100 hectares para se alocar essa quantidade de famílias.

Então gente, é importante a gente pensar, nós vereadores sentarmos com o prefeito Elmano Ferrer, a gente cobrar da INFRAERO aqui do município e do governo do Estado que vejam uma medida muito mais ampla do que esta aqui, que possa contemplar a todos, contemplar a ampliação, o desenvolvimento do nosso município e do nosso Estado, mas também deixando aquelas famílias ali. Sabemos que tem umas que moram em situação complicada, que é preciso realmente rever, dar uma condição melhor para essas pessoas, mas aquelas famílias, a maioria que está aí previsto ser desapropriado, é muito preocupante, eu sou contra. Eu sou favorável ao desenvolvimento, mas com responsabilidade social. Não é só desenvolver por desenvolver tem que ver a questão econômica, a questão social, e a questão ambiental, aí sim, a gente tem um desenvolvimento completo.

Eu queria dizer aqui que é importante a gente criar uma comissão nesta Casa para acompanhar essa discussão, é importante sentarmos com o prefeito Elmano Ferrer com os representantes da INFRAERO para que se chegue a um consenso do que é melhor para a cidade de Teresina e para a população e não esse arranjo que estão querendo fazer. Tratando o Estado como miserável, como pequenininho, como o mais pobre do Brasil, vamos fazer uma reformazinha e pensar...

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Agradecendo as palavras da vereadora Teresa Britto. Uma questão de ordem para o vereador R. Silva.

O Sr. R. Silva: Eu requeiro de V. Exa. que o representante da Prefeitura e o representante do governo do Estado possam usar a palavra a partir deste momento para facilitar o encaminhamento também das pessoas que aqui estão presentes.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Está ao inteiro critério deles usar a palavra agora, a palavra está facultada.



O Sr. Ronney Lustosa: Sr. Presidente eu sou o próximo inscrito, gostaria de me manifestar depois.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Agora seria uma liderança e posteriormente V. Exa. falaria da tribuna.

O Sr. Levino: Sr. Presidente eu deixo também para falar depois, acompanhando aqui a sugestão do vereador R. Silva.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Sem problema nenhum. Com a palavra o Sr. Carlos, representante da prefeitura.

O SR. CARLOS ALVES AFONSO: Bom dia senhoras e senhores!

Eu venho aqui representando a prefeitura, a maioria de vocês já me conhecem. Eu quero aqui agradecer a oportunidade sobre esse assunto, em especial fazer os agradecimentos da preocupação da Câmara de vereadores e do papel que eles têm de representar o povo aqui, o vereador Luiz Lobão e os demais da Mesa a quem eu cumprimento, 5 minutos é muito pouco para falarmos de um assunto tão polêmico.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Vossa Excelência fique à vontade.

O SR. CARLOS ALVES AFONSO: Ok! É o seguinte: todos nós já conhecemos o trabalho que a Prefeitura vem fazendo, coisas boas e coisas ruins. Todos nós erramos. E a maneira com que a Prefeitura vem tratando situações sociais ligados à condição de habitação da população. O eu nós temos ali no complexo, vamos chamar assim, do sítio aeroportuário? No primeiro momento, tem que ficar bem claro o seguinte: nós temos o aeroporto, que todos nós concordamos que precisa de reforma, e isso custa dinheiro. A INFRAERO, como o Ministério da Aeronáutica está usando dinheiro público, o dinheiro do aeroporto é dinheiro público, não é assim tão fácil dizer: "Então, vamos fazer isso ou aquilo outro", por quê? Porque é o nosso dinheiro, é dinheiro do povo que está sendo gasto, tem que ser bem gasto, tem que fazer render. Esse aeroporto que foi colocado aí, na ocasião que foi colocado, nós não estávamos aqui, nenhum de nós, mas na ocasião que foi colocado nenhum de nós decidiu, mas deveria ter sido colocado com um sítio aeroportuário maior, ele foi colocado muito jequi, muito pequenininho, aí ficou o pedaço do aeroporto propriedade do Governo Federal e Ministério da Aeronáutica com seu aeroporto dentro e as instalações e a população foi se chegando, como é natural em qualquer lugar do mundo. Então, o que

42



acontece? Uma convivência deturpada, população, aeroporto. Também nós temos situações diversas ali.

Outra coisa, A INFRAERO a gente não ver porque são anônimos, funcionários anônimos, operários da INFRAERO que faz um esforço muito grande para conseguir operar com alguma qualidade o terminal que nós temos hoje, o terminal está muito ruim. É verdade! Mas para dar condição de segurança e algum conforto com tanta reclamação que nós temos, muitas vezes nós não estamos vendo que por trás daquelas paredes existe o corpo de funcionários se esforçando para fazer o melhor. Mas o aeroporto oferece mais condições. Então é preciso fazer alguma coisa. Este é o primeiro ponto.

Essa reforma não é de agora, não, essa reforma já foi pensada há muitos anos, alguém falou 5 anos, não é 5 anos, não, foi bem mais que isso, é coisa de mais de 10 anos. Em 1988, quando nós fizemos o plano, os representantes da INFRAERO, na época, que disseram: "Nós não podemos trabalhar com o aeroporto nessas condições". Em 1988. Entenda. Só que acontece o seguinte: não teve recurso até agora, nós estamos acompanhando esse junto com o pessoal da INFRAERO e Governo do Estado das dificuldades que é alocar recursos para obras. E infelizmente o aeroporto de Teresina foi esquecido no cenário nacional por vários motivos, e tiveram grandes reforços financeiros para outros aeroportos em outras cidades até menores que o nosso, e nós ficamos aqui pensando com pouquinho para tocar esse aeroporto.

Outra coisa é a necessidade do aeroporto. O aeroporto de Teresina é um fenômeno econômico dispensável para progresso da cidade, nós temos que fazer uma convivência pacífica dos usos da cidade e com o sítio do aeroporto, aeroporto é economia, aeroporto é lucro, é dinheiro para a cidade. Se esse aeroporto for melhor, vai vir mais gente, vindo mais turista, portão de entrada para o litoral, para Sete Cidades, para São Raimundo Nonato, para os eventos em Teresina, esse portão de entrada traz turista, turista vai gastar aqui, cada turista desse vai comprar no artesanato, vai usar um hotel, uma locadora de carro. Isso é uma econômica para a cidade, não é só imposto, não, é economia direta que as pessoas vão ter um lucro e um trabalho por conta disso, aeroporto gera muito trabalho direto e muito mais indireto. Então essa uma necessidade que nós temos.



Um aeroporto novo, não foi falado em valor, mas não custa menos de R\$ 1 bilhão, corrija-me se estiver errado, ninguém constrói um aeroporto com a estrutura necessária aqui com menos de um bilhão, e essa reforma pode custar digamos 100 milhões. Alguém vai dizer assim: poxa vida, é economia doméstica na casa da gente, eu quero comprar um carro, mas rapaz, o carro que eu quero comprar custa R\$ 40.000,00 reais, e eu não tenho dinheiro para comprar um carro de R\$ 40.000,00 reais, então eu vou comprar um carro de R\$ 10.000,00 reais usado, é o que a gente faz, um aeroporto novo custa mais de um 1 bilhão, dinheiro público. Qual é a proposta que foi feito em coletividade? INFRAERO, governo do Estado e Prefeitura. O povo não tem 1 bilhão para construir o aeroporto, se a gente tivesse aqui em Teresina, se a gente tivesse sido agraciado com as benesses de ser sede da Copa ou coisa parecida, já era outro caminho, mas não aconteceu isso infelizmente, então nós não temos 1 bilhão, e o que nós temos? 100 milhões. Bom, com 100 milhões, o que dar para fazer? Nós podemos melhorar o aeroporto, melhorar as condições.

Só que tem outro fato que eu quero falar para vocês, a questão da segurança, olha, o aeroporto funciona com muitos esforços para manter a segurança, com o aumento de trafico e com o risco que sempre tem, porque a gente não tem risco zero, sempre tem risco em operação de aeronave, no dia que amanhã ou depois, tomara que nunca aconteça isso, rezemos a Deus para não acontecer isso, o dia que acontecer alguma coisa ruim de uma tragédia de um avião daquele num pouso ou decolagem perder o rumo, porque ninguém está livre disso, isso acontece, e cair no meio do Itaperu. Eu vou perguntar aqui: quem é que responde por isso? É uma preocupação que a gente tem, é uma coisa seria isso, é um perigo ter construído aquele conjunto ali. Então entenda uma coisa, o risco existe, a gente tem que conviver com o seguinte, com o máximo de segurança, a vida das pessoas é mais importante do que o lugar que eles moram, é mais importante do que o lar, é sim senhor, a vida é a coisa mais importante que a gente tem, então entenda uma coisa, é preciso conciliar esses fatos.

Eu quero colocar uma outra coisa para vocês, eu sou, eu diria que eu sou patrimônio da prefeitura, como o meu colega Augusto ali, o Edson Melo e o outros aqui, são 30 anos de casa. Entenda uma coisa, o trabalho da prefeitura tem uma preocupação social, nós vamos promover a prefeitura, a INFRAERO e o governo do Estado a justa indenização. E tem caso a caso, e tem situações que a indenização não vai ser suficiente



mesmo. A avenida Campo Maior, é claro que a indenização daquelas pessoas é pela casa que elas têm, elas não tem o terreno! A Prefeitura não pode pagar pelo terreno porque a pessoa não é dona do terreno, aquele terreno é público municipal, a Prefeitura não pode comprar terreno público municipal, vai comprar somente a benfeitoria, só que a benfeitoria é uma casinha desse tamanho, Deus me livre, não dá nem para morar direito e não vale quase nada, ou seja, vai pagar e não vai chegar o dinheiro para a pessoa. Então a Prefeitura vai ter que fazer um programa social complementar para assistir essas pessoas, como fez, por exemplo, no caso do conjunto Zilda Arns, o conjunto Zilda Arns ele foi transferência de pessoas de um lugar que estavam para outro lugar, essas pessoas foram assistidas pela Prefeitura, é um trabalho social.

No contrato de cooperação que nós temos, o compromisso da Prefeitura no primeiro momento é ir ao local de cada casa, na hora da notificação: olha pessoal, ainda ninguém foi notificado! Mas serão notificados na oportuna ocasião, o projeto do aeroporto não tem alvará de construção ainda, mas a partir do alvará de construção e da licitação da obra a Prefeitura vai como sempre faz na casa, no imóvel de cada um fazer o cadastro, vai montar um desenho, pedir documento, se tem título de propriedade ou não, fazer o desenho da casa, montar um processo e vai entregar para a INFRAERO para avaliação da Caixa Econômica, a Caixa econômica faz a avaliação, e aí acontece duas coisas: ou a pessoa fica satisfeita com o valor, recebe o dinheiro, que ótimo, ou então fica insatisfeito com o valor, acontece. Mas isso é para depois. Agora nós da Prefeitura temos uma preocupação social, não se pode pensar somente no aspecto financeiro.

Agora, por outro lado, a gente precisa que aquele aeroporto melhore para todos nós. A previsão ali, e eu vou adiantar uma coisa, o pessoal que mora na avenida Campo Maior, todo mundo que mora lá, sempre soube deste que começou a morar que era uma situação precária, não era somente precária porque o imóvel é pequeno, a casa não chega e as condições não são boas, é precário porque não tem propriedade e não podia ter propriedade porque era um espaço de rua; a mesma coisa o pessoal da Avenida Centenário do outro lado, entre a Avenida Centenário e o aeroporto, aquele pessoal desde que se instalou lá já sabia que era uma situação, alguns tem até documento, mas já sabia que era uma situação precária, porque já desde aquela época já não era permitido isso, pior, o conjunto Itaperu que foi construído pela COHAB a época sem licença,

45



porque a Prefeitura não deu licença, porque não podia, era proibido por lei construir ali, mas a COHAB construiu.

Então entendam uma coisa, para fechar a história, nós da Prefeitura temos uma preocupação como a INFRAERO tem e o Estado tem, a preocupação com o social, as pessoas serão assistidas socialmente.

O tempo está acabando e eu estou à disposição na Secretaria de Planejamento para quem quiser conversar comigo depois.

Tchau pessoal.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Eu gostaria de agradecer as palavras do Sr. Carlos Antônio Alves Afonso - engenheiro secretário executivo da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Teresina.

E gostaria de registrar a presença do ex-vereador e hoje engenheiro da Secretaria de Planejamento Augusto Basílio.

Gostaria de convocar para fazer uso da palavra Elias Barbosa - presidente da ULCONORTE.

O SR. BARBOSA: Bom dia a todos os presentes, aos componentes da Mesa na pessoa do vereador Luiz Lobão.

Meu nome é Barbosa, eu estou aqui representando o Elias Barbosa que está ali e vai dar uma saidinha, ele autorizou que eu viesse ocupar o espaço representando a ULCONORTE.

Eu quero dizer aos presentes que a situação do aeroporto de Teresina, é uma situação muito complexa, e lá existem moradores de três situações, que primeiro fica do lado da Avenida Centenário, que é uma área mais comercial, e a outra do lado do conjunto Itaperu, que agora o representante da Prefeitura falou que foi construído de forma irregular, que realmente de qualquer forma a Prefeitura tem culpa da COHAB ter construído de forma irregular porque poderia ter embargado a obra no momento, e não ter deixado construir, e do outro lado nós temos moradores que moram no Parque Alvorada, que é o bairro que eu moro, que são os moradores da avenida Campo Maior.

Então colocando isso, eu quero dizer que essa situação a INFRAERO também tem responsabilidade, porque eu cheguei no Parque Alvorada em 1978, e eu conheci ali com uma cerca de arame. Por que? A INFRAERO devia ter tomado providência naquela situação ter cercado, feito à calçada, que daí os moradores não tinham ido



49

morar! Então, agora, depois dessa situação a INFRAERO não tem outro caminho, ela tem que arcar com essa situação. É o jeito! E aqueles moradores que estão morando ali, eles podem ter a casa do tamanho que tiverem, mas ele tem que receber uma casa para ele morar, não interessa o valor da casa que ele more hoje, ele tem que ter uma casa para que ele possa morar.

A outra questão também que eu advogo, é a questão daqueles moradores ali que vivem naquela situação, uma situação difícil, eu conheço ali, a parede da casa é o muro do aeroporto, não tem como ele se deslocar para canto nenhum. Então, nesse sentido tem moradores que já me disseram: seu Barbosa quando é que nós vamos sair daqui? Porque tem gente querendo sair dali, tem deles que não querem, a gente ver a situação de cada um, como foi colocada: a situação de estar perto de tudo, de morar muito tempo. Mas tem deles que estão incomodados com aquela situação, e que quer sair, tem deles que não, que ainda estão conservando aquela questão de amizade, mas tem muitos que querem sair.

Então eu digo a vocês que uma posição para aqueles moradores tem que ser tomada, e a responsabilidade é da Prefeitura de Teresina, que também é responsável pela urbanização e pela moradia, como também da INFRAERO que é dona do terreno e não tomou conta. Aí diz: mas ali foi uma invasão! Não, eles entraram ali acharam um terreno. Então se eu não tomo conta do que é meu alguém toma conta, isso é certeza, se eu não tomar conta, alguém vai tomar conta e há a necessidade da moradia, que a taxa de falta de moradia é muito grande e eles foram chegando lá e ficando.

Então eram essas as minhas palavras e obrigado pela atenção de vocês.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Muito obrigado pela sua participação.

Ao tempo em que convidamos o vereador Ronney Lustosa, para fazer uso da tribuna.

O SR. RONNEY LUSTOSA: Senhor Presidente; gostaria de cumprimentar a Mesa através do Dr. Estrela – superintendente da INFRAERO no Piauí; queria cumprimentar as entidades presentes na pessoa no Sr. Ascânio Sávio; senhoras vereadoras e senhores vereadores.

Pelo que pude captar da apresentação do Dr. Fernando e do representante da Prefeitura, já é um fato consumado a reforma do nosso aeroporto. Então Dr. Fernando, eu gostaria até, inclusive de requisitar, senhor presidente, pedir oficialmente que esta



Casa requisite o Termo de Cooperação assinado entre a INFRAERO, o Estado do Piauí e a Prefeitura de Teresina, bem como gostaria da sua atenção de deixar para os vereadores essa apresentação que vossa senhoria fez, e muito bem feita por sinal.

Enfim, mas a minha posição como vereador e como representante do Partido Democratas, essa é a posição partidária, eu vou na esteira dos vereadores Luiz Lobão, vereador R. Silva e vereadora Teresa Britto. Nós temos que avaliar, além da questão financeira do preço de um aeroporto novo entre R\$ 600 milhões e 1 bilhão de real, nós temos que avaliar o impacto social que esta obra vai trazer para a cidade de Teresina. E, como sempre a Prefeitura ficou com a pior parte, porque a Prefeitura de Teresina é quem vai lidar com as famílias, é quem vai encarar olho no olho as pessoas que tem suas raízes fincadas há anos e anos naquela região, que criaram seus filhos, que criaram seus netos. Eu, que sou da zona norte e que tenho meus vínculos naquela região, sei o que sair e perder seus laços de amizade, suas raízes, nós temos que avaliar isso. Então nós somos contra, sim, a desapropriação de áreas naquela região. Somos a favor que Teresina e o Piauí mereça. Aliás, acho que o Governo Federal está em débito com o nosso Estado, foram anunciadas várias e várias obras, milhões e milhões de reais, e nós precisamos agora que isso seja concretizado.

E eu faço uma proposta a INFRAERO através do superintendente da região Nordeste, por que a INFRAERO não doa aquele terrenos para nós regularizarmos a situação das pessoas que vivem em área de risco lá? E a Prefeitura de Teresina, em contrapartida, não doa um terreno fora da cidade para que seja feito um novo aeroporto para a cidade de Teresina?

Dr. Fernando, eu gostaria que o senhor levasse essa proposta, e nós queríamos nos manifestar contra, não o progresso, contra não ao novo aeroporto, não a reforma do terminal do aeroporto atual, mas gostaria de manifestar contra a desapropriação e tirar as raízes das pessoas que vivem ali há muito tempo naquela área.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Muito obrigado vereador Ronney Lustosa. Concedo a palavra ao Sr. José Alves de Sousa "Balalão" – diretor da FECEPI.

O SR. JOSÉ ALVES DE SOUSA "BALALÃO": Bom dia a todos e a todas, bom dia ao Presidente da Mesa - vereador Luiz Lobão, bom dia Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras. Eu quero parabenizar esta Casa. Eu sou um dos maiores frequentadores de



O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Obrigado Balalão. Concedo a palavra ao nobre Vereador Pastor Levino.

O SR. LEVINO DE JESUS: Boa tarde a todos, já que passamos do meio-dia. Cumprimentar a Mesa na pessoa do representante da INFRAERO e do nobre Vereador Luiz Lobão - Presidente em exercício.

Ouvindo a todos, o que mais me preocupa é aquele velho ditado popular, que diz: "A corda sempre arrebenta do lado mais fraco". Espero que não seja neste caso dos moradores da zona norte, como todos já disseram: as pessoas já construíram suas famílias, suas raízes. E sempre vemos nessas indenizações um valor sempre irrisório Mas falando em valor, e aí é uma pergunta que eu quero fazer: eu queria saber se esse dinheiro para essa pequena reforma, já que nosso aeroporto aqui, hoje, não se pensa mais em Teresina mais como Teresina de antigamente, Teresina hoje tem cidades ao seu redor que vem e utiliza o aeroporto Teresina. Teresina é uma cidade no meio de três Estados grandes, nós temos cidades como Caxias que se utiliza do nosso aeroporto. Eu queria saber se esse dinheiro já está devidamente empenhado e assegurado? Porque o que ouço falar é no corte bilionário do orçamento da União. Porque se esse dinheiro não estiver assegurado e empenhado, nós estamos aqui discutindo uma coisa que talvez nem possa acontecer, porque o que eu tenho visto no Piauí é que é um Piauí que vive de emenda de bancada, o Piauí não vive de dinheiro mandado e assegurado, que venha para devido fins, nós vemos as pequenas intervenções nas obras no Piauí sempre por emendas de bancadas, geralmente não vemos dinheiro assegurado para o Estado do Piauí, principalmente, para obras estruturantes como aeroporto e postos. Então é necessários que tenhamos essa ciência, porque os cortes estão havendo por parte do Governo Federal, e que tem que ser, já que não tem dinheiro em caixa para se fazer tudo. Assusta-me saber se esse dinheiro está devidamente empenhado, se estar devidamente empenhado. Senão, não faz sentido estarmos falando sobre isso, porque há tempos eu ouço falar sobre essas reformas, dessas intervenções, repito: não sei se esse dinheiro está devidamente empenhado e assegurado para essa intervenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Muito obrigado ao vereador Levino de Jesus. Eu gostaria só de comunicar que as inscrições já estão encerradas, já são 12h30, e ainda temos ainda para falar dois vereadores e cinco lideranças, eu creio que com mais



as cinco lideranças contempla a população, porque todo mundo está tendo voz e vez aqui, mas se todos quiserem falar, nós vamos sair daqui à noite. Por mim, não tem problema nenhum, mas o plenário é soberano. Consulto o plenário.

O Sr. Décio Solano: Uma questão de ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Fique à vontade, senhor Vereador.

O Sr. Décio Solano: Além das sete inscrições, nós teremos que dar um tempo para o pessoal da INFRAERO para responder as indagações, e temos que dar a palavra ao proponente prioritário da Audiência Pública - vereador R, Silva, para as proposições finais.

Eu queria sugerir ao plenário e aos vereadores, que nós garantíssemos a fala dos três vereadores que estão inscritos, porque a INFRAERO vai precisar de 15 a 20 minutos para responder todas as indagações, e é interessante a gente ouvir. Eu acho que as indagações, as reclamações todas já foram postas. Então nós garantimos só os dois vereadores que estão inscritos: Dr. Pessoa e Rodrigo Martins, e passamos a palavra ao pessoal da INFRAERO.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Obrigado pelas considerações, Vereador Décio Solano.

Concedemos a palavra ao Vereador Dr. Pessoa.

O SR. DR. PESSOA: Peço permissão a V. Exa., para falar daqui.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Vossa Excelência está com algum problema de saúde?

O SR. DR. PESSOA - Estou.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Então pode falar daí mesmo.

O SR. DR. PESSOA: Venho da saúde e estou com problema de saúde. Quero parabenizar a Audiência proposta pelo vereador R. Silva, como sempre. Embora tendo a questão já desse aeroporto há muito tempo, que vem criticando, no bom sentido, o vereador Olésio Coutinho. Eu lembro muito bem de duas coisas que ele bateu muitas vezes aqui nessa Casa, que foi a transferência de Urgência do Hospital Getúlio Vargas para o HUT e o aeroporto. Mas o Vereador R. Silva, lembra bem desses problemas.

Uma das melhores coisas que existe na humanidade é a democracia, você que é tão bom que no Oriente Médio estão derrubando aqueles ditadores de muitos anos.



Quero citar outro exemplo bom, quando a Agespisa no ano passado queria fazer uma pocilga no Saci, e o povo levantou a voz com a presença de algumas autoridades e não foi feito.

Aqui, senhores e senhoras - não falo de maneira eleitoreira - a culpa do Piauí está sendo visto como alguém que tem miopia, antes de usar os óculos, a culpa é das autoridades, a culpa é do Governo Federal, Governo estadual e do Governo Municipal. Fiquem certo que a culpa é deles, o Piauí é tratado sempre com descaso, e só resolve se vocês estiveram unidos e os vereadores que têm compromisso com vocês estiverem presentes. O resto é conversa fiado. Só nós na trincheira lá para que faça a coisa contemplando o povo e não faça um aeroporto ou um concerto medíocre, míope, respeitando o povo e fazendo um aeroporto que merece o Estado do Piauí.

Foi dito aqui que o dinheiro é do povo, mas como a maioria das autoridades do Piauí vive de pires na mão, com medo, só come aquilo que dão na isca, aí acontecem esses problemas. Eu estou do lado de vocês para o que der e vier moradores daquela região. Espero que as autoridades façam reflexão. Como disse o vereador Olésio Coutinho: "faça um aeroporto de vergonha". Nós merecemos. É uma vergonha para quem vem visitar! Ainda querem turismo para o Piauí, não tem nem aeroporto. O vereador Olésio Coutinho correu rápido porque não tinha lugar para fazer as necessidades básicas quando veio da Bahia para cá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Muito obrigado Vereador Dr. Pessoa.

Eu queria fazer justiça em relação à participação dos vereadores desta Casa em relação a este tema, o Sr. Francisco Barbosa - presidente da Associação do bairro Itaperú, na sua fala, disse que apenas dois vereadores: o Humberto Mariano, que por sinal meu irmão, e R. Silva, são vereadores que honram muito esta Casa, como todos os outros. Eu queria fazer referencia que todos os outros estão envolvidos nesse processo, inclusive nós já participamos de duas reuniões com o Dr. Estrela no aeroporto, se o senhor não sabe, é a título de informação. Gostaria de dizer que esta Casa está aberta para qualquer convite de sua entidade, esta Casa estará presente, pode ter certeza disso.

Nós temos ainda escrito aqui, como lideranças: Sra. Elza Maria Ferreira, Teresa Rodrigues de Sousa e Santino Rodrigues Cardoso, vão querer falar ou vão abdicar?

Com a palavra a Sra. Elza Maria Ferreira.



A SRA. ELZA MARIA FREIRE: Bom dia! Muito obrigada pela presença de todos. Nós temos pouco tempo para falar, vamos procurar ser rápido.

Primeiro, vamos falar da transparência. Eu estava ouvindo a entrevista do senhor ali falando em transparência. Que transparência? Qual foi a transparência que ocorreu até hoje? Porque infelizmente, quando falamos sobre o assunto os moradores sequer acreditam mais. Dizem: isso é uma molecagem! Isso é uma palhaçada! Porque eu estou morando há 30 ou 40 anos e eu não sei, de fato, o que vai acontecer: se saio, se fico, se vão me pagar, se vão me despejar ou se eu vou morrer aqui.

Então o que se percebe é uma camuflagem. Depois, vemos a questão da camuflagem incumbida na questão das etapas. Falou aqui em mil e não sei quantos moradores, "uma ova, uma ova!". Estão falando em mil e pouco, é só na 1ª e 2ª etapa, porque tem 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, se não falhe a memória, foi o que o Dr. Augusto Basílio, me falou quando eu fui na Prefeitura, foi ou não foi? Então são nove etapas, não é uma não, não é duas. Não é mil e tantas famílias, não. Vamos multiplicar. Nunca foram atrás para saber quantas pessoas de fato vão ser prejudicadas com essa esculhambação. Depois, a segurança. Que segurança? Qual é a segurança que o cidadão tem de ocupar um lugar para morar, depois, além de ser obrigado pagar água, luz e IPTU, ele sequer tem direito a um alvará para botar um comercio. Eu digo isso porque sou comerciante também, eu sei, o Itaperú nunca progrediu, ninguém acredita nessa população, ninguém acredita em nosso sucesso. A pessoa se forma, faz especialização, amplia o comercio, e a pessoa não passa de bocado de palhaço lá, porque ninguém pode crescer lá. Agora, não paga o IPTU para ver se a Prefeitura não vai de botar fora. Segurança de quê? Todas às vezes que se faz um manifesto e vai conversar com a população a respeito. Quantas pessoas não estão dando taquicardia, não estão morrendo? Isso é prova. Eu levo é a reportagem. Tem uma senhora lá que está quase enfartando por causa dessa arrumação. É ou não é, população? Está lá gelada, fez não sei quantos exames. Eu estou até duvidando se ela passa de hoje para amanhã, porque ela já participou de muitos manifestos, mas ela não vê resultado. Coitada! Ela não tem mais estrutura. É uma senhora, é uma cidadã, não é uma vagabunda, não. Sem traumas? Como sem traumas? Nasci, fique adolescente, jovem, velhos, pessoas especiais, uma pessoa especial você não tem como explicar para ele que vai derrubar a casa dele. um



não tem como você segurar a estrutura nervosa dele para dizer que ele vai ter que abandonar sua casa, ele está inseguro, foi tudo que ele construiu, é a vida dele.

Eu queria saber também a respeito de valores de justiça, o que é valor de justiça? O que realmente para vocês, senhores e senhoras valor de justiça? O que é direito social? Isso é justo? É justo trazer uma empresa federal que pode construir um aeroporto de vergonha na cidade e dar respeito ao povo. Isso é justo? Não. Justo é pegar um monte de carniça e jogar em qualquer lugar, ou nem jogar, sequer. "Toma uma merreca aí e se vira. Não, porque vai ser de acordo com o valor do IPTU". Misericórdia! Misericórdia! É uma coisa - desculpe-me senhores, com todo respeito - é imoral! Não tem dinheiro nenhum no mundo que pague uma vida. Se essa senhora morrer lá, eu fui visitar ela ontem, ela estava toda gelada lá, ninguém vai pagar a vida dela, ninguém vai substituí-la, e não é só ela essa senhora, são muitos. Eu, por exemplo, não me conformo. Eu sou uma professora e sei que justiça....

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: A senhora tem mais um minuto para concluir.

A SRA ELZA MARIA FREIRE: Então senhores, o que nós estamos vendo não tem nada de justiça social, o que nós estamos vendo é uma indecência, é um massacre social, porque desde quando nós ouvimos falar em mudança de aeroporto, ninguém mais teve sossego, ninguém cresce, ninguém fica tranquilo, ninguém fica seguro, ninguém sabe o que é o que, só sabe de uma coisa, que tu tem que pagar aonde tu mora, porque nós moradores do Itaperu não somos invasores. E se alguém, como é que se diz, compra uma casa habitacional e não tem problema, não tem acordo entre a Prefeitura, o Estado ou a INFRAERO, o problema é de vocês, foram vocês que não fizeram a parte de vocês, não fomos nós lá que fomos avançar e obrigar vocês a nos darem casas construídas pela habitação não. Que assuma a responsabilidade quem for culpado.

Muito obrigada.

O SR PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Agradecemos a participação da Sra. Elza Maria Freire - moradora do Itaperu, que expressou o seu sentimento de revolta contra a ampliação do aeroporto.

Gostaríamos de convidar o nobre Vereador Rodrigo Martins, para fazer uso da Tribuna.



O SR RODRIGO MARTINS: Bom dia senhor presidente em exercício - Luiz Lobão, senhoras autoridades, populares aqui presentes e imprensa.

Prometo ser breve, não vou ocupar aqui os cinco minutos não, já passamos do meio dia e todo mundo já está exausto e muito já foi debatido nessa área.

Mas aqui eu queria fazer algumas indagações, tanto ao representante do governo, da Prefeitura e da INFRAERO. Nós, sabemos, já foi abordado até pelo Vereador Edson Melo, que com esse aporte da Copa do Mundo e das Olimpíadas muito vai ser gasto, muito vai ser investido nessa estrutura aeroportuária, e nós sabemos que Teresina infelizmente ficou excluída dessa situação.

Eu quero primeiramente perguntar a vocês de maneira bem direta, se o recurso total dessa reforma já está garantido? Se já tem dinheiro depositado em conta que dê para pagar indenização, que dê para fazer toda a estrutura do aeroporto que vocês estão planejando? Esse é o primeiro questionamento.

Outro questionamento, a população está sem saber a data. Eu tenho pessoas ligadas a nós que moram naquela região que todos os dias me perguntam: como é que esta a situação do aeroporto, mudou? Não mudou? Ninguém sabe, é uma interrogação. Ninguém sabe quando é que vai ser desapropriado, não foi passado o calendário, pelo menos, para a Câmara, e a Câmara não tomou conhecimento ainda desse calendário de quando vai ser desapropriado, se vai ser desapropriado.

E aqui eu quero fazer o coro, eu acho que Teresina é uma cidade grande, Teresina precisa de um novo aeroporto maior, sou defensor da construção de um novo aeroporto em uma outra área, até para fazer um aeroporto com infraestrutura maior, mais adequada para Teresina e para valorizar também outras regiões de nossa cidade.

Nós sabemos que tem a zona norte, inclusive, tem até uma zona industrial naquela zona norte, tem uma zona industrial na zona sul, pólo industrial, e o aeroporto poderia ir para alguma daquelas regiões mais próximas, e até quem sabe facilitar. Sei que é difícil mudar esse curso que está aí, mas assim como os outros vereadores que me antecederam, quero somar forças, quero me colocar à disposição da população, e dizer que nós vamos estar aqui na Câmara brigando para que essa população não seja retirado do entorno daquele aeroporto.

Agora eu também queria colocar uma questão. A nossa casa de passageiros já está realmente precária, o Vereador Luiz Lobão, viajou recentemente e sabe disso, não

94



podemos estar recebendo, nem estar tratando aquilo ali com naturalidade, aquilo não pode continuar daquela forma.

Queria colocar uma sugestão, queria fazer uma proposição aqui, que se reforme aquele terminal de embarque e vamos pensar, dar uma condição melhor para todos os usuários, que eles possam estar sendo bem recebidos, desembarcando melhor, e vamos buscar recursos suficientes para fazer um novo aeroporto, precisamos de um novo aeroporto.

Então deixa aquele por lá por enquanto funcionando, e quem sabe quando o outro aeroporto vereador Roney Lustosa, estiver feito possa se aproveitar até aquela área lá para se fazer habitações, fazer parque ambiental, fazer áreas de utilidade pública, nós sabemos que o nosso déficit habitacional é muito grande aqui em Teresina, e isso poderia ser aproveitado.

Então ficam esses questionários, esses questionamentos e a sugestão.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Obrigado por suas palavras Vereador Rodrigo Martins.

Gostaria de perguntar, ainda tem duas pessoas que estão inscritas, se a Sra. Teresa Rodrigues ou O Sr. Santino Rodrigues gostariam de se pronunciarem?

Pois com a palavra a Sra. Teresa Rodrigues.

A SRA. TERESA RODRIGUES: Bom dia a todos! Em nome da Mesa eu gostaria de cumprimentar o vereador Luiz Lobão e a todos os vereadores de Teresina.

Olhe, eu sou moradora mais antiga do bairro Itaperu, chegamos no Itaperu em 1952 e o aeroporto era bem menor do que agora. Nós morávamos aonde hoje é a pista, nos colocaram para fora, aí colocaram a gente aonde é a avenida Centenário, e a gente pensava que iria ficar sossegado.

Eu já estou com 59 anos que moro ali no bairro Itaperu, cheguei uma criança de 10 anos e já tenho 69 anos, não tenho vergonha de dizer. Então eu gostaria de pedir que não mexesse com nosso bairro, ele é tão pequeno, e a gente vive lutando por aquele bairro, eu já tenho vinte anos que trabalho na entidade Associação dos Amigos do Itaperu e Adjacências, ela é uma entidade legalizada, que tem documentos tudo em dias e que tem todo o respeito da comunidade, dos órgãos públicos.



Então eu gostaria de pedir que não mexam no bairro Itaperu, o que é que vai ficar do bairro Itaperu, me digam? Se tirar o conjunto Itaperu acabou o bairro, e ainda tem a área II que vai pegar a rua 1º de Maio, que também vai longe, vai deixar a gente sem moradia.

Eu não gostaria de me mudar dali porque eu criei meus filhos, eu morei ali dentro e depois passamos para a avenida Centenário, nós fundamos aquele bairro, e quando foram fazer um documentário lá para botar nome de rua e procuraram o primeiro morador, que sou eu e minha mãe, porque minha mãe ela já tem 86 anos, e ela não representa mais o bairro porque não pode, e eu estou representando pois cheguei junto com minha mãe.

Então e as autoridades competentes, governos, município, INFRAERO, procurem construir um aeroporto porque dinheiro tem, o que falta é boa vontade das autoridades, porque o Piauí merece um aeroporto melhor do que aquele, porque se você quer viajar para São Luiz tem que ir para Fortaleza.

Então vamos fazer um aeroporto com porte de aeroporto mesmo do Brasil, nós somos brasileiros, piauienses, então muito obrigada a todos.

SR PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Agradecemos as palavras muito bem colocadas e com educação da Sra. Teresa Rodrigues de Sousa - presidente da associação dos amigos do Itaperu.

Como ultimo inscrito, não sei se ele quer falar ou abdicar de sua fala senhor Santino Rodrigues Cardoso. Muito obrigado, então essa Casa agradece e nós vamos voltar a conceder a palavra para que dê suas explicações finais o Sr. Fernando Nicácio - superintendente Regional da INFRAERO do Nordeste.

SR FERNANDO DE CÁSSIO: Obrigado Sr. Presidente, gostaria de externar aqui o que ouvimos com toda atenção a fala de cada um dos vereadores, de cada um dos interessados e da sociedade organizada. Queria esclarecer algumas informações para que realmente fique consignado ai mais tecnicamente alguma abordagem que talvez eu tenha feito inicialmente e não tenha ficado muito claro.

Os investimentos e a expectativa de desapropriação ele não inviabiliza a operação do aeroporto após 2022 não. O que eu quis alertar é que essa primeira etapa da construção do terminal prevê atender um horizonte do projeto até 2022, porque em nenhum lugar do mundo se constrói um aeroporto e depois aquele aeroporto é



desativado, muito pelo contrario, você faz um terminal, dependendo da situação até modular e você vai ampliando aos poucos até você atender a capacidade máxima desse terminal.

Então aqui em Teresina, vejam que estamos atendendo quase 800 mil passageiros, se amplia nesse sitio atual para se atender aproximadamente 3 milhões de passageiros, sendo necessário daí para frente você vai ampliar o terminal de passageiro e eventualmente o pátio de manobras, não necessariamente precisaria de uma nova desapropriação, o sitio estaria atendendo aí um horizonte muito maior do que 2022 ou 2040, 2050 isso ai obviamente que tecnicamente a gente poderia dar mais detalhamento depois.

Queria também esclarecer que ampliação desse aeroporto com esse horizonte de atender 2040 ou 2050 que com essa desapropriação atual, não inviabiliza a proposta de criação de uma comissão e estudo e avaliação para retirada do aeroporto daqui e instalação em outro local, não, paralelamente se faz com bastante antecedência, então uma coisa não viabiliza a outra, tanto é fato que o próprio governador, eu tenho uma informação do nosso superintendente do aeroporto que ele já encaminhou a própria INFRAERO uma proposta de criação de uma comissão para longo prazo para poder ter uma decisão, a definição sobre um sitio aeroportuário pra fazer frente as necessidades de futuro pensando o Piauí como Estado grande, um estado nobre, eu digo isso como nordestino que sou.

Com relação a reforma da casa de passagem ou do terminal atual que foi abordado aqui por alguns vereadores e também pelo vereador Edson Melo. Essa casa de passagem ou terminal atual ele vai ter uma intervenção imediata, mas mesmo com essa intervenção imediata vereador a gente vai minimizar desconforto e vai atender com melhor qualidade os passageiros. Mas a gente não pode considerar essa melhoria de infraestrutura como uma coisa que vai atender a médio prazo, é uma coisa para curto prazo, para em 2014 e 2015 o novo terminal de passageiro com ponte de embarque, novos sistemas, climatizados, sistema informativo de vôos, enfim, estejam operando em acordo a toda norma e requisito internacional, e também presidente, em condições de igualdade com qualquer outro Estado do nordeste e do Brasil tendo um equipamento urbano adequado.



Com relação a questão de recursos, os recursos, por exemplo, para ampliação, para construção do terminal de passageiros, ele começa ser assegurado no momento que a gente já tem aprovado e já está desembolsando a elaboração do projeto que está em andamento. Então a partir do ano que vem quanto tiver sendo executado a obra nós teremos esse recurso na rubrica e aprovado pela lei e disponibilizado pela INFRAERO, e isso também não inviabiliza o esforço do Município e do Estado em buscar recursos junto ao Governo Federal, muito pelo contrário, copa do mundo não inviabiliza investimento no Piauí e no aeroporto de Teresina, não tem nada haver uma coisa com a outra. Então teremos aqui a convicção de que estes recursos estarão assegurados para poderem fazer o Estado desenvolver, o aeroporto crescer adequadamente.

Então o que pese a aeroporto de Teresina e o Estado do Piauí não ser aeroporto copa da sede, aqui tem obra muito importante, é a necessidade de se desenvolver o Estado e também fazer frente a crescente demanda dessa região.

Eu queria reformular ao líder Ascânio, só para alertar, não vamos fazer aqui um arranjo não, vamos fazer algo bem definido, com um planejamento adequado, um terminal a altura de qualquer outro, moderno, e de forma alguma, nem nós deixaríamos e nem gostaríamos de ter aqui no Piauí uma casa de passagem ou um terminal de passageiros que não fosse adequado ao que a gente propõe de desenvolvimento para este Estado.

Se falou aqui quanto de lucro dar a INFRAERO e quanto dinheiro a INFRAERO têm. Realmente, nós somos uma empresa acima de qualquer coisa genuinamente brasileira, somos uma empresa que trabalhamos com empregados concursados, dedicados, eu sou um técnico da INFRAERO, não sou qualquer membro que chegou na INFRAERO sem estudar a aviação civil comercial. E garanto aos senhores, por exemplo, o aeroporto de Teresina dar prejuízo anual a INFRAERO de 1 milhão e 100 mil reais, mas estamos pagando nossos empregados em dia, operando o aeroporto com qualidade, com segurança e com todos os empregados dedicados e motivados a poder prestar um melhor serviço aqui a sociedade.

A vereadora Rosário. Concordo com a senhora, realmente essa questão justiça social é fundamental, por isso a gente conta também com a prefeitura de Teresina no sentido de nos apoiar, de nos auxiliar, de fazer com que a desapropriação ocorra da melhor maneira possível.



E queria ressaltar talvez um ponto que eu não tenha esclarecido, quando a gente fala de avaliação inicial para balizar o acordo de cooperação em torno de 14 milhões, isso na 1ª etapa, isso é um valor realmente de referência, e não queremos dizer aqui que esse seja o valor máximo não, muito pelo contrário, esse é o valor mínimo para gente ter o acordo de cooperação assinado. Então obviamente e normalmente tem um acréscimo de 50%, tem a avaliação da Caixa Econômica. E entendemos que a gente tem que trabalhar somando esforços, conjuntamente a Câmara, a INFRAERO, o Estado e o Município no sentido da gente minimizar qualquer desconforto da sociedade que está ocupando ali o entorno do aeroporto.

Com relação a algumas contrapartidas, eu queria dizer que não só o recurso de desapropriação, ele hoje está sendo garantido pela INFRAERO, mas também que todo recurso para ampliação do terminal nas condições status co-atual com a instalação dos módulos operacional, que deve estar funcionando a partir de julho. E também o investimento necessário a elaboração do projeto básico e executivo já em andamento, bem como a construção do novo terminal de passageiros com pátio de manobras, com estacionamento e todas as infraestruturas necessárias a aquele complexo serão garantidas obviamente pela INFRAERO. Então independentemente de lucro, ou visando lucro, ou isoladamente o lucro do aeroporto aqui de Teresina, a gente pensa também na necessidade social e na justiça social, porque a gente trabalhando os investimentos cruzados da INFRAERO a gente tira de aeroportos superavitários para tratar aeroportos aqui como o do Piauí em Teresina e também o aeroporto de Parnaíba, que por acaso, também está em obras lá, fizemos uma pista e está lá em obra de pátio de manobras. Então talvez não pareça tanto a sociedade, mas a INFRAERO tem um compromisso social. Obviamente que esse compromisso além do desenvolvimento econômico, ele também passa por um desenvolvimento social. E a gente espera que nessa manhã a gente tenha trazido aqui não talvez todas as informações confortáveis como a gente gostaria, mas informações sinceras, concretas, de correção, e que de forma transparente a gente vai estar quantas vezes forem necessários aqui nessa Casa, Sr. Presidente, para a gente poder fazer com que chegue a sociedade todas as informações e de certa forma eliminada todas as dúvidas que por ventura pairam no ar.



Então eu queria agradecer, e pedir que Deus nos conduza adequadamente nesse processo, que a gente sabe que não é fácil, mas no momento ele é necessário. E vamos avançar com ele da melhor maneira possível. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Gostaria de agradecer as palavras do Sr. Fernando Nicácio – superintendente da INFRAERO Nordeste. Parabenizá-lo pelo excelente técnico que ele é, competente dentro da sua profissão. Esperamos, já notamos aqui que ele tem um grande coração e vai olhar com bons olhos depois do que ele ouviu aqui.

Quero dizer que nessa Casa, essa não foi e nem será a primeira audiência que vai ocorrer em torno desse problema.

Queria dizer a título de informação ao Nicácio, porque eu creio que ele não é de Teresina, não é piauiense, quando ele se reportou aqui a crime ambiental. Eu acho que crime ambiental já houve com relação a esse aeroporto lá no centro quando foram podados aqueles oitizeiros ali da avenida Centenário, para mim aquilo foi um grande crime ambiental, Teresa Britto, você que é a nossa presidente da comissão de meio ambiente, deve saber disso, então foi um grande crime ambiental que houve aqui Nicácio, uns oitizeiros, era a coisa mais linda, que foram cortados a metade ali na avenida Centenário. Então falando de crime ambiental que vai ocorrer fora, já houve e foi aqui no centro da cidade, arvores que serve para toda população para fazer sombra e tudo mais, e oxigenar o clima da nossa cidade.

Em relação ao vereador Rodrigo Martins, ele se reportou aqui em relação a se fazer um estudo, eu acho que o vereador R. Silva deve fazer seus encaminhamentos, que é um estudo em relação a se melhorar o terminal de passageiros e o pátio de manobras, e ver se seria possível manter essas pessoas onde estão em torno do aeroporto, no Itaperu, é caso a se estudar, já que existe uma solicitação do governador do Estado do Piauí, que é tio do vereador Rodrigo Martins, solicitando da INFRAERO uma comissão para que se faça um estudo, isso é informação que o Dr. Fernando Nicácio me passou agora, para que se faça um estudo sobre uma futura transposição desse aeroporto para um outro local. Se está solicitando isso, porque não deixar as famílias onde estão, no Itaperu e em torno do aeroporto, e se mexa somente no terminal de passageiros, se adequiei o terminal de passageiros e o pátio de manobras, é uma sugestão.



Então eu gostaria de passar a palavra ao vereador R. Silva, para que faça suas considerações finais desta Audiência Pública.

O SR. R. SILVA: Sr. Presidente, eu requeiro que seja formado uma comissão de vereadores deste Poder Legislativo com igual numero de lideranças comunitárias da região, para que essa comissão de vereadores e lideranças comunitárias possam acompanhar a partir de hoje essas discussões até o final ou da conclusão do projeto ou da construção de outro aeroporto em Teresina.

Mas eu quero também requerer uma copia do Termo de Cooperação entre INFRAERO, Governo do Estado e Prefeitura de Teresina, que por sinal, já foi requerido anteriormente pelo vereador Ronney Lustosa. E ainda mais, eu quero requerer uma copia do Decreto nº 10.440 de 08 de junho de 2010 - que tornou aquela área de utilidade pública, que é um Decreto Municipal, e a comissão de vereadores como também de lideranças precisa desse documento para poder iniciar os trabalhos.

Eu quero também requerer urgentemente que a Mesa Diretora agende uma audiência com o prefeito de Teresina – Sr. Elmano Ferrer, e outra com o governador do Estado – Dr. Wilson Martins, para que a comissão de vereadores e lideranças comunitárias possa exatamente estar discutindo todos esses questionamentos que foram feitos nessa manhã e tarde de hoje.

Quero aqui dizer aos líderes comunitários e as autoridades, que esta Audiência Pública foi gravada, e que a Mesa Diretora, Sr. Presidente, possa estar encaminhando a cada líder comunitário, a cada que se reportou nesta Tribuna uma cópia da Ata da Audiência Pública para que sirva de documento, sirva de modelo para as próximas Audiências e para os próximos debates.

Como eu disse, nós vamos acompanhar. Gostaria até que os vereadores se manifestassem já para formar a comissão, o vereador Rodrigo Martins, o vereador Renato Berger, a vereadora Rosário Biserra, Dr. Pessoa, vereadora Teresa Britto, vereador Levino e vereador Pedro Fernandes. Gostaria de incluir na comissão o vereador Edvaldo Marques, que se ausentou em função de outra atividade, e o vereador Luiz Lobão, o vereador Ronney Lustosa e o vereador Edson Melo. Está formada a comissão de vereadores.

O Sr. Rodrigo Martins: Vereador R. Silva, me conceda um aparte, se a mesa permitir?

61



O SR. R. SILVA: Pois não.

O Sr. Rodrigo Martins: Eu queria apenas sugerir a V. Exa., que após essa comissão sendo feita, e aí eu queria sugerir que seja colocado pelo menos um vereador de cada partido, se o partido assim indicar, para que seja algo suprapartidário. Mas também queria sugerir a V. Exa., que após esses trabalhos dessa comissão, que possa sim fazer uma Audiência Pública da Câmara Municipal de Teresina na região do aeroporto, que a gente possa estar indo lá, porque tem muitas pessoas que não tem a oportunidade de estar vindo para cá para a Câmara para está se reportando e relatando o seu drama.

Obrigado vereador R. Silva.

O SR. R. SILVA: Acatado a sua sugestão. E gostaria que a Mesa Diretora ao forma a comissão de lideranças comunitárias, coloque um representante do Itaperu, um representante da avenida Centenário, um representante da avenida Campo Maior, um representante da rua Sergipe e um representante da rua Araguaia. Caso haja necessidade de ampliar essa comissão de líderes comunitários a Mesa Diretora terá autonomia para fazer essa ampliação.

Então eu quero aqui mais uma vez dizer a essas pessoas e as autoridades que aqui estão que este foi o primeiro passo que foi dado com relação a essa discussão, que a Câmara Municipal de Teresina vai acompanhar, vai participar decisivamente dessas Audiências e dessas discussões, porque existe uma preocupação muito grande, principalmente, se for para retirar as famílias e os imóveis com relação a indenização. É preciso a Prefeitura e o Governo do Estado, na pessoa do Wilson Martins e do Elmano Ferrer, buscar com esta comissão de lideranças, com esta comissão de vereadores e com a INFRAERO uma forma bem discutida, baseada na legislação, mas baseada também no espírito, no amor e na dedicação dessas famílias e dessas pessoas. Nós temos que trabalhar, é uma responsabilidade que a Câmara Municipal de Teresina está assumindo, sem paixão, sem convicção política, mas no sentido do interesse comum. Qual é o interesse comum? A prioridade 1, a prioridade 1, repito, são os moradores e os proprietários de imóveis daquela região.

Portanto, eu quero aqui agradecer todas as pessoas que aqui estão e as que não puderam permanecer até ao final, agradecer as autoridades por esta Audiência, e muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE LUIZ LOBÃO: Essa Casa agradece as palavras do vereador R. Silva, e pela brilhante idéia de ter solicitado esta Audiência Publica, junto com os vereadores Edson Melo, Olésio Coutinho, Teresa Britto, Major Paulo Roberto, Dr. Pessoa, Rodrigo Martins, Décio Solano, Levino de Jesus, Rosário Biserra, Edvaldo Marques, Luiz Lobão e José Ferreira.

Gostaria de agradecer aqui mais uma vez a presença do Sr. Fernando Nicácio – superintendente da INFRAERO Nordeste; o Sr. Dr. Dinart Cavalcante Porto – diretor técnico e coordenador do PAC; o Sr. Wilson Estrela – superintendente do aeroporto de Teresina; Sr. Raimundo Nonato de Oliveira – presidente da associação dos moradores do bairro Aeroporto; como também do Sr. Carlos Antonio Alves Afonso – engenheiro e secretario executivo da secretaria municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Teresina; como também a presença de todos os vereadores: Décio Solano, Renato Berger, Dr. Pessoa, Levino de Jesus, Rodrigo Martins, Edson Melo, José Ferreira, Teresa Brito, Rosário Biserra e Pedro Fernandes, como também de todas as lideranças, dos bairros no entorno do Aeroporto que se fizeram presentes aqui, e a toda população em geral. Quero dizer, que essa Casa, não se sentirá contemplada e nem satisfeita se a população a qual me referi não estiver satisfeita e contemplada com a proposta da INFRAERO. Essa Casa é a ressonância da população de Teresina, podem ter certeza disso. Contem com todos os vereadores, que são os verdadeiros representantes das comunidades de nossa cidade.

Muito obrigado a todos.

E declaro encerrada esta Audiência Pública.



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

RS 2,00

Ano 2010 - N° 1.364 - 01 de outubro de 2010

Atos do Poder Legislativo

NOTA:

Lei nº 4.040, de 9 de setembro de 2010, republicada por conter incorreções na publicação constante do D.O.M. nº 1.362, de 17.09.2010.

LEI Nº 4.040, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a realização de campanha de prevenção e combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes a ser divulgada nos veículos do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a realização de campanha de prevenção e combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, anualmente, por período de 3 (três) semanas consecutivas, nos veículos do sistema de transporte coletivo urbano de Teresina.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal realizará a campanha através de afixação de cartazes nos veículos que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Teresina.

Art. 2º Para efeitos do disposto do artigo anterior, os cartazes da campanha deverão conter:

I - caracteres legíveis e compatíveis, com dimensão mínimas de 0,80m X 0,50m;

II - os seguintes dizeres: "Abuso Sexual de Criança e Adolescente é crime. TODOS CONTRA A PEDOFILIA. DENUNCIE DISQUE 100". os quais devem ser afixados em locais de fácil visualização.

Art. 3º A implementação das medidas previstas nesta Lei caberá a administração municipal através dos seus órgãos competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de setembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 10.440, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil, os imóveis urbanos localizados nas áreas que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, X da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 5.º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 047.00191/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil, na forma da legislação em vigor, os imóveis urbanos localizados nas áreas relacionadas a seguir:

I - "Área 1: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Guaporé e Roraima";

II - "Área 2: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Parnaguá e Guaporé";

III - "Área 3: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Parnaguá e Espírito Santo, seguindo pelas Ruas Parnaguá, Sergipe, David Caldas e Espírito Santo, retornando ao ponto de partida";

IV - "Área 3A: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Parnaguá e Frei Sigismundo, seguindo pelas Ruas Parnaguá, Espírito Santo, David Caldas, Sergipe, Frei Sigismundo, Bahia, Altamira Tamandaré, Espírito Santo e Frei Sigismundo, retornando ao ponto de partida";

V - "Área 4: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Roraima e Gonçalves Ledo";

VI - "Área 5: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho en-

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)

Março	510,00
Abril	510,00
Mai	510,00
Junho	510,00
Julho	510,00
Agosto	510,00
Setembro	510,00
Outubro	510,00

TAXA SELIC (%)

Março	0,76
Abril	0,67
Mai	0,75
Junho	0,79
Julho	0,86
Agosto	0,89
Setembro	0,85
Outubro	

TJLP (% ao ano)

Março	6,00
Abril	6,00
Mai	6,00
Junho	6,00
Julho	6,00
Agosto	6,00
Setembro	6,00
Outubro	6,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Março	0,5796
Abril	0,5000
Mai	0,5513
Junho	0,5592
Julho	0,6157
Agosto	0,5914
Setembro	0,5706
Outubro	0,5474

TR (% - 1º dia do mês)

Março	0,0792
Abril	0,0000
Mai	0,0510
Junho	0,0589
Julho	0,1151
Agosto	0,0909
Setembro	0,0702
Outubro	0,0472

Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	25
Administração Indireta	32
Comissão de Licitação	36
Acórdãos	41
Diário Oficial da Câmara	41

tre as Ruas Gonçalves Ledo e Desembargador Vicente Ribeiro Gonçalves”;

VII - “Área 5A: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro da Avenida Centenário com a Rua Fernando de Noronha, seguindo pela Avenida Centenário e pelas Ruas Antonio Seabra, Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, Aquários, Primeiro de maio, Batalha, Desembargador Pires de Castro, Gonçalves Ledo, Coelho de Resende e Fernando de Noronha, retornando ao ponto de partida”;

VIII - “Área 6: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Governador Raimundo Artur de Vasconcelos e Antonio Seabra, seguindo pelas vias: Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, Rua Sem Denominação nº 908, Alameda Mestre João Isidoro França, Avenida Barão de Campo Maior, Rua Anísio Pires, Avenida Centenário e Rua Antonio Seabra, retornando ao ponto de partida”;

IX - “Área 7: Imóveis localizados dentro do polígono delimitado pelo limite do terreno do Aeroporto de Teresina e pelas vias: Rua Professor Artur Furtado, Rua Anísio Pereira, Rua Gabriel Dionísio, Rua Anísio Pires e Avenida Centenário”;

X - “Área 8: Imóveis localizados entre a Avenida Barão de Campo Maior e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Parnáguia e Professor Artur Furtado”.

Art. 2º. Os imóveis objetos da presente Declaração expropriatória destinam-se a ampliação da área do Aeroporto de Teresina Senador Petrônio Portela, conforme Termo de Cooperação consignado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Defesa, o ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE TERESINA, constante no Processo Administrativo de nº 047.00191/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA,
em 08.06.2010

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 10.626, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), modificada, em especial, pelas Leis Complementares nº 3.525, de 26 de maio de 2006; 3574, de 10 de novembro de 2006; 3.719, de 18 de dezembro de 2007 e 4.017, de 1º de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2010.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.892, de 29 de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de agosto de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA

Secretário Municipal de Governo

CÉSAR AUGUSTO LEAL VELOSO

Secretário Municipal de Finanças

REGIMENTO INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, é o órgão da Administração Direta subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável pela Administração Tributária, Administração Financeira, Contabilidade Geral, Liquidação e Pagamento de Despesas, com a finalidade de prover recursos ao poder público munici-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

SILVIO WILSON LOPEZ SOARES
Assessor Jurídico do Prefeito

JOÃO WILSON FERNANDA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Princípio Geral do Município

JOSÉ MARIA VASCONCELOS DE SAUSA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

JOSÉ FORTES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

VANESSA MACIADO NEDEA
Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO AUGUSTO CARDOSO MONTENEGRO
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ RIBAMAR TORRES ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HUMBERTO MARIANO LORÃO CASTELO BRANCO
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ALEXANDRE MAGALHÃES FERREIRO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA DAS GRACAS DA SILVA ABRILHIN
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

ERINALDA FREITAS FERREIRA
Secretaria Municipal da Juventude

VALENTIM SILVANO VIRGÍLIO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FELIPE LACERDA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANTÔNIO FRANCISCA NOBRE DE SOUZA
Presidente do Conselho de Cultura, Música, Cinema

JOÃO JOSÉ DE MOURA ALMEIDA
Presidente do Conselho de Defesa do Consumidor

ANTÔNIO ZENON RODRIGUES
Presidente da PRODATER

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da ETURB

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO FREITAS
Presidente do IPMT

CLAUDIA RIBEIRA MONTENEGRO DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOÃO ANTONIO MACIADO LOPEZ SOUSA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

MARCELO BONA ALMEIDA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO RIBAMAR FERREIRO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MARCELO ALMEIDA FERREIRO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Oeste

RICARDO BARBOSA DE FREITAS
Superintendente da STRANS

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Búro Oficial do Município - Teresina
Ano 2010 - Nº 1.364 - 01 de outubro de 2010

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Chefe de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carras e Silva
Diretora de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R\$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 44 PÁGINAS

REPUBLICA DE PARAGUAY
DIRECCION NACIONAL DE AERONAVES
AEROPORTO DE ASUNCION
CALLE 14 DE JUNIO N° 1515
ASUNCION



841 x 1189 mm

Amigat

PARAGUAY

VILLA

PRIMA



Debate

Superintendente Fernando Nicácio disse que a reforma do Aeroporto de Teresina é de fundamental importância para manter os padrões operacionais e o conforto exigidos pelos clientes da Infraero

Sociedade exige reforma do aeroporto, diz Infraero

EFRÉM RIBEIRO
DE POLÍTICA & JUSTIÇA

O superintendente regional da Infraero (Empresa Infraestrutura Aeroportuária), Fernando Nicácio, disse que a reforma e o aumento da longevidade e da capacidade operacional do Aeroporto de Teresina Petrônio Portella é uma reivindicação da sociedade. Ele afirmou que para a melhoria da infraestrutura do Aeroporto de Teresina é necessária a desapropriação de 400 imóveis, principalmente comércios, que ficam na lateral do local de pouso e decolagem de aviões e não de mais de 1.300 como foi divulgado, porque as desapropriações de mais de mil imóveis ocorreriam se fosse feita a ampliação de pistas, que é um projeto de longo prazo. "Vamos procurar minimizar os impactos, mas para que o aeroporto ofereça condições de conforto adequadas ao crescimento à demanda, o aeroporto tem que passar por uma reforma", falou Fernando Nicácio.

Ele disse que a reforma do Aeroporto de Teresina é de fundamental importância porque basta perguntar quem está utilizando o aeroporto no dia dia para perce-



FERNANDO NICÁCIO | Infraero quer fazer reforma no aeroporto

ber que está com a operacionalidade e o conforto degradados. "A Infraero costuma ter em seus aeroportos uma qualidade de prestação de serviços adequada. Então é isso que a gente tem buscado. Harmonizar a ansiedade da sociedade ao conforto que deve ser oferecido", falou Nicácio.

Fernando Nicácio declarou que a reforma do Aeroporto de Teresina tem dois momentos. Um de curtíssimo prazo, que é a instalação do modo operacional, que permitirá a ampliação das áreas de embarque e desem-

barque com toda a infraestrutura necessária com a instalação de uma nova esteira de restituição de bagagem, balcões de check-in, ampliação do espaço físico das salas para restabelecer o conforto dos passageiros.

A outra ação, a de médio prazo, a que prevê desapropriação de 400 imóveis, será para a construção de uma nova Casa de Passageiros. "Com essa construção vamos ter uma Casa de Passageiros com o nível dos aeroportos das grandes capitais e operando com pontes de embarque e desembarque

Casas

Reforma vai desapropriar 400 imóveis, principalmente comércios, que ficam na lateral do local de pouso e decolagem

estruturadas para atender a demanda crescente, preparando o aeroporto para os próximos anos", falou. Esta reforma, incluindo as desapropriações, está calculada em R\$ 150 milhões a R\$ 170 milhões. Esta última fase da reforma deverá ter licitação da Casa de Passageiros realizada no próximo ano e com obras concluídas em 2014. A terceira fase da reforma, que seria de longuíssimo prazo e bem para a frente, seria de fato a construção da pista de taxiamento e de ligações.

Em audiência pública na Assembleia Legislativa, o deputado Kleber Eulálio (PMDB) disse que o Aeroporto de Teresina não poderá ficar como está. Ele defende a construção da reforma da Casa de Passageiros e que as famílias que precisam ser desapropriadas devem negociar os valores das desapropriações com a Infraero.

MAGLIORIO RODRIGUES

Encontro esclarece desapropriações

Encontro esclarece desapropriações em Teresina

O senador Wellington Dias (PT) encabeçou na tarde de ontem uma comitiva de piauienses em Brasília (DF) durante audiência com o presidente da Infraero, Gustavo Vale, objetivando esclarecer definitivamente a polêmica discussão sobre as obras de ampliação do Aeroporto de Teresina.

O prefeito da capital piauiense, Elmano Férrer (PTB), e o secretário municipal de Governo, João Henrique Sousa, participaram da reunião que também contou com as presenças do representante do Governo do Estado no Distrito Federal, B.Sá.

Constatações e encaminhamentos deste encontro servirão para aliviar a tensão de milhares de famílias residentes no entorno do aeroporto que, nos últimos dias, foram informadas sobre a desapropriação de mais de 1.300 imóveis naquela re-



REUNIÃO | Piauienses recebem dados da direção da Infraero

gião. Com a decisão de que a atual pista ali construída não será aumentada em nenhuma das cabeceiras, reduz-se consideravelmente a quantidade de residências a serem desapropriadas em razão da obra que, na opinião de todos os que participaram da

audiência em Brasília, não pode mais ser adiada.

Serão desapropriadas 400 famílias que moram na lateral do Aeroporto de Teresina Petrônio Portella.

A delegação piauiense e os executivos da Infraero foram unânimes quanto ao total es-

trangulamento que hoje compromete a aviação na capital do estado, englobando terminal de passageiros, áreas de estacionamento, pontos de serviços, além de procedimentos operacionais que, muito frequentemente, são obrigados a desautorizar aterrissagens em solo piauiense em razão do caos que tomou conta da aviação comercial em Teresina.

Baseado numa decisão tomada pela presidenta Dilma Roussef, Gustavo Vale informou que todos os aeroportos nacionais que atualmente enfrentam problemas semelhantes aos de Teresina terão a liberação de investimentos imediatos. A licitação para o pontapé inicial da reforma prevista para Teresina já foi concluída no valor de R\$ 4 milhões que serão empregados na instalação de um módulo operacional provisório na área de embarque e desembarque. (E.R.)

Governo busca área para construir novo aeroporto

ANANIAS RIBEIRO
E LÍDIA BRITO

DE POLÍTICA & JUSTIÇA

O secretário estadual de Transportes, Avelino Neiva, informou que o Governo do Estado prepara a realização do estudo de uma área, em Teresina para a construção de um novo aeroporto na capital. A declaração foi dada durante audiência pública realizada ontem na Assembleia Legislativa do Piauí, onde se discutiu com a Infraero, deputados, Câmara de Vereadores e Governo do Estado, uma solução para o impasse causado pelo projeto de realização da reforma do aeroporto de Teresina Petrônio Portela.

Neiva explicou que a construção de um novo aeroporto na capital demandará tempo e recurso do Governo, mas deverá ser realizada para atender demandas futuras causadas pelo crescimento da capital. "Essa não é uma obra de cinco ou seis anos, mas de dez a 15 anos. É preciso encontrar um ter-



AVELINO NEIVA | Novo aeroporto demandará tempo e recursos

reno afastado do centro da cidade, que atenda todas as condições necessárias para a construção de um empreendimento com este tamanho", justificou.

Como resultado da audiência, ficou acertado que a reforma do aeroporto Petrônio Portela será mantida, mas a Infraero, Governo do Estado e prefeitura de

Teresina, deverão negociar uma área para construção do novo aeroporto. O representante da Infraero, Fernando Nicasso, informou que a primeira etapa do projeto será a reforma do terminal de passageiros. "Nossa intenção é que o aeroporto de Teresina tenha a mesma estrutura dos melhores aeroportos do país e do

mundo", disse.

Avelino Neiva afirmou que todas as etapas de realização da obra serão discutidas pelo Governo do Estado com a sociedade e a Infraero. "Nada será realizado de forma arbitrária. Por isso, temos consciência de que novas audiências como essa serão necessárias, para que se possa chegar a um consenso e as pessoas que vivem a muito tempo naquela área ao redor do aeroporto, não sejam prejudicadas", comentou.

A construção do novo aeroporto terá um custo estimado em R\$ 1,2 bilhão. Só o estudo para escolha e preservação do local onde a obra será construída levará três anos. "É necessário escolher o melhor terreno. Também estão envolvidas questões como as condições climáticas, a direção do vento e outros elementos ambientais. Mas acreditamos que essa é a melhor solução para esse impasse", argumentou.

RE

P P P

rio pre bis ria ple me do nú Me do ma na na no re pa tar

to su nã sã "A tre ce tre tel pa O re qu da un Po

REDAÇÃO

EL



69

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 050 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 05 de abril de 2011

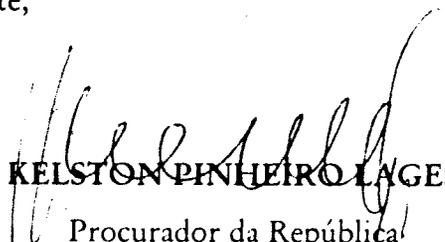
A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO DO VALE
Presidente da INFRAERO
INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionários, Lote 05, Edif. Sede
CEP: 71608-900 - Brasília/DF

Assunto: Solicita informações

Senhor Presidente,

Tendo em vista a instrução do Procedimento Administrativo n.º 1.27.000.000553/2011-24, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo-assinado, com base no art. 8º, II e § 5º, da Lei Complementar n.º 75/93, solicita a Vossa Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias, teça esclarecimentos acerca da representação da OAB em anexo, referente ao projeto de construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo dessa empresa pública.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 049 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 05 de abril de 2011

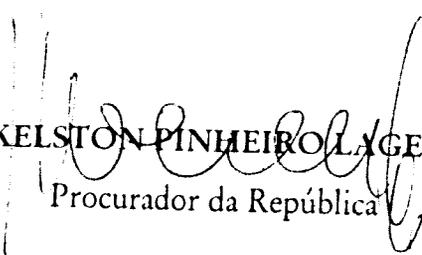
A Sua Senhoria o Senhor
WILSON RAIMUNDO ESTRELA
Superintendente da INFRAERO em Teresina-PI
Av. Centenário, s/n Bairro: Aeroporto
CEP: 64006-970
NESTA CAPITAL

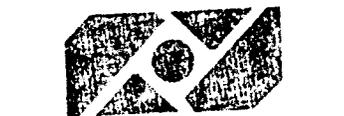
Assunto: Solicita informações

Senhor Superintendente,

Tendo em vista a instrução do Procedimento Administrativo n.º 1.27.000.000553/2011-24, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo-assinado, com base no art. 8º, II e § 5º, da Lei Complementar n.º 75/93, solicita a Vossa Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias, teça esclarecimentos acerca da representação da OAB em anexo, referente ao projeto de construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo dessa empresa pública.

Cordialmente,

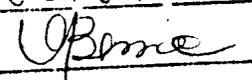

KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

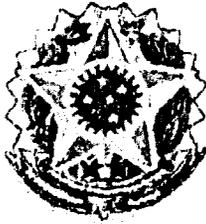


INFRAERO

Recebido 1ª Via

Em 05/04/2011


Vera Lúcia Aragão Benício
PSA - Mat. 9-57
INFRAERO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

71

Ofício n.º 048 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 05 de abril de 2011

A Sua Excelência o Senhor
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina
Praça Marechal Deodoro, 860 - Palácio da Cidade
CEP 64001-070 Teresina-PI

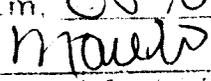
Assunto: Solicitação de providências

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, e com vistas à instrução do Procedimento Administrativo n.º 1.27.000.000553/2011-24, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República abaixo-assinado, com base no art. 8º, II e § 5º, da Lei Complementar n.º 75/93, solicita a Vossa Excelência que, **no prazo de 10 (dez) dias**, teça esclarecimentos acerca da representação da OAB em anexo, referente ao projeto de construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo da INFRAERO.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

RECEBI
Em. 06/04/11

Protocolo da Secretaria Municipal de Governo



MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
13/04/2011 - 10:53:33
PROTOCOLO:
PR-PI-00004348/2011

CF Nº 1957/PJNE/2011

Recife, 08 de abril de 2011.

Exmo. Senhor Kelston Pinheiro Lages
Procurador da República
Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Piauí
Praça Marechal Deodoro, s/n – Ed. do Ministério da Fazenda – 6º andar – Sala 603
Teresina/PI - CEP: 64.000-160

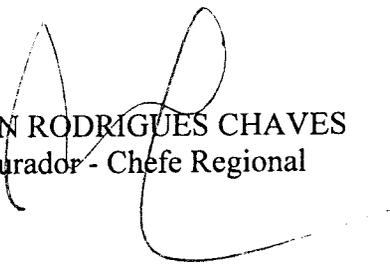
Assunto: Solicitação de Informações.
Ref.: 1. Ofício nº 049/2011 – PR/PI-GAB/KL;
2. Processo Administrativo nº
1.27.000.000553/2011-24.
Anexo: CF Nº 313/SBTE/2011



Senhor Procurador,

Cumprimentando-o respeitosamente, reporto-me à solicitação de Vossa Senhoria, constante do Ofício nº 049/2011 – PR/PI-GAB/KL para repassar as informações solicitadas, conforme seguem em anexo.

Nesta oportunidade renovo a contínua disponibilidade para outras solicitações que se fizerem necessárias.


AIRTON RODRIGUES CHAVES
Procurador - Chefe Regional

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Nordeste
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 6211-Imbiribeira Fone: (0xx) (81)3322-4387
CEP: 51.210-001 – Recife/PE Fax: (0xx) (81) 3322-4038
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



CF Nº 313/SBTE/2011

Recife, 08 de abril de 2011.

Exmo. Senhor Kelston Pinheiro Lages
Procurador da República
Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Piauí
Praça Marechal Deodoro, s/n – Ed. do Ministério da Fazenda – 6º andar – Sala 603
Teresina/PI - CEP: 64.000-160



Assunto: Solicitação de Informações.
Ref.: 1. Ofício nº 049/2011 – PR/PI-GAB/KL;
2. Processo Administrativo nº
1.27.000.000553/2011-24.

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o respeitosamente, reportamo-nos aos termos do Ofício referenciado para prestar os esclarecimentos solicitados, tendo em vista a Representação protocolada pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

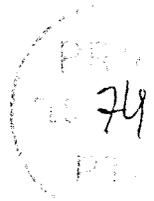
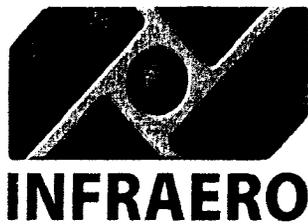
Menciona a dita Representação a ocorrência de Audiência Pública, realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, objetivando “discutir o projeto de construção de um novo terminal de passageiros e ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo da INFRAERO”, bem assim declarações prestadas em face de questões assentadas pelos edis e representantes da comunidade presentes, além de acordo entre a INFRAERO, ESTADO DO PIAUÍ e PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, que prevê desapropriação de uma área destinada a atender ao projeto de reforma.

Alega a possibilidade de dano irreparável considerando que o Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 10.440, de 08.06.2010, declarou de utilidade pública, para fins de expropriação, imóveis urbanos localizados nas cercanias do sítio aeroportuário.

Conclui pedindo que esse Ministério Público Federal adote medidas administrativa e judiciais cabíveis, “visando a proteção do patrimônio público e social, bem como dos interesses coletivos, ameaçados pelo ato de desapropriação editado pelo Poder Público Municipal, sob os auspícios da INFRAERO, eivado de ilegalidade e inconstitucionalidade”, sem declinar quais são esses defeitos.

De fato, é de conhecimento público que a INFRAERO, comprometida com a melhoria da infra-estrutura aeroportuária, está desenvolvendo projeto construção de um terminal de passageiros para o Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella, ampliação do pátio de estacionamento de aeronaves, construção de pista de táxi, entre outras benfeitorias.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella
Aeroporto de Teresina, s/nº, Aeroporto Fone: (86) 3133-6270
CEP 64006-0010 – Teresina – PI Fax: (86) 3133-6237
Home Page: <http://www.infraero.gov.br>



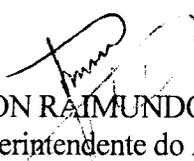
Continuação CF Nº 313/SBTE/2011

Para a consecução desse objetivo, certo é que haverá a necessidade de desapropriação de imóveis localizados na área, o que já foi objeto de decreto expedido pela municipalidade, conforme informado pela OAB.

Presente que a Representação da OAB está fundada nos acontecimentos da audiência pública realizada, estas são as informações a serem prestadas nesta oportunidade, visto que a própria ata dessa solenidade registra todos os seus acontecimentos.

Da nossa parte, asseveramos disponibilidade para ulteriores esclarecimentos acaso considerados necessários por esse Ministério Público, para condução do assunto, de modo a que seja promovida completa instrução do Procedimento Administrativo em causa.

Atenciosamente,


WILSON RAIMUNDO ESTRÊLA OLIVEIRA
Superintendente do Aeroporto de Teresina

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella
Aeroporto de Teresina, s/nº, Aeroporto Fone: (86) 3133-6270
CEP 64006-0010 – Teresina – PI Fax: (86) 3133-6237
Home Page: <http://www.infraero.gov.br>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
15/04/2011 - 15:23:34
Horario de Brasilia
PROTOCOLO:
PR-PI-00004498/2011

Ofício nº 124/2011

Teresina (PI), 14 de abril de 2011

PR/PI
FLS. 75
AMSM

Senhor Procurador da República,

Cumprimentado Vossa Excelência pelo profícuo desempenho de seus misteres funcionais, apresento-lhe nas linhas subsequentes as informações necessárias que permitirão compreender o modo como se processará a atuação do Município de Teresina nas intervenções que serão realizadas na esfera do aeroporto de nossa Cidade.

É oportuno pontuar, inicialmente, que a difusão de informações equivocadas a respeito dos projetos que visam à melhoria do aeroporto de Teresina trouxe intranquilidade aos munícipes que residem ou exercem atividades comerciais nas áreas localizadas na região em que serão executadas obras de aprimoramento operacional. As notícias divulgadas a respeito do tema em foco, em razão das distorções que continham, precisam ser analisadas de modo apropriado.

Frente ao necessário esclarecimento dos fatos em questão, saliento que o Município de Teresina necessita de um aeroporto moderno a fim de possibilitar as condições necessárias ao incremento da atividade turística de nossa Capital e de todo o Estado do Piauí. É preciso disponibilizar uma estrutura que permita atender com conforto e dignidade todos os passageiros que utilizam os serviços aeroviários, que ali embarcam e desembarcam cotidianamente. A estrutura atualmente existente encontra-se inteiramente saturada diante do elevado número de passageiros que por ali transitam diariamente, situação que impõe a ocorrência de intervenções.

Presente esse contexto, torna-se necessária a realização de obras capazes de modernizar a infra-estrutura atualmente existente em nosso aeroporto. Contudo, diversamente do que se chegou a especular, mais de 1.000 imóveis ali situados não serão desapropriados, sendo inteiramente descabido cogitar-se qualquer atuação administrativa nesse sentido. Desapropriação de tal envergadura, que promoveria mudanças drásticas na organização espacial, somente seria realizada se houvesse a necessidade de ampliação da pista atualmente existente no aeroporto de nossa Capital. A pista principal de nosso aeroporto apresenta dimensões superiores às pistas de aeroportos que, localizados em cidades mais populosas, operam com intenso tráfego aéreo e ingente quantidade diária de passageiros, com números expressivos e bastante superiores aos verificados no âmbito de nosso aeroporto que, consoante frisado alhures, apresenta movimentação diária significativa. É fundamental tranquilizar a população quanto a esse aspecto.

A Sua Excelência o Senhor
KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Piauí
Nesta



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO



Contudo, é forçoso assinalar a existência de imóveis que estão localizados, naquela região, em áreas inadequadas. Refiro-me, em especial, aos terrenos situados nos polígonos urbanos muito próximos às cabeceiras norte e sul das pistas de pousos e decolagens. Por seu turno, também existem construções residenciais que foram perigosamente edificadas aproveitando-se o muro do aeroporto. Essas unidades, residenciais e de natureza mercantil, terão que ser desapropriadas por uma questão de segurança, não apenas para os próprios usuários dos serviços aeroportuários, mas das pessoas que residem ou exercem atividades de cunho comercial nos referidos imóveis. Convém enfatizar, destarte, que as desapropriações desses imóveis, construídos a partir da inobservância dos postulados legais aplicáveis à espécie, serão levadas a efeito não apenas em razão dos fundamentos que embasaram a edição de ato normativo municipal, mas também por força de fatores relacionados à segurança, à incolumidade física daquelas pessoas. Avulta observar, diante de tal realidade, que levantamentos realizados com fulcro em critérios de segurança apontaram a necessidade de se proceder à desapropriação de 432 imóveis que, pela legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, foram construídos, ressalte-se, de modo irregular.

Diante do cenário acima descortinado, sublinho a importância de ser preservado o Decreto Municipal nº 10.440, de 8 de junho de 2010, uma vez que delimita as áreas de segurança no entorno do aeroporto. É importante destacar, todavia, que nem todos os imóveis incrustados nas referidas áreas serão objeto de procedimentos de desapropriação. A interpretação equivocada do decreto em tela conduziu ao surgimento de informações que não condizem com a verdade.

Seria inconcebível que o Município de Teresina, por intermédio de órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa de seu Poder Executivo, pautasse suas condutas administrativas pela inobservância dos preceitos, regras e princípios admitidos em nosso ordenamento jurídico. Por prezar pela estrita observância dos ditames legais, máxime os de natureza constitucional, o Poder Público Municipal, nas desapropriações por ele efetivadas, obedece rigorosamente ao que prescreve a legislação de regência.

Avulta observar, ainda, que a declaração de utilidade pública corresponde, segundo lição professada pela doutrina mais qualificada, a uma fase do procedimento. Em etapas posteriores, serão destacados, de forma pormenorizada, os critérios justos que balizarão as avaliações dos imóveis. Ademais, saliento que, para cada imóvel desapropriado, será instaurado procedimento administrativo onde será oportunizado aos proprietários ou titulares de domínio útil o exercício das garantias constitucionais. Os imóveis serão indenizados pelo preço justo apontado a partir da avaliação empreendida segundo critérios satisfatórios, a exemplo do que se sucedera em outras ocasiões, como, e. g., nos casos verificados quando da edificação da Ponte Mestre João Isidoro França.

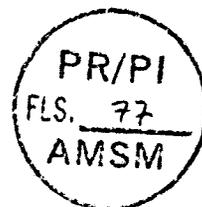
Sobre os efeitos provenientes da declaração, insta trazer à baila o magistério de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, jurista de escol que, com a usual proficiência didática, leciona que, *verbo ad verbum:*



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO



*“Declarar a utilidade pública ou o interesse social é conduta que apenas reflete a manifestação do Estado no sentido do interesse público que determinado bem desperta com vistas à transferência coercitiva a ser processada no futuro. **Portanto, não se pode dizer ainda que, com a declaração, já exista desapropriação.** A declaração é apenas uma fase do procedimento.” (in Manual de Direito Administrativo, 23 Ed., Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2010, p.898)*

Percebe-se, por conseguinte, diante da natureza da declaração e dos efeitos a ela associados, que a indicação de valores ou critérios que balizarão os cálculos das quantias indenizatórias não constitui requisito essencial ou indispensável do ato declaratório. Em outras letras, a legislação em vigor permite que a declaração seja expressa ou emitida sem referências a critérios de valores indenizatórios. Isso não significa, contudo, que será solapado o postulado constitucional que determina ser a desapropriação justa e mediante prévia indenização em dinheiro. A declaração, conforme salientado na lição reproduzida, corresponde apenas a uma fase do procedimento. Em fases ou etapas posteriores, (i) serão indicados, de forma cristalina, os critérios que disciplinarão o cálculo do valor das indenizações, (ii) bem como oportunizada a possibilidade de manifestação quanto a tais critérios. Assim, dar-se-á cumprimento ao mandamento constitucional (art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República) que determina ser a desapropriação efetivada sempre mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

O decreto não estipula, de modo vago e impreciso, os imóveis que foram declarados de utilidade pública. Examinando-se o teor do ato normativo em foco, constata-se que as indicações geográficas nele contidas permitem a plena identificação dos imóveis. **E, é de capital importância enfatizar-se uma vez mais, nem todos os imóveis situados nas áreas ali descritas serão desapropriados, mas apenas aqueles que, construídos irregularmente, encontram-se situados em áreas de risco, no entorno do muro do aeroporto.**

A declaração corresponde apenas a uma fase do procedimento. Por conseguinte, o decreto declaratório não precisa conter elementos ou informações que estejam diretamente relacionados a outras fases ou etapas como, v. g., a especificação dos critérios de indenização ou a indicação das fontes de recursos orçamentários. É preciso entender, pois, que a transferência do bem pretendido pelo Poder Público opera-se ao cabo de procedimento composto por fases ou etapas encadeadas que apresentam particularidades que as individualizam. Não se pode, na fase de declaração, exigir-se que sejam apresentados elementos próprios de etapas posteriores ou subseqüentes.

No que tange aos recursos orçamentários, as receitas que custearão as desapropriações estão contidas em rubricas orçamentárias relativas à empresa representada (INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA), os quais serão repassados, por força de convênio já celebrado, a este Município de Teresina.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO



Essas são, em síntese, as informações ora prestadas a Vossa Excelência. Reafirmando o compromisso inafastável de seguir estritamente as regras e princípios plasmados em nosso ordenamento jurídico, disponibilizo toda a estrutura do Poder Público Municipal para, se e quando necessário, apresentar demais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Despeço-me com votos de elevado apreço e distinta consideração.

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito de Teresina

**RM436084048BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

PR/PI
FLS. 29
VSMS

Data	Local	Situação
11/04/2011 16:33	CDD LAGO SUL - BRASILIA /DF	Entregue
11/04/2011 10:38	CDD LAGO SUL - BRASILIA /DF	Saiu para entrega
06/04/2011 16:33	AC MARECHAL DEODORO DA FONSECA - TERESINA /PI	Postado
06/04/2011 16:33	AC MARECHAL DEODORO DA FONSECA - TERESINA /PI	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. [Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Peça de Informação nº 1.27.000.000553/2011-24

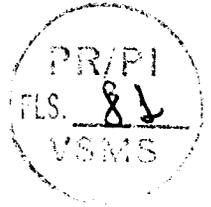
CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, o Ofício nº 50/2011-PR/PI – GAB/KL (fl. 69), permanece sem resposta.

Nada mais a declarar, faço conclusos ao gabinete do Dr. Kelston Pinheiro Lages, Titular do 2º Ofício de Teresina.

Teresina (PI), 25 de abril de 2011.

Verbena Soares Martins Santiago
SETC/COORJU – PR/PI



CF Nº 10416 /PRP/2011

Brasília, 25 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Piauí
Praça Marechal Deodoro, S/N, Ed. do Ministério da Fazenda, 6º Andar, Sala 603
64000-160 – Teresina/PI

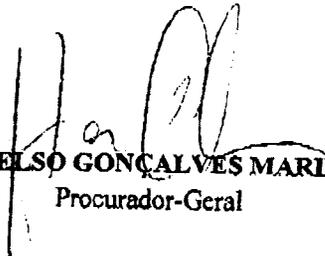
Assunto: Informações – Representação da OAB de Piauí – Procuradoria da República no Estado do Piauí

Ref. e Anexo: Ofício nº 050/2011 – PR/PI-GAB/KL, de 05 de abril de 2011 – Processo Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício encaminhado a esta Empresa Pública, que solicita informações acerca da Representação da OAB, relativo as desapropriações de áreas visando a construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do Aeroporto de Teresina, vimos pela presente, solicitar prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias, para que possamos encaminhar os documentos solicitados.

Atenciosamente.

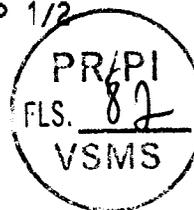

HENRIQUE CELSO GONCALVES MARINI E SOUZA
Procurador-Geral

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede
CEP 71.608-050 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fones: (0xx) (61) 3312-3244/ 3312-3789 – Fax: (0xx) (61) 3214-6955
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

2011-04-25 15:24

032146955 >> 621075955

P 1/2



CF Nº 10416 /PRPI/2011

Brasília, 25 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
KELSTON PINHEIRO LAGES
 Procurador da República
 Procuradoria da República no Estado do Piauí
 Praça Marechal Deodoro, S/N, Ed. do Ministério da Fazenda, 6º Andar, Sala 603
 64000-160 – Teresina/PI

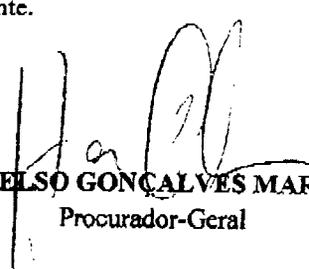
Assunto: Informações – Representação
 da OAB de Piauí – Procuradoria
 da República no Estado do
 Piauí

Ref. e Anexo: Ofício nº 050/2011 – PR/PI-
 GAB/KL, de 05 de abril de
 2011 – Processo Administrativo
 nº 1.27.000.000553/2011-24.

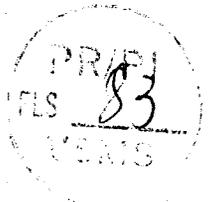
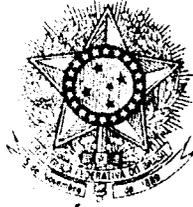
Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício encaminhado a esta Empresa Pública, que solicita informações acerca da Representação da OAB, relativo as desapropriações de áreas visando a construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do Aeroporto de Teresina, vimos pela presente, solicitar prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias, para que possamos encaminhar os documentos solicitados.

Atenciosamente.


HENRIQUE CELSO GONÇALVES MARINI E SOUZA
 Procurador-Geral

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede
 CEP 71.608-050 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
 Fones: (0xx) (61) 3312-3244/ 3312-3769 – Fax: (0xx) (61) 3214-6955
 HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 076/2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 26 de abril de 2011.

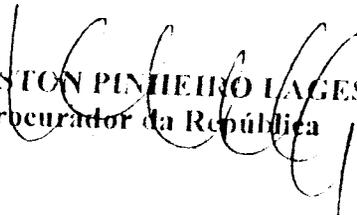
A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO DO VALE
Presidente da INFRAERO
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionários, Lote 05, Edif. Sede
CEP: 71608-900 - Brasília/DF

Assunto: Prorrogação de prazo para prestar informações

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n.º 10416/PRPJ/2011 e visando à instrução do Procedimento Administrativo n.º 1.27.000.000553/2011-24, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, **PRORROGA** por mais **10 (dez) dias**, o prazo concedido a Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos acerca da representação da OAB, já encaminhada pelo ofício n.º 050/2011-PR/PI-GAB/KL, referente ao projeto de construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo dessa empresa pública.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República



CF Nº 10416 /PRPJ/2011

Brasília, 25 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Piauí
Praça Marechal Deodoro, S/N, Ed. do Ministério da Fazenda, 6º Andar, Sala 603
64000-160 – Teresina/PI

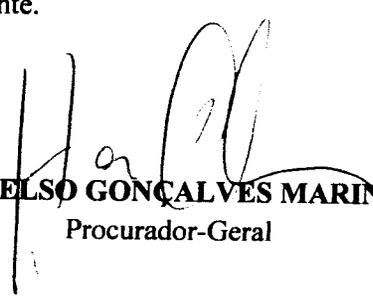
Assunto: Informações – Representação
da OAB de Piauí – Procuradoria
da República no Estado do
Piauí

Ref. e Anexo: Ofício nº 050/2011 – PR/PI-
GAB/KL, de 05 de abril de
2011 – Processo Administrativo
nº 1.27.000.000553/2011-24.

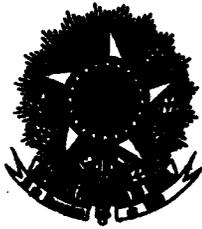
Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício encaminhado a esta Empresa Pública, que solicita informações acerca da Representação da OAB, relativo as desapropriações de áreas visando a construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do Aeroporto de Teresina, vimos pela presente, solicitar prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias, para que possamos encaminhar os documentos solicitados.

Atenciosamente.


HENRIQUE CELSO GONÇALVES MARINI E SOUZA
Procurador-Geral

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede
CEP 71.608-050 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fones: (0xx) (61) 3312-3244/ 3312-3769 – Fax: (0xx) (61) 3214-6955
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 050 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 05 de abril de 2011

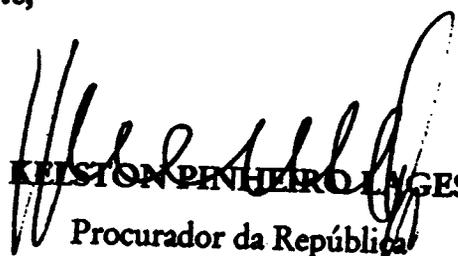
A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO DO VALE
Presidente da INFRAERO
INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionários, Lote 05, Edif. Sede
CEP: 71608-900 - Brasília/DF

Assunto: Solicita informações

Senhor Presidente,

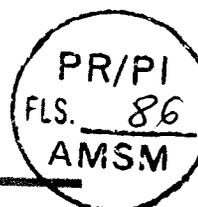
Tendo em vista a instrução do Procedimento Administrativo n.º 1.27.000.000553/2011-24, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo-assinado, com base no art. 8º, II e § 5º, da Lei Complementar n.º 75/93, solicita a Vossa Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias, teça esclarecimentos acerca da representação da OAB em anexo, referente ao projeto de construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo dessa empresa pública.

Cordialmente,


KEISTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

INFRAERO - SEDE
Prot. Ost. 8491
11/04/2011 14:59

Angela Moura - Conversão de Peças Informativas em Procedimento Administrativo



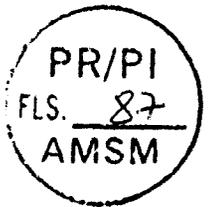
De: Angela Moura
Para: 5camara@pgr.mpf.gov.br
Data: 6/5/2011 13:52
Assunto: Conversão de Peças Informativas em Procedimento Administrativo

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

De ordem do Procurador da República Dr. Kelston Pinheiro Lages, informo a Vossa Excelência, conforme disposto nos arts. 4º, VI e 7º § 2º, I e II da Resolução CSMPF nº 23/2007 a conversão dos autos de Peça de Informação nº 1.27.000.000553/2011-24 em Procedimento Administrativo.

Respeitosamente,

Ângela Maria da Silva Moura



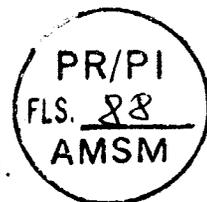
De "5ª Câmara" <5CAMARA@pgr.mpf.gov.br>
Para: "Angela Moura" <Angela@prpi.mpf.gov.br>
Data 6/5/2011 14:03
Assunto: Re: Conversão de Peças Informativas em Procedimento Administrativo (AVISO IMPORTANTE)

** Alta Prioridade **

Prezado (a) Senhor (a),
Acusamos o recebimento deste e-mail.
Informamos que as comunicações decorrentes da Resolução 87/CSMPF devem ser encaminhadas apenas para este e-mail não sendo necessário, portanto, o envio de ofício.
Atenciosamente,
5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Procuradoria Geral da República
Ministério Público Federal



MINISTERIO PUBLICO FEDERA
12/05/2011 - 16:22:59
Horario de Brasilia
PROTOCOLO:
PR-PI-00005651/2011



CF Nº 11577 /PRPJ/2011

Brasília, 06 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Piauí
Praça Marechal Deodoro, S/N, Ed. do Ministério da Fazenda, 6º Andar, Sala 603
64000-160 – Teresina/PI

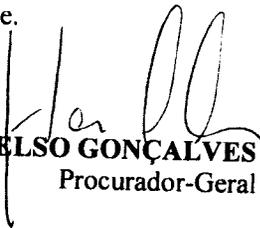
Assunto: Informações – Representação da OAB de Piauí – Procuradoria da República no Estado do Piauí
Ref. e Anexo: Ofício nº 050/2011 – PR/PI-GAB/KL, de 05 de abril de 2011 – Processo Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24; CF nº 10972/CTPA/2011, de 02 de maio de 2011; Cópia da IP nº 68/DO/DOPL/29/3/2010; Ofício nº 076/2011 – PR/PI-GAB/KL, de 26 de abril de 2011

Senhor Procurador,

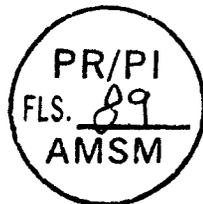
Cumprimentando-o cordialmente, a fim de subsidiar os autos do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24, esta Procuradoria Jurídica, encaminha em anexo as informações formuladas pela área competente da INFRAERO, relativas a Representação da OAB a respeito das desapropriações de áreas, visando a construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do Aeroporto de Teresina, conforme requisitado por este *Parquet*.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos a disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


HENRIQUE CELSO GONÇALVES MARINI E SOUZA
Procurador-Geral

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede
CEP 71.608-050 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fones: (0xx) (61) 3312-3244/ 3312-3769 – Fax: (0xx) (61) 3214-6955
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 076/2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 26 de abril de 2011.

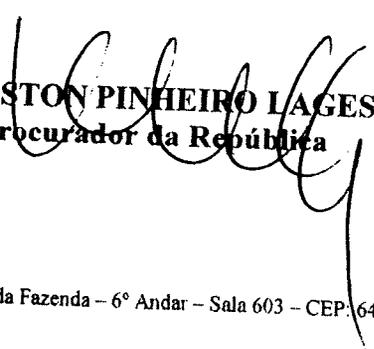
A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO DO VALE
Presidente da INFRAERO
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionários, Lote 05, Edif. Sede
CEP: 71608-900 - Brasília/DF

Assunto: Prorrogação de prazo para prestar informações

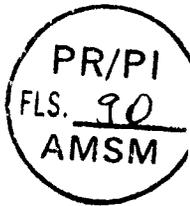
Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n.º 10416/PRPJ/2011 e visando à instrução do Procedimento Administrativo n.º 1.27.000.000553/2011-24, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, **PRORROGA** por mais **10 (dez) dias**, o prazo concedido a Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos acerca da representação da OAB, já encaminhada pelo ofício n.º 050/2011-PR/PI-GAB/KL, referente ao projeto de construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo dessa empresa pública.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

INFRAERO - SEDE
Prot. Ost. 10503
02/05/2011 13:54



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 050 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 05 de abril de 2011

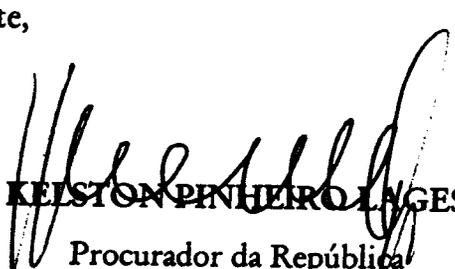
A Sua Senhoria o Senhor
GUSTAVO DO VALE
Presidente da INFRAERO
INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionários, Lote 05, Edif. Sede
CEP: 71608-900 - Brasília/DF

Assunto: Solicita informações

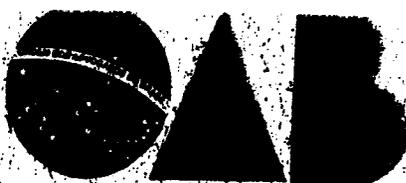
Senhor Presidente,

Tendo em vista a instrução do Procedimento Administrativo n.º 1.27.000.000553/2011-24, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo-assinado, com base no art. 8º, II e § 5º, da Lei Complementar n.º 75/93, solicita a Vossa Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias, teça esclarecimentos acerca da representação da OAB em anexo, referente ao projeto de construção do novo terminal de passageiros e à ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo dessa empresa pública.

Cordialmente,


KEISTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

 **INFRAERO - SEDE**
Prot. Ost. 8491
11/04/2011 14:59



PIAUI

PR/PI
PLS. 91
AMSM

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
01/04/2011 - 13:30:58
PROTOCOLO
PR-PI-06003758/2011



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PR/PI
02

DISTRIBUA-SE

Teresina, 02/04/11

M. Caminha
Marco Túlio Lustosa Caminha
Procurador da República
Procurador-Chefe de PR/PI

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, serviço público, dotado de personalidade jurídica e forma federativa, regida pela Lei nº 8.906/94, representada neste ato por seus diretores Seccionais, infra assinados, com sede na Rua Governador Tiberio Nunes, s/nº, em Teresina-PI, vem, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, propor a presente REPRESENTAÇÃO contra a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

No dia 02 de março de 2011, a Câmara Municipal de Teresina realizou Audiência Pública para "discutir o projeto de construção de um novo terminal de passageiros e ampliação da faixa de segurança do aeroporto de Teresina, a cargo da INFRAERO", cujas manifestações e debates estão registrados na respectiva Ata (cópia em anexo).

[Handwritten signatures]

Rua Gov. Tiberio Nunes, s/nº
Ced. 640, B-707 Teresina-Piauí
Fones: (06) 2107 8600



PR/PI
FIS. 912
AM/SM

Para demonstrar o posicionamento da INBAERO sobre o projeto em discussão, vale transcrever, em síntese, as respostas dadas pelo Superintendente Regional, Sr. Fernando Nicácio, às questões levantadas pelos vereadores e membros da comunidade presentes naquele ato público.

O Sr. Fernando Nicácio: *Trago aqui uma breve apresentação, mas, antes de falar acerca do acordo de cooperação firmado entre Estado, Infraero e Município, gostaria de trazer aqui algumas informações.*

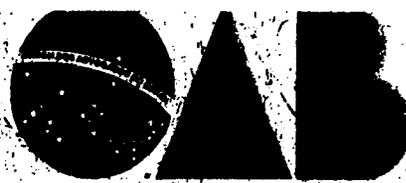
(...) e não construímos um aeroporto, como está sendo proposto aqui pelo vereador R. Silva, em outro espaço, com o passar dos anos a gente verifica que esse adensamento urbano começa a se tornar concreto ali no entorno do aeroporto. Porque, com o advento do aeroporto, é comum que venha também a economia pujante, então geram emprego, gera renda, e isso é natural que onde se encontra o aeroporto vai existindo esse adensamento urbano.

(...) O Aeroporto de Teresina, hoje, já atende uma série de requisitos e normas nacionais e internacionais, e é homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil.

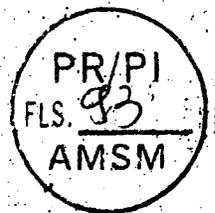
Eu quero ressaltar que nós estamos aqui com as colegas da Prefeitura, do Governo do Estado e com o Superintendente do Aeroporto e também com o Dr. Arnaldo da Regional. Estamos atualmente no processo de licitação (sic), pretendemos ainda nos próximos dias dar início o contrato, e já está a ser dada forma para a obra pública, com recurso próprio do Município em favor de obras portuais.

(...) isso é UM PALLIATIVO para que a gente atenda até em 2014, mais ou menos, ou início de 2015, um outro contrato, com outro terminal de passageiros, com isso, no entanto, de que agente está discutindo a possibilidade de uma DESAPROPRIAÇÃO, porque, a partir de então, a gente poderia usar terminal de passageiros, para a finalidade de embarque e desembarque, e estamos operando nesse novo terminal de passageiros aqui, que é um conjunto de obras estruturantes.

Concluída essa obra, nós teremos como atender o aeroporto até o horizonte planejado de 2022, e posteriormente reformar e ampliar, em 2022, para então atender a demanda do aeroporto até 2050, 2060, sem maiores investimentos.



PIAUI



Sobre o acordo com o Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Teresina, o representante da INFRAERO afirmou:

*Então a gente tem um acordo firmado, que prevê a **DESAPROPRIAÇÃO** de uma área que já está definida no num Plano de Trabalho, essa área a ser desapropriada tem que ser incorporada ao patrimônio da UNIAO, e paralela à incorporação à área da União tem toda uma questão de adequação do sistema viário, que esta sob a **RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**.*

Para exemplificar a preocupação da comunidade diretamente afetada pelo mencionado projeto de desapropriação, citamos os Srs. Presidente da Associação de Moradores do Bairro Aeroporto e do Bairro Itaperu, respectivamente:

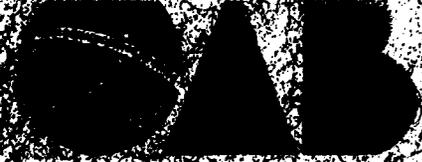
O Sr. Raimundo Nonato de Oliveira: Como representante da comunidade, a minha preocupação é a de muitos moradores, que estão apreensivos, exatamente porque essa questão da reforma vai tirar muita gente de lá.

E a pergunta é aonde vão colocar essas pessoas, porque tem pessoas que já construíram casas, comércio, pessoas que, na verdade, têm uma estrutura melhor ... e as pessoas que são pobres ... aí é que se pergunta se essa indenização vai ser realmente justa para que ele possa realmente se deslocar para ir para qualquer lugar ou a Prefeitura vai arranjar terreno para jogar esse pessoal, aonde?

Porque outras pessoas já estão morando, por exemplo, em casas populares que foram feitas pela Prefeitura e pelo Governo do Estado, sem nenhuma infraestrutura; não tem saúde, não tem escola, não tem saneamento básico, não tem nada.

O Sr. Francisco Barbosa: Eu sou a favor do progresso, mas, lamentavelmente, esse progresso não chegou ao Piauí, porque se fazer um aeroporto no centro da cidade, aonde a cabeça do aeroporto fica a 2km do centro é quase impossível.

Acho que não informaram para o representante da INFRAERO que temos um dique lá no Poty Velho que está pronto a se romper, que quando rompeu em 1985 o próprio aeroporto foi invadido pelas águas ... Eles não sabem, eles não conhecem, e como a cidade está crescendo assustadoramente, um aeroporto pequeno, o que eles vão fazer, é simplesmente uma maquiagem, se vocês sabem o que é



PIAUI



gambiarra, pois é aquilo ali [...] Desculpem os engenheiros da Prefeitura, que fez sensacionalismo também. Então eles vão fazer aquilo ali e daqui a 5 anos, eles vão gastar o mesmo dinheiro ou mais para fazer um novo aeroporto. Como se dito, o INFRADERO tem muito dinheiro para bancar a Copa do Mundo, para bancar a Olimpíada e o próprio Estado tem dinheiro para bancar eleições todo mês de projetos cassados no interior, mas não tem dinheiro para fazer aeroporto novo que Teresina precisa.

De fato, o recuo do dano irreparável que assolava os moradores da área de entorno do Aeroporto de Teresina transformou-se em verdadeira ameaça com o advento do Decreto nº 10.440, de 02/06/2010, pelo qual o Poder Executivo Municipal "declara de utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou de domínio útil, os imóveis urbanos, localizados nas áreas que especifica:

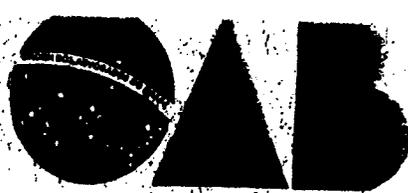
- Art. 1º
- I - Área I: imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o Terreno do Aeroporto de Teresina, nos trechos entre as Ruas Guaporé e Roraima;
 - II -

No art. 1º, em 10 incisos, o referido decreto municipal estabelece, de modo claro e inequívoco, as áreas que declara de "utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou de domínio útil", visando a atender o projeto de construção de um novo terminal de passageiros e ampliação da faixa de segurança do Aeroporto de Teresina, a cargo do INFRADERO.

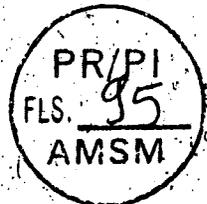
Não se que, considerando a sensação de insegurança manifestada pelos representantes da comunidade durante a Audiência Pública, não se encontra no texto do referido decreto municipal qualquer alusão sobre valores ou critérios de indenização pela expropriação do direito de posse ou domínio útil dos imóveis localizados nas áreas que especifica.

[Handwritten signatures and initials]





PIAUI



Expropriação ou desapropriação, no conceito de Celso Antônio Bandeira de Melo, "é o procedimento através do qual o Poder Público, fundada em necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente despoja alguém de um bem certo, normalmente adquirindo-o para si, em caráter originário, mediante indenização prévia, justa e pagável em dinheiro, salvo no caso de certos imóveis urbanos ou rurais, em que, por estarem em desacordo com a função social legalmente caracterizada, a indenização far-se-á em títulos da dívida pública".

Com efeito, a Constituição Federal, no seu art. 5º, define os pressupostos da desapropriação:

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade pública ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.

O decreto municipal em comento refere-se à hipótese de desapropriação por *utilidade pública*, que, segundo a doutrina, "verifica-se quando a utilização da propriedade for considerada conveniente ou vantajosa ao interesse público, não constituindo um imperativo irremovível".

Como é cediço, o procedimento da desapropriação compreende duas fases: a primeira, denominada **declaratória**, que constitui a **explicação da utilidade pública**, através de ato do poder expropriante. A segunda fase, chamada **executória**, concerne às providências no plano concreto para a efetivação da manifestação de vontade declarada na primeira fase.



A declaração, no caso o decreto municipal, deve conter a descrição do bem, a destinação, o fundamento legal, bem como os recursos orçamentários destinados a custear a indenização em dinheiro dos imóveis a serem desapropriados.

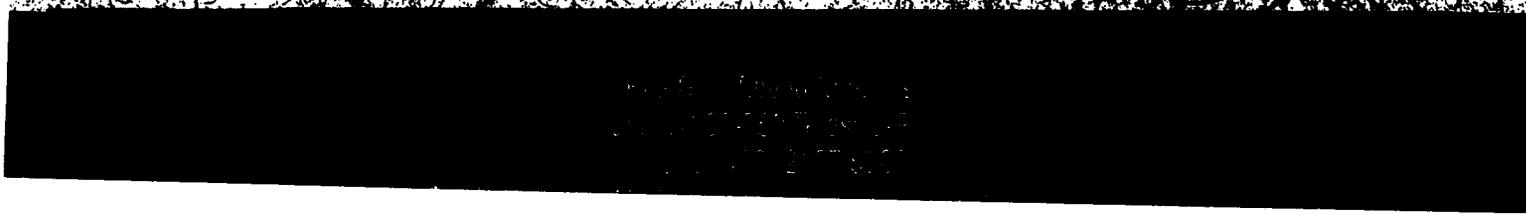
Ocorre que, além da imprecisão na descrição dos imóveis que serão afetados, o decreto municipal não estabelece critérios nem prevê os recursos orçamentários destinados a custear a desapropriação pretendida, ficando os donos dos imóveis subjugados apenas com a vaga impressão de que o dinheiro virá dos cofres da União, por intermédio da INFRAERO.

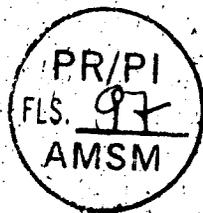
Consoante as normas vigentes, sempre que o particular verificar ilegalidade ou inconstitucionalidade no ato desapropriatório, poderá recorrer ao Judiciário, inclusive requerendo medida liminar, objetivando a suspensão do ato do Poder Público, até decisão final.

De acordo com o disposto no art. 129 da Constituição Federal, são funções institucionais do Ministério Público:

- II - zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
- III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Na espécie, as vítimas do decreto municipal de desapropriação, patrocinado pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, são os moradores das áreas do entorno do Aeroporto de Teresina, ou seja, um grupo de pessoas que, embora determinadas, encontram-se na relação jurídica-base, caracterizando, portanto, o interesse coletivo.



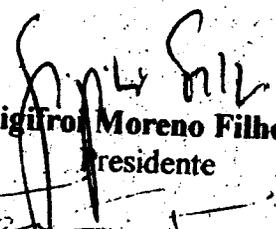


DO PEDIDO

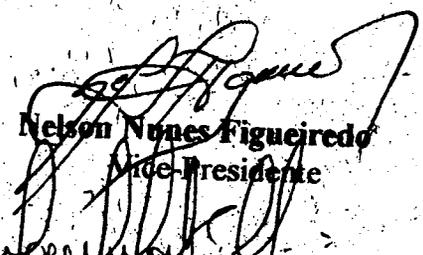
Diante do exposto, a Seccional Piauiense da Ordem dos Advogados do Brasil vem requerer ao Ministério Público Federal a propositura das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando à proteção do patrimônio público e social, bem como dos interesses coletivos, ameaçados pelo ato de desapropriação editado pelo Poder Público Municipal, sob os auspícios da INFRAERO, cívado de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Nestes termos, espera deferimento.

Teresina, 31 de março de 2011.


Sigüro Moreno Filho
Presidente


Pedro da Rocha Portela
Secretário-Geral


Nelson Nunes Figueiredo
Vice-Presidente


Marcelo Martins Balálio
Secretário-Geral Adjunto


Ednan Soares Coutinho
Diretora Financeira

Rua Gr. Tiberio Nunes, s/n
Cep. 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107-5800



0205 M
16 B
Valdemir

CTPA	Fls. nº
✱	214

PR/PI
FLS. 98
AMSM

CF N.º 10972 /CTPA/2011

Brasília, 02 de maio de 2011.

Senhor Procurador Geral - PRPJ

Assunto: Resposta à Representação da OAB Piauí –
Procuradoria da República no Estado do
Piauí.

Ref: CF nº 10421/PRPJ/2011, de 25/04/2011.

Anexo: IP nº 068/DO(DOPL)/29/03/2010.

Em atenção a CF da referência informamos a V.Sa. que tendo em vista o expressivo crescimento do movimento de passageiros, aeronaves e cargas observado nos últimos anos no Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portela – SBTE, a Infraero firmou parceria com o Governo do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Teresina visando promover a construção de um novo terminal de passageiros, bem como a adequação do sistema de pistas e pátio do referido Aeroporto.

Essa parceria foi formalizada em 14/02/2011, quando foi assinado o Acordo de Cooperação nº 0012/2010/0001, que tem por objeto a desapropriação e a transferência ao Patrimônio da União das áreas necessárias à construção do novo terminal de passageiros do sítio aeroportuário de Teresina, a execução de adequações no sistema viário e a urbanização do entorno do Aeroporto, de acordo com a aprovação realizada pela Diretoria Executiva da Infraero por meio da IP nº 068/DO(DOPL)/29/03/2010.

Conforme relatado nesta IP, as desapropriações no aeroporto de Teresina tem por objeto o atendimento dos requisitos de segurança da Infraestrutura Aeroportuária e de Navegação Aérea recomendados pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), conforme Portaria 1141/GM5, de 8/12/1987 e anexo 14 das normas da ICAO, que objetivam equilibrar as necessidades de tráfego aéreo do Aeroporto, as restrições urbanas e ambientais de seu entorno e o sistema de acesso terrestre, para ocupação máxima do sítio.

A utilidade pública das áreas necessárias à ampliação do Aeroporto de Teresina está contida no Decreto Municipal nº 10.440, de 08/06/2010, neste decreto está prevista a desapropriação de 10 áreas que totalizam aproximadamente 407.000 m², sendo assim divididas: Áreas 1, 2, 3, 3A, 4, 5, 5A, 6, 7, e 8. As áreas 1, 2 e 4 tem por objeto a implantação do novo TPS o qual prevê o processamento de aproximadamente 3,5 milhões de passageiros por ano. As áreas 3, 3A, 5 e 5A tem por objetivo a adequação das pistas de táxi e de pouso e decolagem aos requisitos de

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
CS - Quadra 3 - Bloco A - Lotes 17/18 - Edifício Oscar Alvarenga
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: (0xx) (61) 3312-3030 Fax: (0xx) (61) 3312-3676 / 3718
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Continuação CF N.º 10972 /CTPA/2011

segurança aeroportuária, enquanto que as áreas 6 e 7 se destinam à proteção do zoneamento de ruído do aeroporto.

As desapropriações estão previstas para ocorrer em 2 (duas) fases, na primeira está prevista a desapropriação das áreas 1, 2, 3, 3A, 4, 5 e 5A e na segunda das áreas 6, 7 e 8. Para a primeira fase está previsto o desembolso de aproximadamente R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal, recursos estes disponíveis no plano de investimento da Infraero para os anos de 2011, 2012 e 2013, sob o número 54090, e que podem ser atualizados em função do trabalho de avaliação de imóveis que está sendo contratado pela Infraero.

Atualmente encontra-se em fase de contratação, os serviços de levantamento cadastral e socioeconômico dos proprietários, bem como a avaliação dos imóveis. A avaliação contemplará todas as áreas, tanto aquelas a serem desapropriadas na 1ª fase quanto as da 2ª fase, já que no acordo firmado com a Prefeitura/Estado ficou estabelecido que os recursos para pagamento das desapropriações da 2ª fase serão levantados posteriormente. O trabalho de cadastramento socioeconômico tem por objetivo criar um cadastro das famílias e o seu enquadramento por nível de renda.

No que diz respeito às ações de desapropriação propriamente ditas, a Infraero irá conduzi-las, inicialmente, mediante processo judicial de Conciliação. Formalizado os acordos, os recursos serão depositados em conta bancária indicada pelo proprietário do imóvel em até 15(quinze) dias, sendo que a liberação do imóvel e a sua entrega a deve ocorrer em até noventa dias após a assinatura do acordo. O início da discussão judicial está previsto para novembro de 2011. A fase 2 dependerá da indicação dos recursos para pagamento das desapropriações.

Cabe salientar que estes trabalhos foram motivados tanto por necessidades operacionais do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella quanto por necessidade da Prefeitura e do Governo do Estado em prover à cidade um aeroporto moderno e que atenda adequadamente as demandas aeroportuárias do Município de Teresina e Estado do Piauí.

Na Pasta de Encaminhamento de Documentos – PEC 16885, volumes 1 e 2, constam os documentos que tratam da desapropriação no SBTE e que tramitam nesta Gerência para que possam ser selecionados os documentos que essa Procuradoria julgar necessário.


EDSON ANTONIO CAVALCANTE
Gerente de Patrimônio

PEC 16885/02
Mat. 15779-01

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
CS - Quadra 3 - Bloco A - Lotes 17/18 - Edifício Oscar Alvarenga
CEP 70313-915 - BRASÍLIA - DF - BRASIL
Fone: (0xx) (61) 3312-3030 Fax: (0xx) (61) 3312-3676 / 3718
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



1 - Assunto:

SBTE - Ampliação do sítio aeroportuário e celebração de Acordo de Cooperação com o Governo do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Teresina.

2 - Proposição:

A) Propõe-se a aprovação da nova Configuração Final do SBTE, desenho nº TE.01/803.72-1324/00, Configuração Final com Áreas a Desapropriar, de março de 2010, da DOPL (ANEXO 1).

B) Propõe-se a celebração de Acordo de Cooperação com o Governo do Estado do Piauí (ESTADO) e a Prefeitura Municipal de Teresina (PREFEITURA), conforme ANEXO 2, com encargos financeiros de R\$ 34.981.666,00 para a INFRAERO. Ou, ALTERNATIVAMENTE, com encargos financeiros de R\$ 6.966.000,00, correspondentes às Áreas 1, 2 e 4 a serem incorporadas ao aeroporto -- ver o desenho ANEXO 1. Nas duas hipóteses, empregando recursos do Ataero.

C) Propõe-se a emissão de CF ao MD, conforme ANEXO 3

(Esta IP atualiza e substitui a IP nº 51 DO/DOPL 18/3 2010.)

3 - Justificativa:

A) O estudo de Configuração Final do SBTE, de 13/08/2008, aprovado pela IP nº 200/PRPG/2008, de 21/08/2008 (ANEXO 4), foi substituído pelo desenho TE.01/803.72/1324/00, que contém o acréscimo da Área 3-A, incluída para melhoria da segurança operacional.

(Errata da IP nº 200/PRPG/2008: Na alínea "b" do 3º parágrafo das Justificativas da IP nº 200/PRPG/2008, para que ela corresponda fielmente a Nota Técnica nº 05/2008, do Comitê de Planejamento Aeroportuário (CPA), leia-se: "que as desapropriações fossem realizadas em duas etapas, sendo inicialmente as áreas já ajustadas com o Município mais a faixa necessária para que a taxiway paralela possa ficar, toda, a 176 metros de afastamento da pista de pouso e a segunda etapa após a elaboração do Plano de Zoneamento Específico de Ruído". Deve-se considerar que o CPA, na Nota Técnica citada, recomendou "que seja elaborado um novo estudo de revisão do PZR [Plano de Zoneamento de Ruído], com o novo mix de aeronaves, para indicação de eventuais novas áreas a desapropriar".)

B) A elaboração dos estudos preliminares e projetos básicos e executivos do novo TPS do SBTE é item do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, com verba de R\$ 4.310.000,00. A licitação correspondente (a Concorrência nº 007/DALC-SBTE/2009) encontra-se quase concluída. Esses projetos, porém, só poderão ser implantados se houver a incorporação das Áreas 1, 2 e 4, conforme indicadas no estudo de Configuração Final do SBTE. Ver, também, a IP nº 116/PRPG/2008, de 17/04/2008 (ANEXO 5). O início dos estudos preliminares de engenharia depende da emissão do decreto de utilidade pública das áreas, cf. Informação nº 167/PRAI-PRPJ/2009, sendo tal decreto previsto no Acordo que se propõe. As Áreas 3, 3-A, 5, 6, 7 e 8 devem ser incorporadas ao aeroporto para melhoria da segurança operacional. A Área 5-A, para possibilitar a futura extensão da taxiway paralela à pista de pouso e decolagem até a cabeceira 20.

C) A emissão de CF ao MD destina-se a apresentar, formalmente, o pleito de aumento da verba no PAC para a indenização das desapropriações, ainda que esse aumento tenha sido negado pela Casa Civil da Presidência da República em 18/3/2010.

4 - Legislação e/ou Normas Aplicáveis:

RLCI: NI 6.01 D(LCT), Cap. XXVIII.

5 - Alocação de crédito orçamentário:

Ano	Código Orçamentário	Valor
2012		34.981.666,00

Assinatura/Carimbo do Proponente

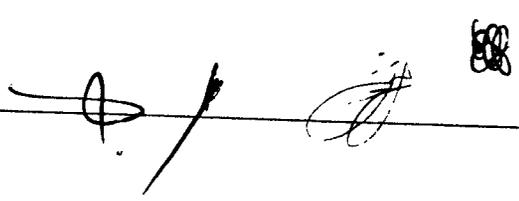
 João Márcio Jordão
 Diretor de Operações

Gavilha 145

PR/PI
FLS. 102
AMSM

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0012 /2010/00 01

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, O GOVERNO DO ESTADO
DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE TERESINA, NA FORMA A
SEGUIR:

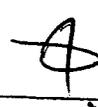


PROCURADORIA JURÍDICA
PRPJ

Garniella 146
INFRAERO
PR/PI
103
AMSM

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos Acordos da Lei n.º 5.862 de 12 de dezembro de 1972, vinculada ao Ministério da Defesa, sediada em Brasília - DF, no Setor Comercial Sul, Q. 04, Bl. A – Nº 58, Edifício INFRAERO, CEP 70.304-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.352.294/0001-10, com dependência aeroportuária na cidade de Teresina, Piauí, no Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella, neste ato representada pelo seu Presidente, **MURILO MARQUES BARBOZA**, titular da Carteira de Identidade nº 37.030-D CREA-RJ e do CPF/MF n.º 408.390.367-87, e pelo seu Diretor de Administração, **MAURO ROBERTO PACHECO DE LIMA**, titular da Carteira de Identidade nº 719.828/SSP-DF e do CPF/MF nº 223.480.181-87, de outro lado, o **ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.553.481/0001-49, sediado no Palácio de Karnak - Av. Antonino Freire, 1450 – Centro, CEP 64.001-040 - Teresina – PI, representado pelo seu Governador, Sr. **WILSON NUNES MARTINS**, brasileiro, titular da carteira de identidade nº 136.875, expedida pela SSP/PI, e do CPF/MF nº 064.445.553-53, e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.554.869/0001-64, sediada na rua Mal. Deodoro, 860 – Palácio da Cidade - Centro, CEP 64.001-070 - Teresina – PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA**, titular da Carteira de Identidade nº 119.325, expedida pela SSP/CE, e do CPF/MF nº 001.359.683-72 com fundamento no Art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações tem entre si justo e contratado celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições abaixo, considerando:

1. Que o Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella constitui-se no principal Aeroporto do Estado do Piauí, contribuindo expressivamente para o desenvolvimento econômico e social do mesmo.
2. A importância de adequação do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella/PI para o desenvolvimento local e regional.
3. A necessidade de estreitar a cooperação entre o **ESTADO**, o **MUNICÍPIO** e a **INFRAERO**, na Operação Aeroportuária, adequando a infraestrutura aeroportuária e urbana à demanda de passageiros, aeronaves e cargas.
4. A necessidade do processo de desapropriação de áreas para implantação do novo terminal de passageiros e garantia da segurança operacional, consoante o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 5.862/72, que autoriza a **INFRAERO** promover desapropriações, com a efetiva garantia de transferência à União, das áreas necessárias ao empreendimento.






5. A manutenção do interesse das partes na integração de seus projetos, visando o desenvolvimento harmônico da Cidade de Teresina/Aeroporto, a maximização dos investimentos na melhoria e modernização do complexo aeroportuário e as vantagens de unirem esforços para a consecução desses objetivos,

PR/PI
FLS. 104
AMSM

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONVENÇÕES

- 1.1. Para efeito do presente Acordo de Cooperação, ficam convencionadas as seguintes designações:
 - 1.1.1. Estado do Piauí: **ESTADO**.
 - 1.1.2. Município de Teresina: **MUNICÍPIO**.
 - 1.1.3. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária: **INFRAERO**.
 - 1.1.4. Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella: **AEROPORTO**.
 - 1.1.5. República Federativa do Brasil: **UNIÃO**.
 - 1.1.6. Área declarada de Utilidade Pública pelo Município de Teresina por meio do Decreto nº 10.440 de 08 de junho de 2010, identificadas na Planta “Levantamento Planimétrico para Desapropriação” como áreas 1, 2, 4, 5 e 5-A - Sítio Aeroportuário de Teresina-PI, conforme planta nº TE.01/803.72/1324/00: **ÁREA I**.
 - 1.1.7. Área declarada de Utilidade Pública pelo Município de Teresina por meio do Decreto nº 10.440 de 08 de junho de 2010, identificadas na Planta “Levantamento Planimétrico para Desapropriação” como áreas 3, 3-A, 6, 7 e 8 – Sítio Aeroportuário de Teresina-PI, conforme planta nº TE.01/803.72/1324/00: **ÁREA II**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o interesse comum das partes na realização de ações visando à viabilização das áreas destinadas a segurança operacional, desenvolvimento da área terminal, consecução das obras e serviços de engenharia relativos ao sistema viário de acesso e implantação do novo Terminal de Passageiros do **AEROPORTO**. A consecução deste objeto dar-se-á por meio das seguintes ações:
 - 2.1.1. Desapropriação da **ÁREA I**, com exceção daquelas que estiverem na posse ou titularidade do **ESTADO** ou **MUNICÍPIO**.
 - 2.1.2. Incorporação da **ÁREA I** ao Patrimônio da União.

Form.



2.1.3. Adequação do sistema viário.

2.1.4. Urbanização do entorno do **AEROPORTO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Gavinele 1273

PR/PI
FLS. 105
AMSM

3.1. Compete ao **ESTADO**:

3.1.1. Adotar as providências necessárias a doação e transferência dos imóveis em poder do **ESTADO**, dentro da **ÁREA I**, ao patrimônio da **UNIÃO**.

3.1.2. Providenciar, com recursos do **ESTADO**, todas as intervenções e adequações na rede de água e esgotos do entorno do **AEROPORTO** que se fizerem necessárias em razão das desapropriações e de outras intervenções necessárias à consecução do objeto deste acordo.

3.1.3. Manter gestões junto à companhia de eletricidade para adequação do sistema de distribuição de energia e iluminação do entorno do **AEROPORTO**.

3.1.4. Inserir no orçamento do **ESTADO** os recursos necessários à consecução do escopo do objeto sob sua responsabilidade.

3.1.5. Atuar conjuntamente com a **INFRAERO** e o **MUNICÍPIO** para obter os recursos necessários à desapropriação da **ÁREA II**.

3.1.6. Formalizar, caso necessário, instrumento descrevendo às ações e responsabilidades relativas à desapropriação da **ÁREA II**.

3.1.7. Indicar 2 (dois) representantes e 2 (dois) suplentes para compor Comissão Paritária **ESTADO-MUNICÍPIO-INFRAERO** para acompanhamento das ações e dos compromissos assumidos pelos partícipes no presente Acordo de Cooperação, assim como para propor o ajuste de cronograma físico em face de situação não prevista, a ser formalizada por Termo Aditivo devidamente justificado pelos Partícipes.

3.2. Compete ao **MUNICÍPIO**:

3.2.1. Fornecer à **INFRAERO** os documentos necessários à identificação dos expropriados visando a elaboração dos laudos de avaliação da **ÁREA I**.

3.2.2. Conduzir as desapropriações da **ÁREA I** com base nos laudos de avaliação.

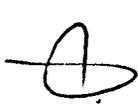
3.2.3. Propor as ações judiciais de desapropriação dos imóveis da **ÁREA I**, de maneira que as sentenças judiciais emitam a posse à **INFRAERO** e a propriedade à **UNIÃO**.

3.2.4. Responsabilizar-se pelos compromissos relativos às ações judiciais até a efetiva e final conclusão das mesmas.

(Handwritten signatures)



- 3.2.5. Acompanhar, prestar informações e fornecer os documentos relativos aos processos expropriatórios da **ÁREA I** à **INFRAERO**, sempre que solicitado.
- 3.2.6. Obter em juízo, por meio de sua Procuradoria, a guia judicial devidamente preenchida, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para que a **INFRAERO** efetue o depósito judicial das indenizações diretamente em nome dos expropriados.
- 3.2.7. Atuar conjuntamente com a **INFRAERO** e o **ESTADO** para obter os recursos necessários à desapropriação da **ÁREA II**.
- 3.2.8. Formalizar, caso necessário, instrumento descrevendo às ações e responsabilidades relativas à desapropriação da **ÁREA II**.
- 3.2.9. Providenciar, após processo expropriatório, as diretrizes para o projeto das mudanças necessárias no sistema viário urbano de acesso ao **AEROPORTO**.
- 3.2.10. Providenciar, com recursos do **MUNICÍPIO**, as melhorias e adequações no sistema viário urbano do entorno do **AEROPORTO**, conforme projeto a ser discutido com a **INFRAERO**.
- 3.2.11. Inserir no orçamento do **MUNICÍPIO** os recursos necessários à consecução do escopo do objeto sob sua responsabilidade.
- 3.2.12. Encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal para alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo na área do **AEROPORTO** e no seu entorno, com base no Projeto a ser implantado, nos Planos atualizados de Zona de Ruído e de Proteção.
- 3.2.13. Inibir ocupações na **ÁREA I**, após a imissão de posse do processo expropriatório.
- 3.2.14. Indicar 2 (dois) representantes e 2 (dois) suplentes para compor Comissão Paritária **ESTADO-MUNICÍPIO-INFRAERO** para acompanhamento das ações e dos compromissos assumidos pelos partícipes no presente Acordo de Cooperação, assim como para propor o ajuste de cronograma físico em face de situação não prevista, a ser formalizada por Termo Aditivo devidamente justificado pelos Partícipes.
- 3.3. Compete à **INFRAERO**:
 - 3.3.1. Realizar, às suas expensas, os laudos de avaliação das áreas e/ou imóveis para definir o valor das indenizações e fornecer ao **MUNICÍPIO** os elementos técnicos e registrários necessários ao processo judicial de desapropriação dos imóveis da **ÁREA I**.
 - 3.3.2. Destinar os recursos necessários ao pagamento das indenizações da **ÁREA I**, conforme plano de trabalho.



3.3.2.1. O pagamento das indenizações será realizado somente por via judicial para fins de obtenção de imissão na posse.

3.3.2.1.1. Os depósitos judiciais serão realizados somente após a emissão da Licença Ambiental Previa – LAP pelo órgão ambiental competente;

3.3.2.2. A indenização será disponibilizada ao expropriado pela **INFRAERO**, mediante depósito judicial, logo que receber as guias de depósito devidamente preenchidas pelo **MUNICÍPIO**, no montante determinado em Juízo.

3.3.3. Arcar, em todas as fases do processo judicial de desapropriação, com as despesas indiretas tais como retificações de área, custas processuais, perícias, publicações, correspondências, registros e outras que venham a ser necessárias relativas à desapropriação da **ÁREA I**.

3.3.4. Ocorrendo alteração, no curso do processo, do valor inicialmente depositado para fins de imissão na posse, devidamente comprovado, fica condicionado que a **INFRAERO** se responsabilizará pela complementação necessária, integralizando o total do valor da indenização determinada pelo Judiciário, relativa à **ÁREA I**.

3.3.5. Diligenciar, junto aos órgãos competentes, a atualização dos Planos de Zona de Ruído e de Proteção, com o objetivo de atualizar a Lei de Uso e Ocupação do Solo no entorno do **AEROPORTO**.

3.3.6. Responsabilizar-se pela segurança patrimonial e integridade do Sítio Aeroportuário no âmbito de sua competência, incluindo as áreas de ampliação, após a imissão de posse no processo expropriatório.

3.3.7. Atuar conjuntamente com o **MUNICÍPIO** e o **ESTADO** para obter os recursos necessários à desapropriação da **ÁREA II**.

3.3.8. Formalizar, caso necessário, instrumento descrevendo às ações e responsabilidades relativas à desapropriação da **ÁREA II**.

3.3.9. Indicar 2 (dois) representantes e 2 (dois) suplentes para compor Comissão Paritária **ESTADO-MUNICÍPIO-INFRAERO** para acompanhamento das ações e dos compromissos assumidos pelos partícipes no presente Acordo de Cooperação, assim como para propor o ajuste de cronograma físico em face de situação não prevista, a ser formalizada por Termo Aditivo devidamente justificado pelos Partícipes.

3.4. Compete à Comissão Paritária **ESTADO-MUNICÍPIO-INFRAERO**:

3.4.1. Elaborar o cronograma de reuniões da Comissão Paritária.

[Handwritten signatures]



- INFRAERO 7
para verificar o 151
- 3.4.2. Reunir-se nas datas especificados no cronograma de reuniões, para o cumprimento do plano de trabalho deste instrumento.
- 3.4.3. Apresentar trimestralmente relatório de acompanhamento do plano de trabalho.
- 3.4.4. Propor aos Partícipes modificações neste instrumento e/ou em seus Anexos, sempre que necessário.
- 3.4.5. Elaborar, uma vez cumpridas as ações previstas neste Instrumento, ou por ocasião de sua eventual rescisão, o Relatório Final de Execução.

PR/PI
FLS. 108
AMSM

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do presente Instrumento é de 36 (trinta e seis) meses.
- 4.2. O presente Instrumento passa a vigorar a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

- 5.1. Alterações necessárias ao fiel cumprimento do presente Acordo de Cooperação serão, após devidamente justificadas, introduzidas mediante Termo Aditivo após consentimento dos Partícipes;
- 5.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado, por qualquer dos Partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, arcando a denunciante com as obrigações firmadas neste instrumento, bem como com eventuais ônus diretos ou indiretos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O extrato do presente Acordo de Cooperação e suas alterações, será publicado pela **INFRAERO**, no Diário Oficial da União, pelo **ESTADO**, no Diário Oficial do **ESTADO** e pelo **MUNICÍPIO**, no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, de acordo com o disposto no parágrafo único, do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROIBIÇÃO DA PROMOÇÃO PESSOAL

[Handwritten signatures and initials]

PROCURADORIA JURÍDICA
PRPJ

8.1. Deverá ser observada a proibição do parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal, que veda expressamente qualquer menção de nome, símbolo ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cp. 109
 PR/PT
 FLS. 109
 AMSM

9.1. Este Instrumento foi analisado e aprovado pelas Assessorias Jurídicas dos Partícipes.

9.2. O presente documento deve ser arquivado no setor competente do ESTADO, MUNICÍPIO e da INFRAERO, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Brasília- DF, 14 de fevereiro de 2011.

[Signature]
 MURILO MARQUES BARBOZA
 Presidente da INFRAERO

João Márcio Jordão
 Presidente em exercício

[Signature]
 WILSON NUNES MARTINS
 Governador do ESTADO do Piauí

Mauro R. P. Lima
 MAURO ROBERTO PACHECO DE LIMA
 Diretor de Administração da Infraero

[Signature]
 ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
 Prefeito de Teresina

TESTEMUNHAS:

Sone Pontes

Nome: *Sone de Araújo Rodrigues Pontes*
 RG: 2349225 - SSP-DF
 CPF: 909.958.051-72

Johnny Santana de Carvalho
 Nome: JOHNNY SANTANA DE CARVALHO
 RG: 1.508.022 SSP/DF
 CPF: 822.862.721-15



INFRAERO
PLANO DE TRABALHO
1/4

Garcia: 153

PR/PI
FLS. 110
AMSM

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente: Governo do Estado do Piauí			CGC: 06.553.481-0001-49	
Endereço: Palácio de Karnak - Av. Antonino Freire, 1450				
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 640001-040	DDD/Telefone 86-2107-3313	Esfera Administrativa: Estadual
Nome do Responsável: WILSON NUNES MARTINS			CPF: 064.445.553-53	
CI/Órgão Expedidor: 136.875/SSP/PI	Cargo: GOVERNADOR	Função: n/a	Matrícula: n/a	
Endereço: Palácio de Karnak - Av. Antonino Freire, 1450 - Centro - Teresina-PI			CEP: 640001-040	

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Teresina - PI			CGC: 06.554.869/0001-64	
Endereço: Rua Mal. Deodoro, 860 - Palácio da Cidade - Centro				
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64001-070	DDD/Telefone (86) 3215-7520	Esfera Administrativa: Municipal
Nome do Responsável: ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA			CPF: 001.359.683-72	
CI/Órgão Expedidor: 119.325/SSP-CE	Cargo: Prefeito	Função: n/a	Matrícula: n/a	
Endereço: Rua Mal. Deodoro, 860 - Palácio da Cidade - Centro - Teresina-PI			CEP: 64001-070	

2 - Descrição do Projeto

Título do Projeto: União de esforços entre a INFRAERO, Governo do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Teresina para adequação do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella.	Período de Execução:	
	Início: 01/02/2011	Término: 01/12/2013
Identificação do Objeto: Desenvolvimento de ações visando à adequação do Aeroporto de Teresina à crescente demanda de passageiros, aeronaves e cargas.		
Justificativa da Proposição: Estabelecer parceria entre a INFRAERO, o Governo do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Teresina, para desapropriar e transferir ao patrimônio da União as áreas necessárias à construção do terminal de passageiros do Aeroporto de Teresina, bem como execução de adequações no sistema viário e urbanização do entorno do aeroporto, conforme aprovado pela Diretoria Executiva da Infraero por meio da Informação Padronizada nº 068/DO/DOPL/29/03/2010.		

M

Q

A

PLANO DE TRABALHO
2/4

Cornélio 154

PR/PI
FLS. 111
AMSM

3 - Cronograma de Execução

1	Elaborar laudos de avaliação dos imóveis das áreas 1, 2, 4, 5, 5-A.	Laudos	432	01/02/2011	01/12/2011
1.1	Contratar laudos de avaliação	Contrato	1	01/02/2011	01/07/2011
1.1.1	Elaborar termo de referência p/ contratação dos laudos de avaliação	Termo	1	01/02/2011	01/04/2011
1.1.2	Licitatar contratação de laudos de avaliação.	Licitação	1	01/02/2011	01/06/2011
1.1.3	Contratar laudos de avaliação	Contrato	1	01/06/2011	01/07/2011
1.2	Elaborar laudos de avaliação dos imóveis das áreas 1, 2, 4, 5, 5-A.	Laudos	432	01/07/2011	01/12/2011
1.2.1	Estudos, levantamento topográfico, cartorário e cadastramento dos imóveis das áreas 1, 2, 4, 5 e 5-A.	Laudos	432	01/07/2011	01/11/2011
1.2.2	Estudos e cadastramento dos imóveis das áreas 1, 2, 4, 5 e 5-A.	Laudos	432	01/07/2011	01/09/2011
1.2.3	Levantamento Topográfico	Laudos	432	01/09/2011	01/11/2011
1.2.4	Avaliação dos imóveis das áreas 1, 2, 4, 5, 5-A.	Laudos	432	01/11/2011	01/12/2011
2	Desapropriação dos imóveis das áreas 1, 2, 4, 5, 5-A.	Registro	432	01/12/2011	01/12/2012
2.1	Processo Judicial	Processo	432	01/12/2011	01/06/2012
2.2	Ajuizar Ações	Ações	432	01/12/2011	01/02/2012
2.3	Depósito Prévio	Depósito	432	01/12/2011	01/02/2012
2.4	Imissão na posse e domínio à União	Posse	432	01/12/2011	01/04/2012
2.5	Manifestação dos expropriados	Manifesto	432	01/12/2011	01/06/2012
2.6	Homologação dos acordos	Acordo	432	01/06/2012	01/12/2012
3	Regularização dos imóveis	Escritura	432	01/12/2012	01/12/2013
3.1	Registro Cartorial	Escritura	432	01/12/2012	01/12/2013
4	Adequações do entorno do sítio	Adequações	1	01/04/2012	01/10/2013
4.1	Adequações a cargo do MUNICÍPIO	Adequações	1	01/04/2012	01/10/2013
4.1.2	Adequar sistema viário	Adequações	1	01/04/2012	01/10/2013
4.2	Adequações a cargo do ESTADO	Adequações	2	01/04/2012	01/10/2013
4.2.1	Manter gestões junto à companhia de eletricidade para adequação do sistema de distribuição de energia e iluminação no entorno do Aeroporto	Adequações	1	01/04/2012	01/10/2013
4.2.2	Adequar rede de esgoto	Adequações	1	01/04/2012	01/10/2013

PLANO DE TRABALHO
3/4



4 - Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

INFRAERO	022.313010047 - item nº 54090 - Plano de Ação	14.195.000,00
PREFEITURA		5.000.000,00
GOVERNO DO ESTADO		1.010.000,00

5 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

INFRAERO (R\$ 1,00)

2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	215.000,00	715.000,00	465.000,00	8.600.000,00	9.995.000,00
2012	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO (R\$ 1,00)

2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
2013	200.000,00	150.000,00	100.000,00	110.000,00	560.000,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA (R\$ 1,00)

2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
2013	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	3.500.000,00
2014	0,00	0,00	0,00		0,00
2015	0,00	0,00	0,00		0,00

PLANO DE TRABALHO

4/4

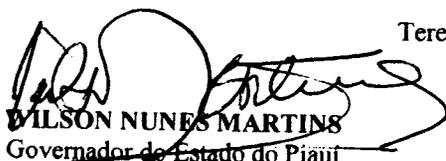
Garnielha 156
PR/PI
FLS. 113
AMSM

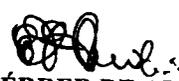
6 - Declaração

Na qualidade de representantes legais do Governo do Estado do Piauí e da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, declaramos, para fins de prova junto à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a celebração ou a execução deste instrumento, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Teresina, 20 de janeiro de 2011.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí


ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

7 - Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Brasília, 25 de janeiro de 2011.


MAURO ROBERTO PACHECO DE LIMA
Diretor de Administração - INFRAERO



Caricatura 157 PR/PI FLS. 114 AMSM

CFG ATIVA - 2011

ALAN GARCIA MAVIGNIER; AMANDA LUIZA BEZERRA SANDES MARTINS; ANA CECÍLIA MARTINS CARDOSO; ARAMIS DE ALBUQUERQUE FARIAS; ARTHUR FERNANDES ARAUJO; BRUNO CÉSAR DA SILVA GUEDES; BRUNO GOMES NEVES; BRUNO MONTEIRO ROCHA LIMA; CAIO SÉRGIO PARENTE SILVA; CARLOS HENRIQUE PIMENTEL PAIVA; DANIEL FÁBIO BRIGIDO DE ALMEIDA BUCKENTIN; EDER GUIMARÃES DOS SANTOS; EDUARDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR; EDUARDO NOGUEIRA DE IGREJA; ÉRICA FONTANA PAIVA; FELIPE COSTA HOLANDA; FELIPE MENDES DOS SANTOS; GIORGIO DE MOURA MAGALHÃES; GUILHERME GIACOMELLI SCHREIBER; GUILHERME MARINHO GALVÃO; HANAMEEL CARLOS VIEIRA GOMES; HENRIQUE LOPES CAVALCANTE; HERMÃO HENRIQUE DA SILVA; HUGO LEONARDO CAMARGO BRAGA; ISABELLE QUEIROZ DE OLIVEIRA LOPES; JOÃO LUÍS DO NASCIMENTO MOSSRI; JOÃO VITOR NEGRÃO CAMPELLO; JOÃO OLAVO DA SILVA VIANA LEITE; JOSÉ NILO ALVES DE SOUSA NETO; JULIANA DOS SANTOS LEAL; JULIO CÉSAR LEITÃO ALBUQUERQUE DE FARIAS; LARISSA POLI DA COSTA; LUAN MACHADO BORGES; LUCAS CÉVOLA ESMERALDO; LUCAS LIMA DA ROCHA; LUCAS OLIVEIRA CORREA ROZA; MAIARA BARROSO CARDOSO REINALDO; MARCELLA GUARNIERI MERCÊS; MARINA MARTINS LIMA; MATHEUS LEÃO PEREIRA; MATHEUS VANZAN PIMENTEL DE OLIVEIRA; PAULO HENRIQUE DIAS VIEIRA; PEDRO LOAMI BARBOSA DOS SANTOS; RAFAEL DOMINGOS DE MELLO DA HORA; RAFAEL SOUZA DA SILVEIRA; RAFAELA FURTADO TEIXEIRA; RAÍSSA DE ALMEIDA GOUVÊA; RAMIDE MIRANDA DINO; RENATO SIQUEIRA DE ARRUDA CAMARA; RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA DA ROSA; RODRIGO FONSECA DE ARAÚJO; RODRIGO ROLIM MENDES DE ALENCAR; SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA; THALLES OLIVEIRA BARROS DE AQUINO; TIAGO LOPES BARBOZA CURY; VÍCTOR BRAMIGK; VINÍCIUS SANTANA PEREIRA DA SILVA; VÍTOR HUGO DE FIGUEIREDO BETIO; WILLIAN ATSUKI KANASHIRO. CFG RESERVA - 2011

ANTONIO VINICIUS DE SOUZA ALVES; CAIO JOSÉ FONSECA SANTOS; CAMILA ANTONACCIO WANOUS; DANILO DE SOUZA GABRIEL; DOUGLAS KATAKI PAIXÃO; ERIC DOS SANTOS MACEDO; FELIPE DE ANDRADE AGUIAR; FELIPE FRAGUAS DE CASTRO; FELIPE LINS COSTA ALMEIDA CASTRO MACHADO; FELIPE PESSOA AIRES; FELIPE LOPES LIMA ABREU; FRANCISCO UQUE CARVALHO LAGE; GABRIEL CESARIO BUGINGA; GABRIEL SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA; GUILHERME DE ALMEIDA MORAES; GUILHERME HENRIQUES CAETANO; GUILHERME MATHEUS DE OLIVEIRA ARAGÃO; HENRIQUE DA SILVA KRANZFELD; IGGOR CESAR CARDOSO DE ALMEIDA; ISAAC ARAÇÃO DO NASCIMENTO; JOÃO LUCAS EMYDIO ALVES DOS REIS; JOÃO LUIZ DO PRADO NETO; JONAS ROCHA LIMA AMARO; JOSÉ MAURICIO DA CUNHA NETO; LUCAS DE SOUZA MEIRELLES; LUCAS LIMA DE CARVALHO; LUCAS RAMOS CARDOSO TINOCO CORTÉZ; LUCAS SAMPAIO TELES; MATHEUS BARCELOS RODRIGUES; MATHEUS LEAL ASSUNÇÃO; MATHEUS MONTEIRO BARROS; MITRI MARTINS ALVES DE BRITTO; NADIA MOHAMMED ELMASSALAMI AYAD; PABLO FREITAS BRITTO; PEDRO COUTO LÓSSIO DE ALMEIDA; RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA; RAPHAEL JULIO BARCELOS; ROBERTO PEREIRA GARCIA JUNIOR; ROBERTO VON SHOSTEN TORRES NETO; RODRIGO CANTO CORBELI; THAYZA TABISZ; THIAGO DE PAULA VASCONCELOS; THIAGO PASSERI CASADO DE SANTANA; THOMAS MEDEIROS ELMOR; VÍCTOR HUGO GUIMARÃES BEZERRA; VINÍCIUS GOMES PEREIRA; VÍTOR FIGUEIROA VENTURA; YAGO GUIMARAES COIMBRA.

GEN BDA AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN Comandante

EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - CFRM/IME

De acordo com o inciso VII do art. 14 do Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), com o Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43) e com a Portaria nº 31-DCT, de 25 de maio de 2010, que publicou a IRCAM/IME-4 (IR 80-04), efetivo a matrícula no Curso de Formação (CFM) e incluiu no estado efetivo e no Corpo de Alunos deste Instituto, a contar de 4 de fevereiro de 2011, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no exame de seleção:

CFM - 2011 (ENGENHARIA ELÉTRICA) THIAGO HENRIQUE SANCHES BOSSA; THOMAS FARIAS VIANA.

Gen Bda AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN Comandante do Instituto Militar de Engenharia

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/intercedido.html pelo código 00032011022400019

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2010/0001

PARTÍCIPES: Estado do Piauí - Representante: Governador Wilson Nunes Martins e Prefeitura Municipal de Teresina - Representante: Prefeito - Elmano Férrer de Alcinda. INFRAERO - Representante: Presidente, Murilo Marques Barboza, e o Diretor de Administração, Mauro Roberto Pacheco de Lima. OBJETO: 1) Desapropriação da Área 1, com exceção daquelas que estiverem na posse ou titularidade do Estado ou Município; 2) Incorporação da Área 1 ao Patrimônio da União; 3) Adequação do sistema viário; 4) Urbanização do entorno do Aeroporto. Prazo: 36 meses. Fundamentação Legal: Art. 116 e seguintes da Lei 8.666, de 21/06/1993 e alterações. Data da Assinatura: 14/02/2011.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2010/0001 (TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA Nº 016/2006/0001). CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Jaime Henrique Caldas Pereira e o Superintendente de Meio Ambiente, Mauro Cavulini. CONTRATADA: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Representante: Glauco Antônio Truzzi Arbox e Eugenius Kaszkurewicz. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio em 12 meses, iniciando-se em 01/02/2011 e encerrando em 31/01/2012. Manutenção do valor estabelecido no primeiro Termo Aditivo, que é de R\$ 1.836.653,82. Fundamentação Legal: Este instrumento tem respaldo legal no artigo 57, § 1º, inciso II do caput do artigo 116 da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e no Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO - RLCEI e no subitem 15.1 da Cláusula Décima Quinta do Termo de Convênio nº 016/2006/0001. Data da Assinatura: 31/01/2011.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 108-PS/2010/0001 (TC Nº 123-PS/2008/0001). CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Superintendente de Tecnologia da Informação, Flávio Rodrigues e o Gerente de Suporte e Infraestrutura, Paulo Eduardo Cavalcante. CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO SA-TELESP. Representantes: Vladimir Ramos Barbieri e Fausto Luiz Martins Pires Junior. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 30/12/2010 e término previsto para 29/12/2011. Valor Aditado: R\$ 3.392.725,71. Valor Global passará de R\$ 6.785.451,42 para R\$ 10.178.177,13. Fonte de Recursos/Código Orçamentário: 001.31106.005-6.20118-3. Fundamentação Legal: Este instrumento tem respaldo legal no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO - RLCEI e na NI-6.01/D (LCT), de 13/07/2007. Data da Assinatura: 28/12/2010.

DIRETORIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 02.2010.024.0034; Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO; Representante Legal: Marcia Regina Gouveia Ribeiro Viuzzo - Gerente Regional Comercial e Logística de Carga - Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier - Coordenadora de Contratos Comerciais; Dependência: Aeroporto de São Paulo/Congonhas; Concessionário: GOLD GALI CONVENIÊNCIAS LTDA-EPP; Representante Legal: Diamantino Alberto Lima - Sócio; Objeto: Posseção de uso de área, destinada à exploração comercial de loja de malas, bolsas e artigos de couro, localizada no Aeroporto de São Paulo/Congonhas SP; Valor Global: R\$ 3.360.000,00; Vigência: 21.02.2011 à 20.02.2016; Data da Assinatura: 21.02.2011; Fundamentação Legal: dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Resolução nº 113, de 22/09/2009 - ANAC, publicada em 23/09/2009.

Contrato nº 02.2010.057.0059; Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO; Representante (a) Legal (a): Marcia Regina Gouveia Ribeiro Viuzzo - Gerente Regional e Logística de Carga, Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier - Coordenadora de Contratos Comerciais Dependência: Aeroporto Internacional de São Paulo / Guarulhos - Governador André Franco Montoro; Concessionário: VICOWYK COMERCIAL LTDA.; Representante Legal: Geni de Omena FRYK. Objeto: Concessão de uso de 1 (uma) área, com 16,90 m² (dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), destinada, exclusivamente, à instalação e exploração comercial de loja de artesanatos brasileiros, representativos da cultura das diversas regiões e estados brasileiros, localizada na Grande Sala de Embarque, Piso Superior Terminal de Passageiros nº 01, do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro - SBGR; Valor Global: R\$ 946.252,80; Vigência: 08.02.2011 à 07.02.2016; Data da Assinatura: 08.02.2011; Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 012/GRAD-3-SBGR/2009.

Contrato nº 02.2010.057.0074; Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO; Representante (a) Legal (a): Marcia Regina Gouveia Ribeiro Viuzzo - Gerente Regional e Logística de Carga, Adriana Cristina Alves Tróia - Coordenadora de Contratos Comerciais em exercício; Dependência: Aeroporto Internacional de São Paulo / Guarulhos - Governador André Franco Montoro; Concessionário: FW TRANSPORTES LTDA.; Representante Legal: Ricardo Izidoro de Lima - Sócio; Objeto: Concessão de uso de 4 (quatro) áreas, destinadas à instalação de empresas prestadoras de serviços exclusivos de apoio à bens transportados por via aérea, atuando ou como agentes de carga aérea ou comissária de despachos ou como transportadora rodoviária, localizadas no Edifício de Apoio à Carga Aérea do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro - SBGR. Lote 04 - Sala 4.17; Valor Global: R\$ 702.474,00; Vigência: 04.02.2011 à 03.02.2016; Data da Assinatura: 04.02.2011; Fundamento Legal: Pregão presencial nº 017/ADSP-4-SBGR/2010.

Contrato nº 02.2011.057.0007; Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO; Representante (a) Legal (a): Marcia Regina Gouveia Ribeiro Viuzzo - Gerente Regional e Logística de Carga, Adriana Cristina Alves Tróia - Coordenadora de Contratos Comerciais em exercício; Dependência: Aeroporto Internacional de São Paulo / Guarulhos - Governador André Franco Montoro; Concessionário: BRINKS - SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.; Representante Legal: Luiz Carlos Almeida Paiva - Procurador, Antonio Ferreira de Oliveira - Procurador; Objeto: Concessão de acesso e trânsito de viaturas (carro-forte) no Pátio de Manobras, devidamente comboiadas pela INFRAERO, para execução das operações de embarque e desembarque de valores, diretamente das viaturas para as aeronaves e vice-versa, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro - SBGR; Valor Global: R\$ 324.000,00; Vigência: 16.02.2011 à 15.02.2013; Data da Assinatura: 16.02.2011; Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 024/GRCEM1-SBGR/2010.

Contrato nº 02.2010.026.0024; Concedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO; Representante Legal: Marcia Regina Gouveia Ribeiro Viuzzo - Gerente Regional Comercial e Logística de Carga - Adriana Cristina Alves Tróia - Coordenadora de Contratos Comerciais em exercício; Dependência: Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas; Concessionário: BISTRO FOOD SERVICE LTDA.; Representante Legal: Claudia Cristina de Magalhães Martins - Diretora; Objeto: Concessão de uso de 01 (uma) área, com 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), destinada à instalação e exploração comercial de restaurante self-service, localizada em área externa ao terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Viracopos; Valor Global: R\$ 390.000,00; Vigência: 08.02.2011 à 07.02.2013; Data da Assinatura: 08.02.2011; Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 021/KPAD-3/SBKP/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 047/10(IV)/0026 - TC 02.2009.026.0021; Cedente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO; Dependência: Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas; Representante (a) Legal (a): Marcia Regina Gouveia Ribeiro Viuzzo - Gerente Regional e Logística de Carga, Zilda Aparecida Garcia de Souza Xavier - Coordenadora de Contratos Comerciais; Concessionário: SINDASP - SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO; Representante Legal: Valdir Aparecido dos Santos - Presidente; Objeto: Por motivo de ordem operacional, fica transferida a instalação do concessionário, para área de 46,95 m², altera preço fixo mensal para R\$ 1.812,23, assinado em 17/01/2011; Fundamento Legal: dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Resolução nº 113, de 22/09/2009 - ANAC, publicada em 23/09/2009.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/ADSP-4/SBGR/2011

A INFRAERO comunica aos interessados que a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/ADSP-4-SBGR/2011, marcada para o dia 24/02/2011 foi adiada "SINE DIE". Informações na Coordenação de Licitações - Tel.: (11) 5033-3812 ou Fax: (11) 5033-3789 ou endereço eletrônico licitasp.cmp@infraero.gov.br

ROBSON ANTONIO CUTOLO Pregociro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/ADSP-4/SBKP/2011

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento eventual de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas de 20(vinte) litros, pelo Sistema de Registro de Preços, para o Aeroporto Internacional de Viracopos /Campinas - SP". Horário, data e local de abertura: às 09 horas, do dia 17 de março de 2011, na Coordenação de Licitações da Superintendência Regional de São Paulo, localizada na Rua General Pantaleão Teles, nº 40 - São Paulo/SP. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste aviso, no endereço anteriormente mencionado, na Coordenação de Licitações - 2º andar, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ou retirado, sem ônus, no site http://www.infraero.gov.br/portal/licitacoes/. Informações: Coordenação de Licitações da Superintendência Regional de São Paulo - Tel.: (11) 5033-6205 / 3798 ou Fax: (11) 5033-3789.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CF N.º / PR / 2010

Brasília-DF, de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor
NELSON JOBIM
Ministro de Estado da Defesa
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q
70049-900 – Brasília - DF

Assunto: SBTE – Aeroporto de Teresina –
Ampliação do sítio e elaboração dos
estudos preliminares e projetos básicos
e executivos de construção do novo
Terminal de Passageiros, novo pátio de
aeronaves e obras associadas.

- Anexos: 1) Estudo de Configuração Final
do SBTE, desenho
TE.01/803.72/1324/00;
de março de 2010, da INFRAERO;
2) Acordo de Cooperação ESTADO-
PMT-INFRAERO – Minuta de
15/03/10;
3) “Projeto do Aeroporto de Teresina –
Áreas de Expansão no Perímetro”,
da PMT/SEMPPLAN/PRODATER.

Senhor Ministro,

A elaboração dos estudos preliminares e projetos básicos e executivos de construção do novo Terminal de Passageiros, novo pátio de aeronaves e obras associadas do Aeroporto de Teresina (SBTE) é item do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com verba de R\$ 4.310.000,00.

Essas obras, porém, só poderão ser implantadas se houver a incorporação das Áreas 1, 2 e 4, conforme indicadas no estudo de Configuração Final do SBTE, desenho TE.01/803.72/1324/00, de março de 2010, da INFRAERO (ANEXO 1). As Áreas 3, 3-A, 5, 6, 7 e 8 devem ser incorporadas ao aeroporto para melhoria da segurança operacional. A Área 5-A, para possibilitar a futura extensão da *taxiway* paralela à pista de pouso e decolagem até a cabeceira 20.

Nas negociações realizadas pela INFRAERO com o Governo do Estado do Piauí (ESTADO) e a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), consolidou-se o consenso de que a Prefeitura ficaria responsável, financeiramente, pelos custos com a



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Informação Padronizada

CEP:
www.infraero.gov.br
Fone:
Fax:

PR/PI
FLS. 116
AMSM

01 - Doc. N°/origem/data:

Ata de Reunião entre Governo do Estado do Piauí, Prefeitura de Teresina e INFRAERO.

02 - IP N°/sigla/data:

200/PRPG/ 2008

03 - Interessado(s) (Empresa, Órgão ou Pessoa):

Superintendência Planejamento e Gestão - PRPG

04 - Alçada Decisória:

Diretoria Executiva

05 - Assunto:

Proposta de novo estudo de configuração física final do Aeroporto de Teresina/PI.

06 - Proposição:

Solicitação de aprovação da proposta de novo estudo de configuração física final do Aeroporto de Teresina/PI, com a indicação da nova localização do Terminal de Passageiros, analisada e pré-aprovada pelo Comitê de Planejamento Aeroportuário - CPA, em reunião realizada no dia 03/07/2008, conforme Nota Técnica N° 05/2008.

Observação: Se propõe correspondência, anexar minuta.

21/08/08
Data

Assinatura do Proponente

Eduardo Xavier Ballarin
Superintendente de Planejamento e Gestão

07 - Alocação do Crédito Orçamentário:

Ano	Código Orçamentário	Valor	Item PGOSE (se for o caso)

Parecer DF:

ENCARGO DO DEPTO

A. Sumitani e outros
SUPERINTENDENTE



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 SCS Qd. 04 Bl A nº 58 Ed. Infraero
 CEP 70304-902
 www.infraero.gov.br
 Fone: (61) 3312-3488
 Fax: (61) 3312-3207

Informação Padronizada

PR/PI
 FLS. 117
 AMSM

01 - Doc. Nº/origem/data:

Piano Diretor do Aeroporto de Teresina e Parecer Técnico nº
 005/GTTE/2008

02 - IP Nº/sigla/data

116/PRPG/2008

03 - Interessado(s) (Empresa, Órgão ou Pessoa):

Aeroporto de Teresina – Senador Petrônio Portela

04 - Agência Decisória

Diretoria Executiva

05 - Assunto:

Localização do novo Edifício Terminal de Passageiros do Aeroporto de Teresina/PI

06 - Proposição:

- 1) Submeter à aprovação da Diretoria Executiva a localização do novo Edifício Terminal de Passageiros do Aeroporto de Teresina, resultado da análise elaborada pelos representantes da INFRAERO, Prefeitura Municipal de Teresina (PMT) e o Governo do Estado do Piauí (ESTADO);
- 2) Autorização para realizar entendimentos, com vistas à celebração de Termo de Convênio entre a INFRAERO, Prefeitura Municipal de Teresina e o Governo do Estado do Piauí, considerando que as desapropriações das áreas 1, 2 e 4 são determinantes para a implantação do novo Edifício Terminal de Passageiros na área sugerida pelo Grupo de Trabalho;
- 3) Indicar dois Diretores para a coordenação dos trabalhos.

Observação: Se propõe correspondência, anexar minuta.

17/10/2008
 Data

Assinatura do Proponente

Eduardo Xavier Ballarin
 Superintendente de
 Planejamento e Gestão
 Item PGOSE
 (se for o caso)

07 - Alocação do Crédito Orçamentário:

Ano	Código Orçamentário	Valor	

Parecer Df:

1. OBJETIVO

O presente relatório apresenta o resultado da análise dos estudos elaborados pela INFRAERO, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT) e o Governo do Estado do Piauí (ESTADO), a partir dos questionamentos levantados pela Prefeitura de Teresina durante a reunião de apresentação do Plano Diretor em 25/jan/2008. Esses estudos basearam-se nas seguintes premissas

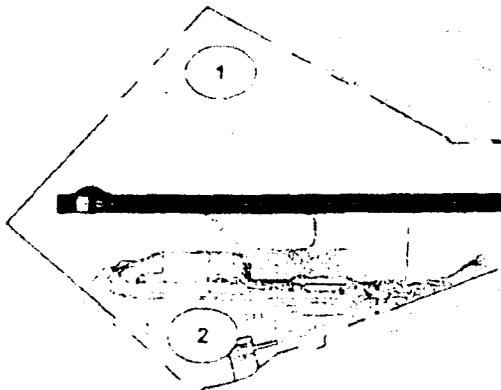
- o equilíbrio entre as necessidades de tráfego aéreo do aeroporto, as restrições urbanas e ambientais do seu entorno e os sistemas de acesso terrestres, para a ocupação máxima do sítio;
- o atendimento aos requisitos de segurança da infra-estrutura aeroportuária e de navegação aérea recomendados pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) no Anexo 14 e pela Portaria 1141/GM5, de 08/12/1987.

2. LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS

Em função das dimensões e do formato do sítio aeroportuário existem somente duas possíveis localizações para a implantação do novo Sistema Terminal de Passageiros:

- na porção oeste (Área 1), área em que está implantado o auxílio de navegação aérea VOR (VHF Omnidirecional Range).
- na porção leste (Área 2), onde está localizado o atual Terminal de Passageiros.

Tanto a Área 1 quanto a Área 2 possibilitam a implantação do novo TPS com a capacidade de processamento de aproximadamente 3,5 milhões de passageiros por ano, sem ferir os limites da zona de transição e ainda possibilita o afastamento adequado de 176 metros entre a pista de táxi e a pista de pouso/decolagem, conforme estabelecido no Anexo 14 da OACI



2.1. Alternativa de implantação na Área 1

A proposta aprovada e desenvolvida no Plano Diretor (Figura 1) prevê a implantação de um novo Sistema Terminal de Passageiros na área 1. Para atender ao fluxo de passageiros para essa área foi considerado o aproveitamento das vias de acesso previstas pela Prefeitura no Projeto Lagoas do Norte, R. Rui Barbosa e R. Almirante Tamandaré.

Nessa reavaliação foram levantados como pontos negativos:

m. ay
[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

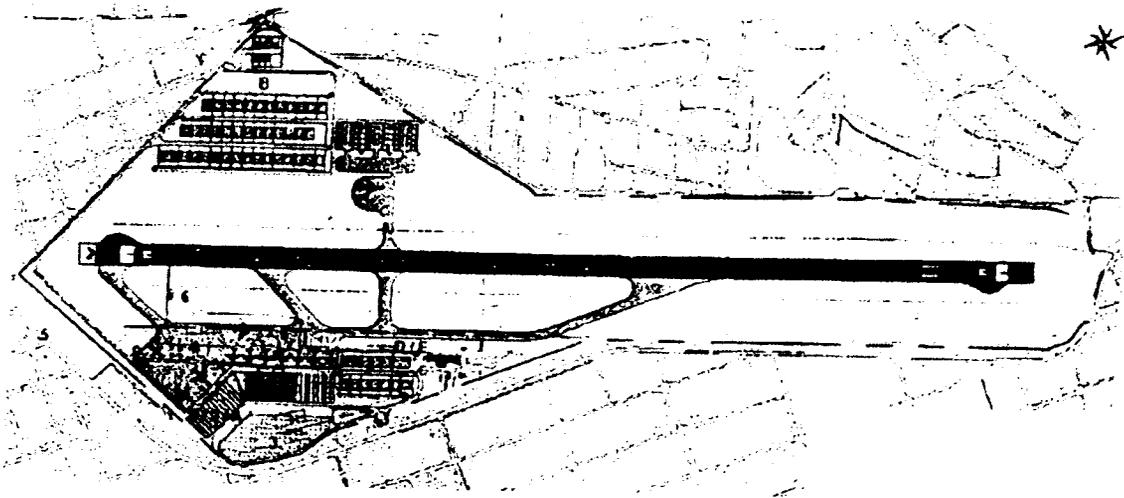
2.2. Alternativa de implantação na Área 2

Esta alternativa considera a instalação de um novo sistema terminal de passageiros na porção leste do sítio aeroportuário, aproveitando os acessos existentes, em implantação e planejados pela PMT, e a execução das desapropriações das áreas 1, 2 e 4 bem como, o aproveitamento das instalações existentes.

É possível a implantação do novo TPS na área 2 (FIGURA 2), implicando no remanejamento da Vila Militar, com suas sete residências.

Para a adequação do pátio de estacionamento de aeronaves será necessária a realocação das instalações de aviação geral para a porção oeste do sítio aeroportuário.

FIGURA 2



Essa solução implica em promover uma ligação direta com a Avenida Centenário, inclusive seu alargamento visando atender ao fluxo de passageiros após o ano 2015. Em consequência são necessárias desapropriações (áreas 1, 2 e 4), cujas áreas serão também aproveitadas para acomodação de mais aeronaves, colocando em igualdade de condições com a alternativa anterior.

Importante ressaltar que as instalações de aviação geral, bem como as demais benfeitorias são de propriedade da União, visto que os investimentos realizados pelos concessionários já estão amortizados.

De acordo com a PMT as desapropriações poderão ser efetivadas no prazo de 18 meses, obedecendo-se cronograma de priorização a ser estabelecido.

2.2.1 Custo Estimado das principais intervenções

Os valores previstos para desapropriações e melhorias dos acessos viários foram fornecidos pela PMT e correspondem ao valor venal (base IPTU) dos imóveis. Pela ausência do valor não foi considerado o custo de realocação do NDB.

[Handwritten signatures and initials]

4 CONCLUSÃO

O Quadro apresentado no item 3 mostra que a implantação de um novo Sistema Terminal de Passageiros na área 2, apresenta maior quantidade de itens positivos, atribuindo pesos iguais a esses itens.

Ressalta-se que, apesar do custo final da alternativa 2 ser superior ao da alternativa 1, em sua fase inicial de implantação a alternativa 2 terá um custo de implantação inferior em relação à primeira.

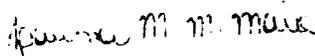
O GT alerta que as desapropriações das áreas situadas entre o sítio e a Avenida Centenário, da Rua Parnaguá à Avenida Gonçalves Ledo, são essenciais para a implantação do TPS nessa área.

Esse é o relatório,



ENG.ª MÁRCIA COSTA SANTOS

Dir. Unidade Transportes Modais - SETRANS



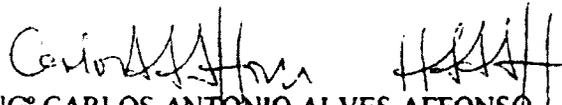
LARISSA MENDES MARTINS MAIA

Assessora Vice-Governadoria NEPE/PAC



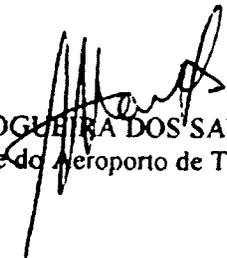
ENG.º AUGUSTO CÉSAR BASÍLIO SOARES

Sec. Executivo da SEMPLAN-PMT



ENG.º CARLOS ANTONIO ALVES AFFONSO

Chefe DPU - PMT - SEMPLAN



ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Superintendente do Aeroporto de Teresina



MARIA TAEKO KAKAZU
Gerente de Desenvolvimento Aeroportuário



655/304/00484/01

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

TEOP

Fls. Nº

24

PR/PI
FLS. 24
AMSM

Núcleo de Estudos e Projetos Especiais - NEPE

Ofício NEPE n.º 002/2008

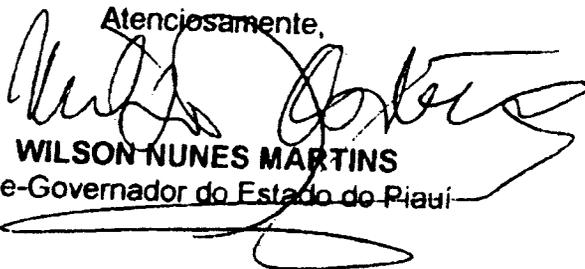
Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2008.

Senhor Superintendente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, ao tempo em que o cumprimento, para apresentar os nomes de **Márcia Costa Santos**, Diretora de Transportes Modais da Secretaria de Transportes, e **Larissa Mendes Martins Maia**, Assessora Técnica do NEPE, como representantes do Governo do Estado do Piauí na Comissão de Discussão e Análise Situacional referente ao Aeroporto Petrônio Portela, em Teresina.

Certo de contar com a Vossa atenção, envio votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON NUNES MARTINS
Vice-Governador do Estado do Piauí

INFRAERO - SBTE
Prot. Ost. 766
12/03/2008 11:59

Ilustríssimo Senhor
ANTÔNIO NOGUEIRA
MD. Superintendente INFRAERO/PI
NESTA

Teresina, 13 de Abril de 2011

122

Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal,

Ao tempo em que cumprimentamos, queremos inicialmente levar ao conhecimento de vossa excelência o nosso descontentamento em face às últimas declarações na imprensa dando conta de que pretende levar em frente o decreto de desapropriação dos imóveis próximos ao aeroporto de Teresina.

Frisamos que os moradores há algum tempo já vêm se reunindo tendo resultado na criação de uma equipe coordenadora a qual vem seguindo um cronograma de ações, algumas já realizadas, quais sejam:

- 1- Audiência pública na câmara de vereadores onde foi criado uma comissão especial multipartidária;
- 2- Visita a várias instituições: tais como OAB, MPU, Presidência da Assembléia Legislativa, Presidência da Câmara de Vereadores, IBGE e o CREA;
- 3- Realização de uma assembléia com mais de 800 pessoas ocorrida no dia 24 de março de 2011 no Clube do Gari com a presença de vários parlamentares "vereadores e deputados", OAB e IBGE, tendo sido deliberada a realização de audiência pública na Assembléia Legislativa- ALEPI e representação ao MPU pela OAB;
- 4- Na audiência pública na ALEPI ficou acertado alguns encaminhamentos, dentre eles envio de correspondência à PMT solicitando que vossa excelência receba a equipe coordenadora, solicitação esta anteriormente encaminhada pela presidência da câmara municipal.

Por oportuno, vale ressaltar, que nas duas audiências públicas o senhor representante da INFRAERO deixou bem claro que a intervenção proposta para o aeroporto ainda não dá solução definitiva, declarações estas ratificadas pelo representante de vossa excelência Sr. João Alberto acrescentando ainda: "Eu posso dar a garantia de que o Prefeito Elmano em momento algum fará algum tipo de ação, assinará qualquer tipo de documento sem antes, primeiro, vocês terem total conhecimento desse fato e depois sem ter sido discutido profundamente com todos os senhores". Além do que deu bastante ênfase ao tempo para a conclusão curto, longo e longuíssimo prazo.

Diante disso é que estamos solicitando que seja agendada uma audiência com vossa excelência para que não fiquemos à mercê das informações apenas via imprensa que, naturalmente, procura fatos contabilizadores para manter audiência.

Se mais para o momento, aceite nossos protestos de consideração.

Respeitosamente



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa

Ofício nº 183 /2011

Teresina(Pi), 02 de maio de 2011.

A Senhora **Elza Freire**
Representante do Movimento em Defesa dos Desapropriados
Nesta Capital

No dia 04/04/2011 ocorreu uma audiência pública na Comissão de Infraestrutura e Política Econômica, para discutir os efeitos da possível reforma do aeroporto de Teresina, posto que vários movimentos sociais são contrários à aludida reforma.

Convém ressaltar que durante a audiência pública representantes dos diversos segmentos da sociedade manifestaram preocupações diante do elevado número de desapropriações de imóveis que atinge diretamente mil e cem famílias, o que causaria enorme transtorno, uma vez que, o valor pago em uma desapropriação nunca é compatível com o mercado imobiliário, o que colocaria muitas famílias em risco iminente de não terem para onde ir.

É importante enfatizar que no entorno da cidade de Teresina existem várias áreas desocupadas que poderiam servir de local para a construção de um novo aeroporto, sem causar nenhuma turbulência na vida dos cidadãos teresinenses, pelo contrário, iria abrir uma nova área para acomodação dos prestadores de serviços que fazem a logística do aeroporto.

✓ Ao fim da referida audiência pública, foi unanimidade: da necessidade de construção de um novo aeroporto na zona rural do município de Teresina; a não desapropriação de nenhum morador nos arredores do atual sítio aeroportuário; reforma e ampliação da casa de passageiros e setor de embarque dentro da área física existente; monitoramento deste processo pela Comissão de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com a participação da Câmara Municipal de Teresina e de representantes da sociedade civil.

Atenciosamente,

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



OF.GSFN nº 0007/03

124
Brasília, 29 de janeiro de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o mais uma vez pela posse à frente dessa importante e estratégica Empresa, tomo a liberdade de lembrar a V. Exa. que verifique a situação do Aeroporto de Teresina. O mesmo é bem administrado, mas é situado quase no centro da cidade, sem nenhuma condição de ampliação, o que limita o pouso e decolagem de grandes aeronaves, situação que sem dúvida, no futuro, prejudicará o Estado.

No Plano Plurianual 2000-2004 colocamos a aquisição de terreno e elaboração de projeto técnico para a construção de um novo Aeroporto. Acredito que, pelo menos, a escolha e aquisição de uma nova área para um futuro aeroporto seja oportuno. O ideal é que não tardasse, pois cada vez mais, grandes áreas nos arredores das capitais vão ficando mais escassas.

Como conheço a sensibilidade e a competência administrativa de V. Exa. e ainda sendo conhecedor do potencial do Nordeste, inclusive para desenvolvimento do turismo, sei que este assunto merecerá sua atenção, bem como do setor técnico dessa Empresa.

Atenciosamente,


Senador FREITAS NETO

Exmo. Senhor
Senador CARLOS WILSON
Presidente da
Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - Infraero





CF N° 04096/PR(PRAS)/2003

Brasília, 29 de abril de 2003

125

Exmo. Sr.
Ex-Senador FREITAS NETO
Rua Vereador Luis Vasconcelos, 975, Apto. 1.400
Edifício Santorini -- Bairro Jockey
64052-250 -- Teresina-PI

Assunto: Aeroporto de Teresina.

Prezado Freitas Neto,

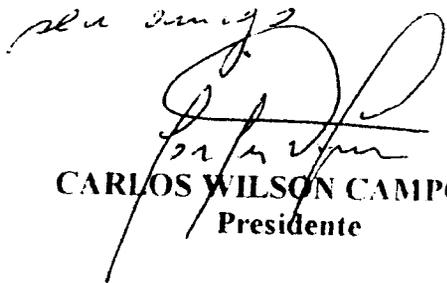
Tenho o prazer de cumprimentar V.Exa. e de acusar o recebimento do Ofício GSFN° 0007/03, sobre a aquisição de terreno para construção de um novo Aeroporto em Teresina.

Encaminho anexo, a análise técnica elaborada pela Gerência de Planejamento da Superintendência de Empreendimentos-DEEP, sobre a capacidade instalada e futura daquele Terminal

Lembro que compete ao Departamento de Aviação Civil-DAC, os estudos e escolha da localização de um novo sítio aeroportuário e que a aprovação do mesmo é efetuada pelo Departamento de Controle de Espaço Aéreo-DECEA.

Certo de ter prestado a V.Exa. as informações necessárias.

Atenciosamente,


CARLOS WILSON CAMPOS
Presidente



Relatório do potencial de desenvolvimento do Aeroporto de Teresina

Elaboração Pedro Paulo/Considerações Gicele

Data: 04 / 04 / 2003

Versão: final

1 – Introdução

Este relatório visa analisar as possibilidades de desenvolvimento do Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella, em função do estudo dos dados de demanda e capacidade, existentes e projetados, para o tráfego aéreo no local.

2 – Dados Cadastrais

- Classificação:

Utilização – Público

Tipo de Operação – VFR/IFR não precisão

- Referências

Coordenadas – Latitude 05° 03' 38" S/Longitude 42° 49' 28" W

Altitude – 67m (219')

Temperatura de Referência - 27°C

3 – Área Patrimonial

- Área Total – 1.323.042,25m² (100% legalizada)

4 – Avaliação dos Principais Sistemas Aeroportuários

- Sistema de Pistas

O sistema é composto de 01 pista de pouso e decolagem com 2.200m x 45m, no rumo 02/20, com PCN ASPH46/F/A/X/T, com dois acessos ao pátio de aeronaves, um do tipo ortogonal e outro diagonal.

Avaliação da Capacidade

	Capacidade Instalada	Ocorrida no ano 2002
Movimento anual	95.000	16.436

Avaliação do Alcance

Aeronave	PMD (kg)	PDA (kg)	CP máx. (kg)	ACN	Alcance (km) – 80 % CP
F – 100	44 550	44 450	12 365	25	2 900
B 737-200	52 390	52 390	12 790	27	2 700
B 737-300	61 250	58 365	15 400	31	3 160
B 737-500	60 419	60 419	27 015	32	3 650
A 320-200	72 000	72 000	20 000	40	4 900
B 767-200	159 200	151 800	32 600	44	6 980

A avaliação do alcance mostra que tanto as aeronaves atualmente em operação no Aeroporto de Teresina (cor azul), como as outras aeronaves, comuns na atual frota nacional, não teriam restrições significativas, exceto, os B-737-300 e B 767-200, que apresentam redução de cerca de 5% no seu PDA.

Este quadro evidencia que praticamente todo o território nacional seria alcançado, cumprindo-se a finalidade deste aeroporto doméstico



Relatório do potencial de desenvolvimento do Aeroporto de Teresina

Elaboração Pedro Paulo/Considerações Gicele

Data: 04 / 01 / 2003

Versão: final

- Sistema Terminal de Passageiros

O atual terminal de Passageiros, construído em 02 pavimentos, sendo apenas 01 operacional, possui 4.329m² de área total.

Avaliação da Capacidade

	Capacidade Instalada	Ocorrida no ano 2002
Processamento pax/ano	450.000	264.170

4 – Evolução do Movimento Operacional

Série Histórica

Ano	Aeronaves (unid.)	Passageiros (unid.)	Carga Aérea (t)	Mala Postal (t)
2000	17.777	247.696	8.062	3.070
2001	16.556	273.388	4.781	2.732
2002	16.436	264.170	4.476	3.280

Este quadro mostra que o movimento de passageiros vem oscilando, depois de um crescimento de 10,5% de 2000 para 2001, caiu 3,5% em 2002. Enquanto o movimento de carga aérea depois de uma queda de 40% em 2001, conseguiu reduzir a queda na movimentação de carga aérea para 6,38% em 2002.

5 – Previsões de Demanda

Projeções (fonte –DODO)

Horizonte	Aeronaves (unid.)	Passageiros (unid.)	Carga Aérea (t)
2005	19.810	285.100	5.662
2010	21.983	331.411	6.620
2015	24.739	388.288	7.625
2020	27.885	454.926	8.784
2025	31.481	522.000	10.118

6 – Avaliação da Capacidade Máxima do Sítio

- Sistema de Pistas

A seleção do sistema de pistas para a ocupação máxima deste sítio aeroportuário é determinada pela expansão máxima admitida pelos seus limites patrimoniais.

Assim sendo, teremos uma única pista de pouso e decolagem nas dimensões atuais, dotada de uma pista de táxi paralela, com saídas rápidas e adequadas tecnicamente, com distância de 120m entre os eixos das pistas de pouso e táxi.

Esta pista de táxi deverá ser homologada para eventuais pousos e decolagens.

Avalia-se que este sistema tenha a capacidade de processar cerca de 165.000 movimentos de aeronaves por ano



Relatório do potencial de desenvolvimento do Aeroporto de Teresina

Elaboração Pedro Paulo/Considerações Gicele

Data: 04 / 04 / 2003

Versão: final

- Sistema Terminal de Passageiros

O processamento de passageiros anuais, projetado para a implantação final possível, foi calculado a partir da movimentação máxima admitida de aeronaves, e dos seguinte fatores:

- Estimou-se que 20% dos movimentos de Aeronaves seriam da Aviação Geral.

- Calculou-se o Tamanho Médio da Aeronave (TAMAV) em 130 e o Fator Assento (FA) em 48%, neste horizonte.

Nestas condições, este Aeroporto movimentaria em trono de 8.500.000 de passageiros por ano.

7 - Conclusão

O Aeroporto de Teresina, cuja área patrimonial é limitada, está localizado praticamente no centro da capital piauiense. A região do seu entorno apresenta forte adensamento populacional, portanto dificultando qualquer ampliação da sua área patrimonial que garanta um crescimento à longo prazo.

Entretanto, a expectativa do tempo de sua utilização, dentro dos níveis de conforto considerados adequados pela INFRAERO é grande, conforme demonstram os números do estudo da demanda e capacidade projetadas. Assim sendo, mantendo-se a atual vocação do aeroporto, a mudança para um novo sítio não seria necessária tão cedo.

✓ Porém, para se permitir o adequado desenvolvimento do planejamento urbano da cidade de Teresina, e se garantir uma implantação do equipamento urbano "Aeroporto" em melhores condições de atender as potencialidades da região é aconselhável que se inicie o processo para escolha de um novo sítio aeroportuário, e a elaboração de leis que regulamentem a ocupação do seu entorno, incorporando a legislação aeronáutica ao uso do solo, garantindo plena operacionalidade do Aeroporto.

DILMA assina decreto e assume aeroportos de Teresina e Parnaíba no Piauí

129

Os recursos referentes às reformas nos aeroportos de Teresina e de Parnaíba não serão mais administrados pelo Ministério da Defesa através da Infraero. Tendo em vista a proximidade com os jogos olímpicos e a Copa do Mundo, a presidente Dilma Rousseff (PT) resolveu trazer para o seu gabinete todo o processo de reformas e construções de aeroportos do país.

O objetivo é acelerar o andamento das obras. Nesta sexta-feira(13), foi publicado o decreto da Presidente Dilma Rousseff transferindo as dotações orçamentárias da Infraero e concentrado os valores no Palácio do Planalto.

Com relação ao Piauí, estão sendo transferidos R\$ 3,43 milhões da Infraero para a Presidência da República, referentes à obra da ampliação do pátio do aeroporto de Parnaíba.

Com relação à construção do terminal de passageiros e pátio de aeronaves do aeroporto de Teresina estão sendo transferidos R\$ 11,79 milhões.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Ofício nº 0237/2011

Teresina, 30 de março de 2011.

130

A Sua Excelência o Senhor
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade
LOCAL

Assunto: ampliação do Aeroporto de Teresina

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me inicialmente do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que na Audiência Pública realizada nesta Casa Legislativa, no dia 02 de março do corrente ano, objetivando a discussão do projeto de construção de um terminal de passageiro e ampliação da faixa de segurança no Aeroporto de Teresina, foi formada uma **Comissão Especial** composta pelos Vereadores Sg^o R. Silva, Edson Melo, Olésio Coutinho, Teresa Britto, Major Paulo Roberto, José Pessoa, Rodrigo Martins, Décio Solano, Levino de Jesus, Rosário Biserra, Edvaldo Marques, Luiz Lobão e José Ferreira, conforme cópia da Ata, em anexo.

Na referida Audiência, foi deliberada a realização de várias reuniões dos membros da **Comissão Especial** com moradores e líderes representativos da comunidade, tendo resultado na decisão, de comum acordo, do envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando a **REVOGAÇÃO** do Decreto nº 10.440, de 08 de junho de 2010, que "*Declara de utilidade Pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil, os imóveis urbanos localizados nas áreas que especifica, e dá outras providências*", uma vez que, em sendo cumprido o Decreto supra mencionado, acarretará em transtornos e dificuldades para os moradores de, aproximadamente, 1.126 famílias que residem na área de entorno e nas proximidades do Aeroporto de Teresina.

É importante ressaltar, por oportuno, que os membros da **Comissão Especial** de Vereadores são favoráveis ao progresso e ao crescimento do Estado do Piauí, em especial, de Teresina. Entretanto, entendem que a Prefeitura Municipal de Teresina, em conjunto com o Governo do Estado do Piauí, deve criar alternativas e condições para fazer investimentos pesados que visem suprir às crescentes



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

131

necessidades nas áreas de segurança de passageiros, cargas e aeronaves, porém, sem afrontar a dignidade, honra e direitos da pessoa humana. A construção de um Aeroporto na zona rural do Município se mostra como a melhor alternativa para suprir, com eficiência e comodidade, a demanda atual e, especialmente, a futura que virá com o desenvolvimento regional.

Todavia, se não for este o entendimento da Prefeitura Municipal de Teresina, a **Comissão Especial** de Vereadores, com o apoio dos moradores e líderes representativos da comunidade, sugerem a reforma interna do Aeroporto de Teresina, sem que haja qualquer desapropriação de área.

Por outro lado, a **Comissão Especial** requer a Vossa Excelência que se digne em fazer, com a maior brevidade possível, o agendamento de uma reunião com os Secretários Municipais e técnicos envolvidos, além de representantes de moradores, para uma discussão e avaliação sobre o assunto, com a finalidade de se buscar alternativas que possam solucionar todos os problemas existentes com a execução do objeto do referido Decreto.

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente CMT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Ofício nº 0238/2011

Teresina, 30 de março de 2011.

132

A Sua Excelência o Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí
Palácio do Karnak
LOCAL

Assunto: ampliação do Aeroporto de Teresina

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado:

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me inicialmente do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que na Audiência Pública realizada nesta Casa Legislativa, no dia 02 de março do corrente ano, objetivando a discussão do projeto de construção de um terminal de passageiro e ampliação da faixa de segurança no Aeroporto de Teresina, foi formada uma **Comissão Especial** composta pelos Vereadores **Sgtº R. Silva, Edson Melo, Olésio Coutinho, Teresa Britto, Major Paulo Roberto, José Pessoa, Rodrigo Martins, Décio Solano, Levino de Jesus, Rosário Biserra, Edvaldo Marques, Luiz Lobão e José Ferreira.**

Na referida Audiência, foi deliberada a realização de várias reuniões dos membros da **Comissão Especial** com moradores e líderes representativos da comunidade, tendo resultado na decisão, de comum acordo, do envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando a **REVOGAÇÃO** do Decreto nº 10.440, de 08 de junho de 2010, que *“Declara de utilidade Pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil, os imóveis urbanos localizados nas áreas que especifica, e dá outras providências”*, uma vez que, em sendo cumprido o Decreto supra mencionado, acarretará em transtornos e dificuldades para os moradores de, aproximadamente, 1.126 famílias que residem na área de entorno e nas proximidades do Aeroporto de Teresina.

É importante ressaltar, por oportuno, que os membros da **Comissão Especial** de Vereadores são favoráveis ao progresso e ao crescimento do Estado do Piauí, em especial, de Teresina. Entretanto, entendem que a Prefeitura Municipal de Teresina, em conjunto com o Governo do Estado do Piauí, deve criar alternativas e condições para fazer investimentos pesados que visem suprir às crescentes necessidades nas áreas de segurança de passageiros, cargas e aeronaves, porém, sem



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

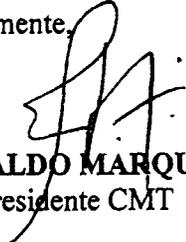
afrontar a dignidade, honra e direitos da pessoa humana. A construção de um Aeroporto na zona rural do Município se mostra como a melhor alternativa para suprir, com eficiência e comodidade, a demanda atual e, especialmente, a futura que virá com o desenvolvimento regional.

Ressalte-se que, pelo custo considerável da imponência de uma obra do tipo, a participação do Governo do Piauí se mostra, indubitavelmente, indispensável para a construção de um novo Aeroporto, sobretudo, por acarretar sobremaneira no desenvolvimento econômico e turístico do Estado, além da excelente geração de oportunidade de emprego.

Assim sendo, a **Comissão Especial** solicita a Vossa Excelência que se digne em determinar, com a maior brevidade possível, o agendamento de uma reunião, com a finalidade de se buscar novas alternativas.

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,


Ver. EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente CMT



COMUNICADO DOS MORADORES DO ENTORNO DO AEROPORTO DE TERESINA SENADOR PETRONIO PORTELA.

134

SR DR. PROCURADOR RELATOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PIAUÍ

Dr. Kleston Lages

Relator do processo Adm. nº 553/2011

A Coordenadora do movimento em defesa dos desapropriados do entorno e adjacências do aeroporto Petrônio Portela em Teresina (PI), atendendo a solicitação verbal do V. EXª vêm encaminhar cópias de alguns documentos que dão conta de várias ações realizadas pela equipe, bem como relatar aflição por que passa todos os moradores e seus familiares que residem próximos e distantes, de modo direto e indireto, pelas consequências ardilosas, do impacto social, cuja causa é estarem atingidos pelo decreto expropriatório.

Um país que tem como lema "ORDEM E PROGRESSO" deve ter como princípio básico autoridades parlamentares, em todas as instâncias especialmente municipais, estaduais, e porque não dizer da União como um todo que possa fazer valer as leis em sua plenitude legislativa nas quais possam estabelecer, deveres e direitos para todos os membros, especialmente a lei de ordem dos direitos humanos para se suceder que se desenvolva o progresso técnico.

De acordo com o disposto da lei orgânica do município de Teresina Piauí, no capítulo II da política econômica, o poder público municipal, deve promover o desenvolvimento econômico de modo que este possa contribuir para elevar o nível de vida e o bem estar da população. Entende-se, portanto que elevar nível implica num equilíbrio de vida o qual envolve todo o contexto social, fazendo valer os direitos humanos de um povo, e que deve ser estabelecido na prática de vida real e não só na qualidade de cidadãos de papel.

Há 50 anos a população do entorno do aeroporto Petrônio Portela, vive um longo massacre de ameaças das reformas do sítio aeroportuário. Para caracterizar a questão, a maioria dos proprietários de terrenos, das áreas ficaram sujeitos a penalidade de apenas morar sem terem o direito de legalizarem seus terrenos, sendo proibidos de registros de imóveis, todavia sendo obrigados a pagarem tributos e impostos. Para fortalecer tal humilhação, o desenvolvimento social fora em grande parte impedido através proibição de registros comerciais legais com CNPJ(s), visto que os endereços envolvidos na questão eram negados, fato este que pode ser conferido nas ações do município, e testemunhado pelos moradores de que há um período médio de mais ou menos 15 anos, que não se pode registrar empresas na área referida.

Para contracenar a realidade da falta de planejamento da cidade com o desenvolvimento social, a prefeitura calçou ruas, construiu avenida como é o caso da avenida centenário; construiu praças, nas áreas referidas, bem como enfeitou parcialmente nos entremeios da redondeza com instituições beneficentes como creches, escolas, postos de saúde, centros de formação, dispondo legalidade para supostas liderança de associação de amigos de bairro, sendo esta negativa para efeito de contraposição ao município.

Ao tempo em que o município fora omissos permitindo que estado construísse dois conjuntos habitacionais através da COAHB, dando direitos e deveres, especialmente o dever legal e comum para população de para pagarem suas casas no período normal de 25 anos com o fim de poder quitá-las. Sendo respectivamente os conjuntos Itaperú e conjunto Milton Oliveira.

Esta tem sido a cruel realidade, que tornará a população isentas dos seus direitos de viver de forma livre e digna, por causar imposições do município, gerando assim, portanto

135
insegurança. E diga-se que foram muitos os governos que fizeram vista grossa, e sequer algum dia chamou os moradores para informar legalmente e ou discutir a questão em pauta.

A Infraero por sua vez durante todo esse tempo nada fez para impedir que nos próprios muros se construísse empresas e moradias em todo entorno, fazendo-se omissa área a qualquer questionamento, que só hoje julga ser de risco, risco. Perguntasse de que? E para quem? Não houve nenhuma ação para intervenção para resguardar a área prevendo a referida ampliação, sem contar que a área é alagadiça, e com vastos lençóis de águas rasas, podendo ser conferida coma escavação de um metro de profundidade o que percebe-se inadequada para segurança e investimento de pistas para a aeronaves, e há muito já sendo impactada pela nebulosas camadas de massas de ar que se formam num determinado período do ano tendo em vista se achar cercado por dois grandes rios a saber o rio Poti e o rio Parnaíba, causando desvios constantes de pousos, o que acarreta não só perigo para os passageiros, bem como transtornos de tempo e desgastes de equilíbrio de tempo, além do desperdício do dinheiro público, que trará em breve mais conseqüências pois o aeroporto estará absoleto sem espaço adequado e suficiente para atender a demanda atualizadas da modernidade, visto que e continuará no meio das casas. Não restando espaço para mais ampliações futuras.

A insegurança é sem sombra de dúvidas, um massacre para a população, que lançou mão do seu trabalho, e derramou o seu suor, construindo, seus patrimônios, suas histórias, e gerando renda para o sustento de suas famílias, desenvolvendo, portanto uma vida de critério considerável digno para à sua sobrevivência. Por isso nossa aflição, tendo em vista que tal modificação afetará não só ávida dos desapropriados, mas também de quem ficará nos arredores, sendo portanto que o aeroporto continuaria no centro de da cidade, e que certamente com o avanço tecnológico requererá especulações para atender o desenvolvimento futuro, prejuízos não só materiais, em razão da diminuição do patrimônio dos cidadãos em especial, mas o incalculável prejuízo emocional que expõe a saúde emocional e física, econômica, social, cultural de um povo, bem como agride o patrimônio históricos da origem da cidade, que é a zona Norte.

Em que está prevalecendo os direitos humanos, dos idosos das crianças, dos adolescentes, dos especiais, da família e de cidadão?

, Para caracterizar o massacre, e a camuflagem por parte dos governantes, fomos pegos de surpresa pela PMT, pelo decreto expropriatório nas antevéspera das eleições, assinado pelo atual Sr prefeito Helmano Ferrer que dispôs legalmente toda a área para a Infraero, tornando-a de utilidade pública, de modo que sendo ignorado por todos fora elaborado no mês de junho de 2010, e três meses depois lançado no DOM, ou seja no dia primeiro de outubro. (Decreto de numero 10.440, de 08 de junho de 2010).

• E para justificar este ato discrepante, que sequer a câmara dos vereadores tinha conhecimento fica claro que nem os representantes do povo foram ouvidos, muito menos o povo, por conseguinte foi um ato de gabinete sem nenhuma discussão. De modo que em nenhum momento considerou-nos como pessoas, deixando de lado o respeito, os direitos humanos, mas acima de tudo o desrespeito e o poder arbitrário, sem nenhuma condição de defesa.

Logo que sabemos levamos ao conhecimento de várias instituições competentes governamentais e não governamentais, independente de partido político que se solidarizaram causa e em conjunto realizamos várias ações no sentido de viabilizar um encontro com o Sr prefeito no entanto até agora em vão.

Atualmente temos melhorias nos imóveis, visto que se trata de atender as necessidades básicas, afinal foi investimento. Aqui construímos uma comunidade de pessoas solidárias e com a participação de todos construímos à nossa história. Existe centro pastoral, convento com muitas freiras que criam crianças abandonadas. Além disso, casas comerciais:



padarias, farmácias, locadoras, bares, restaurantes, churrascaria, mercadinhos, salões de beleza, farmácias, centro comunitário, igrejas católica, evangélicas, e escolas particulares e públicas, frigoríficos, ateliês, hotéis, academias, borracharias, casa de vendas de peças, boutiques, lojinhas, restaurantes, churrascarias, posto de moto tax, papelarias, creches, praças, lanrauses, gráficas, locadoras mercadinhos, agências, oficinas, postos de gasolina, e etc., podendo serem conferido(a)s. Não compreendemos, portanto que os moradores de um modo geral se fizeram invasores.

• Nós moradores das áreas ameaçadas de desapropriação, somos à favor do progresso da nossa cidade e concordamos com a reforma interna da casa de passageiros e de uma melhor esteira para o aeroporto de Teresina, sem sombra de dúvidas, podendo proporcionar melhores condições de receptividade aos nossos passageiros, desde que se utilize o espaço ali existente sem que venha desapropriar as áreas mencionadas e a construção de novo aeroporto.

Tendo em vista que Teresina é uma cidade que está crescendo a passos largos, e que certamente precisa corresponder tecnicamente aos avanços. Para isso o que queremos é um novo aeroporto.

Tecnicamente falando nós não entendemos o fato de haver necessidade de um terreno sólido para a construção de um aeroporto quando sabemos que a zona norte é alagadiça, prova disto é que ocorreu em 1985, uma grande dilúvio. Como seria concebível estruturar tal área para tal investimento?

• Com o crescimento da cidade, embora se faça tais reformas, há de se convir que na região norte não terá mais espaço para expansão do aeroporto Petrônio Portela, para futuras necessidades.

Como podemos falar de melhoras, sabendo-se que num determinado período do ano as aeronaves não costumam aterrissar por conta das camadas de ar em consequência dos rios que o cercam? Será que isto vai acabar?

Se a área referida é de propriedade do município, e é direito do estado e da união, por quê a infraero não cercou as citada áreas para impedir que os moradores ali existentes de se instalassem, uma vez que já estava prevista a reforma?

• Quando o secretário executivo de obras relatou que os moradores já sabiam que seriam desapropriados, isto não é verdade. Quem poderia imaginar que o governo dispusesse de casas habitacionais para tomá-las posteriormente?

Quando o secretário executivo relatou que as retiradas das casas seriam por também por uma questão de segurança, com o alongamento das pistas como é que vai garantir a distância de outras residências, quando o aeroporto continua praticamente no centro da cidade?

Em comparação aos aeroportos de S. Paulo, (Congonhas) Paulo e do Rio de Janeiro o aeroporto Petrônio Portela supera tal dimensão de pista, sendo que aquelas cidades, tem o percentual de habitantes muito maior e mais desenvolvidas.

• Como é que se justifica a ordem e o progresso social, com desapropriação de 1.126 imóveis, o que corresponde a um fluxo médio de 10.000 pessoas, onde os governantes não apresentam soluções de misericórdia para com o seu povo? Onde é que estas famílias vão morar?

Enquanto o PAC constrói casas habitacionais, em Teresina ocorre exatamente o contrário.

O que sabemos é que a origem de uma cidade é o marco histórico, como haveremos de avançarmos e progredirmos, destruindo os nossos valores sociais e sentimentais, visto que a zona norte e Teresina é o nosso patrimônio histórico?

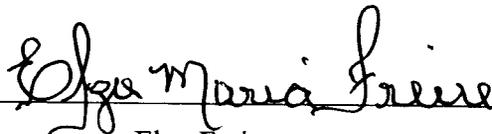
Por isso nossa mobilização vêm fazer um apelo às autoridades, que possam repensar esta posição, encontrando soluções que não impeçam o crescimento da cidade, o que é

aceitável, mas que possa tornar viável um consenso com a construção de um novo aeroporto por exemplo na BR343 ou na BR 316, áreas afastadas da cidade de modo como já foi pensado, inclusive, com a escolha na região da localidade Soim(Norte) e rumo ao conjunto esplanada (Sul) como já acontece nas metrópoles Brasileiras, dentre elas : são Paulo, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e etc. Deixando nosso aeroporto Petrônio Portela para pequenos vôos domésticos com aviões de pequenos portes. Solução encontrada e exposta por todos os moradores das áreas afetada, bem com adjacências e até grande parte da população de Teresina que registrou de várias modalidades tendo registros documentados através de abaixo assinados correspondente a mais de setenta por cento da população atingida e outra grande porcentagem pela população legalmente Teresinense(Piauiense).

• Assim não insistindo em um erro de décadas e investindo em uma obra pensada com categoria de crescimento, respeito e necessidade dos direitos humanos, pedimos um gesto de misericórdia, através de justiça social. Lembrando que o projeto administrativo jamais fora apresentado, bem como até o momento não fora conhecido pela população, suplicamos, que se dê um basta neste quadro de transtornos social, entendendo que caso o projeto leve dez ou mais anos para ser construído, tendo em vista que ocorre o crescimento de Teresina a largos passos, isto possa ser planejado de modo harmônico, com soluções plausíveis e não paliativa, muito menos onerosa para os cofres públicos em relação ao avanço tecnológico visto que hoje o aeroporto recebe as aeronaves de até 150 passageiros e que com a ampliação passaria para 400 passageiro, contudo já se torna indevido, com a existência de aeronaves para 600 passageiros e que diante dos estudos técnicos já se propaga avanço para aeronaves de 800 passageiros. Portanto cabe a indagação vale a pena gastar tanto às custas de um incalculável prejuízo e sofrimento de uma população, para tão pouco tempo de uso? Sendo que o suposto projeto chega nas proximidades das margens dos rios, motivo este inviabiliza futuros crescimentos?

• A construção de um novo aeroporto será uma decisão justa e acertada de forma coerente, daqueles que têm visão de águia e sabem planejar, amando e respeitando a voz do povo, dentro de uma nação democrática, apontando soluções para a questão, geral. Ao tempo em que se propõem como está em anexo em documento que se faça, as melhorias da casa de passageiro e da esteira dentro do espaço existente, atendendo a necessidade do momento devidas para o momento histórico, sem contudo desapropriar moradores, e oficializar as devidas providencias para o futuro que já começou e requer um nível de conforto para todos.

Atenciosamente,


Elza Freire





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

138

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Mensagem de Veto nº 730

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – ~~audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;~~

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I

Dos instrumentos em geral

140

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

- l) direito de superfície;
- m) direito de preempção;
- n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
- o) transferência do direito de construir;
- p) operações urbanas consorciadas;
- q) regularização fundiária;
- r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- s) referendo popular e plebiscito;
- ~~t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Medida Provisória nº 459, de 2009)~~
- ~~u) legitimação de posse. (Incluído pela Medida Provisória nº 459, de 2009)~~
- t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)
- u) legitimação de posse. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)
- VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Seção II

Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I – cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;

II – (VETADO)

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no

caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o caput poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

Seção III

Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o caput do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8º.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Seção IV

Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;

II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

Seção V

Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de comosse;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Seção VII

Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§ 4º O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§ 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 23. Extingue-se o direito de superfície:

I – pelo advento do termo;

II – pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual for concedida.

§ 2º A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VIII

Do direito de preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I – regularização fundiária;

II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III – constituição de reserva fundiária;

IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

IX – (VETADO)

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 desta Lei deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

Art. 27. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel

nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

- I – a fórmula de cálculo para a cobrança;
- II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
- III – a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

Seção X

Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 33. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

I – definição da área a ser atingida;

II – programa básico de ocupação da área;

III – programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

IV – finalidades da operação;

V – estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 desta Lei;

VII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

§ 2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput.

§ 2º A lei municipal referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

Seção XII

Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o caput do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I – terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;

II – constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do caput, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diversa.

~~Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41 desta Lei que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo no prazo de cinco anos.~~

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do caput do art. 41 desta Lei e que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei deverão aprová-lo até 30 de junho de 2008. (Redação dada pela Lei nº 11.673, 2008) Vigência

Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de

junho de 1992, quando:

I – (VETADO)

II – deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta Lei;

III – utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta Lei;

IV – aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta Lei;

V – aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta Lei;

VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;

VII – deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta Lei;

VIII – adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27 desta Lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

~~Art. 53. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido de novo inciso III, renumerando o atual inciso III e os subsequentes: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001)~~

~~"Art. 1º~~

~~.....~~

~~III – à ordem urbanística;~~

~~....." (NR)~~

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO)." (NR)

Art. 55. O art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167.

I -

.....

28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

....." (NR)

Art. 56. O art. 167, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 37,

38 e 39:

"Art. 167.

I -

37) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

38) (VETADO)

39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;" (NR)

Art. 57. O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 18, 19 e 20:

"Art. 167.

II -

18) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

20) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano." (NR)

Art. 58. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Geraldo Magela da Cruz Quintão

Pedro Malan

Benjamin Benzaquen Sicsú

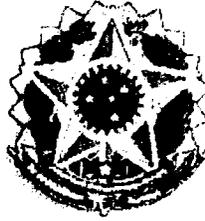
Martus Tavares

José Sarney Filho

Alberto Mendes Cardoso

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.7.2001

153



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 130 /2011 - PR/PI-GAB/KL

154

Teresina(PI), 25 de maio de 2011

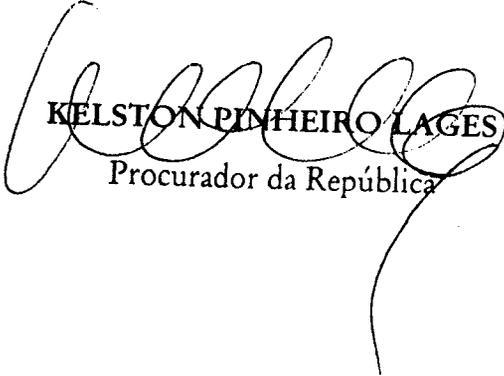
A Sua Excelência o Senhor
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina
Praça Marechal Deodoro, 860 – Palácio da Cidade
CEP 64001-070 Teresina-PI

Assunto: Reunião

Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Excelência a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet* ou mandar um representante no dia 30 de maio de 2011, segunda-feira, às 11h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - Sala 603, 6º andar - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

RECEBI
Em, 26 105 111
Chagas
Protocolo da Secretaria Municipal de Governo



159

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 131 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 25 de maio de 2011

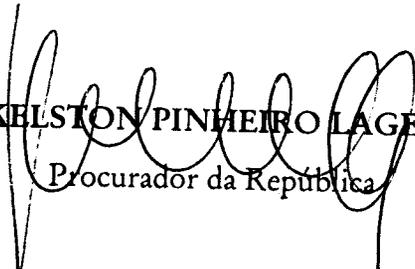
A Sua Senhoria o Senhor
WILSON RAIMUNDO ESTRELA
Superintendente da INFRAERO em Teresina-PI
Av. Centenário, s/n Bairro: Aeroporto
CEP: 64006-970
NESTA CAPITAL

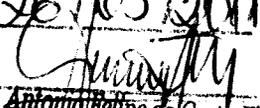
Assunto: Reunião

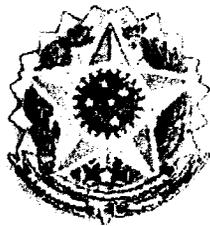
Senhor Superintendente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 30 de maio de 2011, segunda-feira, às 11h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - Sala 603, 6º andar - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República


INFRAERO
Recebido 1ª Via
Em 25/05/2011 9:32h

Antônio Felipe da Costa Filho
PSA - Mat. 47193-03
INFRAERO



156

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 132 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 27 de maio de 2011

A Sua Excelência o Senhor
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina
Praça Marechal Deodoro, 860 - Palácio da Cidade
CEP 64001-070 Teresina-PI

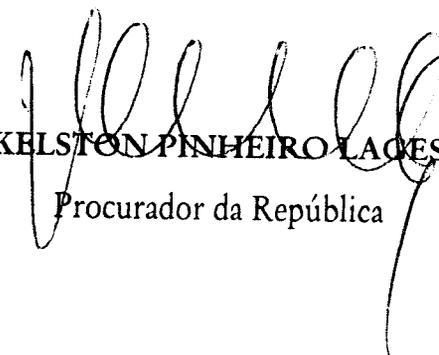
Assunto: Reunião

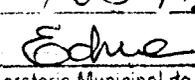
Senhor Prefeito,

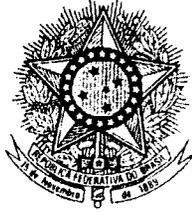
O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Excelência a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet* ou mandar um representante no dia 02 de junho de 2011, quinta-feira, às 10h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - Sala 603, 6º andar - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Aproveita ainda a oportunidade para solicitar que Vossa Excelência desconsidere a reunião anteriormente agendada para o dia 30 de maio, na segunda-feira, às 11h.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

RECEBI
Em. 27 / 05 / 11

Protocolo da Secretaria Municipal de Governo



157

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 133 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 27 de maio de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
WILSON RAIMUNDO ESTRELA
Superintendente da INFRAERO em Teresina-PI
Av. Centenário, s/n Bairro: Aeroporto
CEP: 64006-970
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

Senhor Superintendente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 02 de junho de 2011, quinta-feira, às 10h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - Sala 603, 6º andar - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Aproveita ainda a oportunidade para solicitar que Vossa Senhoria desconsidere a reunião anteriormente agendada para o dia 30 de maio, na segunda-feira, às 11h.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

INFRAERO - SBTE
Prot. Ost. 1251
27/05/2011 11:51



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

GABINETE DO PREFEITO

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
27/05/2011 - 13:03:11
Horario de Brasilia
PROTOCOLO:
PR-PI-00006366/2011

Ofício nº 152/2011

Teresina (PI), 27 de maio de 2011.

Senhor Procurador,

Ao tempo em que cumprimento V. Exa., e em atenção ao **Ofício nº 130/2011 – PR/PI-GAB/KL**, de 25.05.2011, informo que participará da reunião, no dia 30.05.2011, na sede dessa Procuradoria, referente às reformas no aeroporto Petrônio Portela, o Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, *Carlos Antonio Alves Affonso*.

Atenciosamente,

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor
KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Piauí
Nesta



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ref : PA nº 1.27.000.000553/2011-24

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 dias do mês de junho de 2011, às 10h20m reuniram-se na sede desta Procuradoria da República, com o Dr. Kelston Pinheiro Lages, o Sr. WILSON RAIMUNDO ESTRELA OLIVEIRA, Superintendente da INFRAERO em Teresina/PI, que veio acompanhado do Sr. Fernando Nicácio da C. Filho, Superintendente Regional da INFRAERO do Nordeste e o Sr. Airton Rodrigues Chaves, Procurador da INFRAERO e o Sr. Carlos Antônio Alves Affonso, secretário executivo que veio representar a Prefeitura Municipal de Teresina/PI, o Sr. Raimundo Eugênio Santos Rocha, Procurador do Município, que assim se manifestaram:

O Procurador da INFRAERO, Sr. Airton Rodrigues, afirmou que representantes da empresa foram convidados para as audiências públicas realizadas, pela Câmara Municipal e pela Assembléia Legislativa para se manifestarem sobre as reformas que se pretende realizar no aeroporto de Teresina. O Superintendente Regional, Sr. Fernando afirmou que a demanda de passageiros cresceu muito; que existia um planejamento de fazer uma reforma na casa de passageiros; que quando estavam finalizando o planejamento, este já não dava conta das necessidades atuais; que se concluíssem a reforma como antes, esta não supriria as necessidades atuais da sociedade; optou-se por não fazer o investimento a princípio, para planejar um terminal de passageiros, adequado à demanda; que existe a previsão da construção de um novo aeroporto, o que requer um investimento muito maior e demanda mais tempo; que no

Handwritten signature in black ink.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

160

atual TPS (terminal de passageiros) serão instalados os módulos operacionais e que a curto prazo possibilitará melhoria do atendimento e conforto de passageiros. Com a palavra, Dr. Kelston perguntou se a INFRAERO provocou a realização dessas reformas. O Sr. Fernando falou que partiu da INFRAERO através de estudos; continuou afirmando que a área será o novo terminal, exigirá desapropriação, mas que não caberia a ela definir isso e sim à Prefeitura. Com a palavra, o Procurador da INFRAERO, Sr. Airton, afirmou que para se fazer um aeroporto novo, se precisaria de mais ou menos 10 (dez) anos; que se verificaria o local adequado, estudos ambientais, enfim, demandaria certo tempo. Dr. Kelston perguntou ao Dr. Fernando, Superintendente da INFRAERO, se o relatório de 2003, constante no PA em questão, era verdadeiro; o Dr. Fernando afirmou que sim, ratificando o relatório supramencionado; acrescentou que não teria problema ampliar o aeroporto para atender as necessidades por um maior prazo; que o sítio aeroportuário ainda não está esgotado; que a ampliação suprirá as necessidades até que seja contruído no futuro, um novo aeroporto; Dr. Kelston perguntou quanto à área a ser desapropriada, se os contornos estão além do necessário para a ampliação; continuou que os moradores alegam que a desapropriação não se faz necessária, já que a ampliação visa apenas suprir as necessidades sociais temporariamente, enquanto novo aeroporto é construído; o Sr. Fernando afirma que o aeroporto de Teresina só possui uma pista para vôo, mas que existe a necessidade de nova pista para taxi das aeronaves, de modo que não atrapalhem os demais vôos durante pousos e decolagens; que seria uma forma para buscar não limitar a pista do aeroporto; falou da necessidade de viabilizar melhorias no sistema de pistas. O Sr. Carlos Antônio afirma que as reformas são dentro da área do aeroporto; Dr. Kelston pergunta se as reformas necessárias se dão apenas dentro do sítio; Dr. Fernando diz que sim, mas que tem influência em áreas externas; Dr. Kelston acrescentou que pediu aos moradores que fossem eleitos representantes para cada área prevista para desapropriação pelo decreto da prefeitura; o Sr. Carlos arguiu que o aeroporto foi crescendo e as necessidades aumentando, e a partir de 1969 foi feito um Plano Diretor da Cidade, indicando a necessidade de que a área não fosse ocupada, por



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

questões de segurança; que com o tempo a área ao redor foi sendo ocupada; que já houve casos em que uma asa de avião foi parar dentro de uma casa, sem maiores consequências; que a população ao redor correr riscos, independente de haver ou não qualquer reforma; que na época do Governador Lucídio Portela, a COHAB construiu o conjunto residencial Itaperu; que pessoas compraram terrenos ao redor do aeroporto, mesmo de forma irregular, sem existência, inclusive, de habite-se; que as casas que ficam bem próximas ao limite do muro, na Av. Barão de campo Maior, abrigam famílias morando inclusive em condições desumanas, e que estão dentro do projeto de desapropriação; que 375 imóveis devem ser desapropriados na primeira fase; que as pessoas que moram na avenida Barão de Campo Maior, no Conjunto e as que moram no lado oeste da avenida Centenário necessitam ser retiradas o quanto antes. O Sr. Fernando acrescentou que num primeiro momento a proposta apresentada a INFRAERO fiaria no lado do Matadouro, sendo um impacto menos; Sr. Carlos falou que independente disso, as 3 áreas supracitadas continuariam sendo áreas de risco. Dr. Kelston pergunta se executando as reformas da INFRAERO quantas casas seriam atingidas; Sr. Carlos ressaltou que seriam 1126 imóveis; Dr. Kelston pergunta se o decreto já contempla esses imóveis, ou são mais; Sr. Carlos responde que são esses números; que o projeto executivo ainda não foi apresentado à Prefeitura; que não serão 400 imóveis como diz o Prefeito, e sim os 1126 imóveis mencionados. Dr. Kelston ressalta a idéia de causar menos impactos a essas famílias que terão os imóveis desapropriados; Sr. Fernando concorda, mas ressalta que a segurança deve ser observada. Dr. Kelston pergunta se em algum momento a população foi ouvida quanto a esses acontecimentos; o Sr. Carlos afirmou que em 2002 e em 2006, quando da elaboração de Plano Diretor e da legislação urbana, foi conversado, através de audiências públicas, sobre a necessidade de ampliação do aeroporto e de imóveis e pessoas em áreas de risco; que depois do decreto desapropriatório houve audiências públicas, sendo uma da Prefeitura (ocorrida no Itaperu, em uma Igreja), uma da Assembléia e uma da Câmara Municipal, todas após o decreto desapropriatório; que o projeto executivo ainda não foi concluído. O Sr.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

162

Fernando falou que o proeço executivo não está ainda concluído e que após a conclusão, poderá ser discutido. Dr. Kelston ressaltou que os pediu que os moradores elegessem representantes de cada área prevista no decreto expropriatório; que quando o projeto executivo tiver sido concluído, será feita nova reunião, enquanto isso, fará uma recomendação para Prefeitura e INFRAERO. O Sr. Carlos prevê em uma primeira etapa a desapropriação 275 imóveis, até a área 4. O Sr. Fernando fala que o projeto do terminal de passageiros já está licitado e em elaboração. O Dr. Kelston solicitou ao representante da INFRAERO estudo realizado que fundamenta a necessidade da realização do projeto que está sendo elaborado para ampliação do aeroporto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Ao final, foi acordada pelos presente, uma audiência no dia 17 de junho, às 8:30h, com os órgãos envolvidos e os representantes de cada uma das áreas atingidas com a desapropriação a após lida a presente Ata com todos os presentes, foi assinada pelos representantes abaixo e pelo procurador Kelston Pinheiro Lages.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Affonso', written over a horizontal line.

CARLOS ANTÔNIO ALVES AFFONSO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Nicácio da C Filho', written over a horizontal line.

FERNANDO NICÁCIO DA C FILHO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wilson Ramundo Estrela Oliveira', written over a horizontal line.

WILSON RAMUNDO ESTRELA OLIVEIRA

COMUNICADO DOS MORADORES DO ENTORNO DO AEROPORTO DE
TERESINA SENADOR PETRONIO PORTELA.

163

SR DR. PROCURADOR RELATOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL –
PIAUI

Dr. Kleston Lages

Número do processo _____

A Coordenadora do movimento em defesa dos desapropriados do entorno e adjacências do aeroporto Petrônio Portela em Teresina (PI), atendendo a solicitação verbal da V. EX^a vêm encaminhar cópias de alguns documentos que dão conta de várias ações realizadas pela equipe, bem como relatar aflição por que passam todos os moradores e seus familiares que residem próximos e distantes, de modo direto e indireto, pelas conseqüências ardilosas, do impacto social, cuja causa é estarem atingidos pelo decreto expropriatório.

Um país que tem como lema “ORDEM E PROGRESSO” deve ter como princípio básico autoridades parlamentares, em todas as instâncias especialmente municipais, estaduais, e porque não dizer da União como um todo que possam fazer valer as leis em sua plenitude legislativa nas quais possam estabelecer, deveres e direitos para todos os sujeitos da sociedade, especialmente a lei de ordem dos direitos humanos para se suceder que se desenvolva o progresso técnico.

De acordo com o disposto da Lei Orgânica do município de Teresina Piauí, no capítulo II da política econômica, o poder público municipal, deve promover o desenvolvimento econômico de modo que este possa contribuir para elevar o nível de vida e o bem estar da população. Entende-se, portanto que elevar nível implica num equilíbrio de vida o qual envolve todo o contexto social, fazendo valer os direitos humanos de seus munícipes, e que deve ser estabelecido na prática de vida real e não só na qualidade de cidadãos de papel.

Há 50 anos a população do entorno do aeroporto Petrônio Portella, vive um longo massacre de ameaças das reformas do sítio aeroportuário. Para caracterizar a questão, a maioria dos proprietários de terrenos, das áreas ficou sujeitos a penalidade de apenas morar sem terem o direito de legalizarem seus terrenos, sendo proibidos de registros de imóveis, todavia sendo obrigados a pagarem tributos e impostos

Para contracenar a realidade da falta de planejamento da cidade com o desenvolvimento social, a prefeitura calçou ruas, construiu praças, avenida como é o caso da Avenida Centenário; nas áreas referidas, bem como enfeitou parcialmente nos entremeios da redondeza com instituições beneficentes como creches, escolas, postos de saúde, centros de formação, dispondo legalidade para supostas liderança de associação de amigos de bairro, sendo esta negativa para efeito de contraposição ao município.

Ao tempo em que o município fora omissos permitindo que Estado construísse dois conjuntos habitacionais através da COAHB, dando direitos e deveres, especialmente o dever legal e comum para população de para pagarem suas casas no período normal de 25 anos com o fim de poder quitá-las. Sendo respectivamente os conjuntos Itaperú, e conjunto Milton Oliveira.

Esta tem sido a cruel realidade, que tornará a população isentas dos seus direitos de viver de forma livre e digna, por causar imposições do município, gerando assim, portanto insegurança. E diga-se que foram muitos os governos que fizeram vista grossa, e sequer algum dia chamou os moradores para informar legalmente e ou discutir a questão em pauta.

A Infraero por sua vez durante todo esse tempo nada fez para impedir que se construísse empresas e moradias em todo entorno, fazendo-se omissa nessa área a qualquer



164

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

AIRTON RODRIGUES CHAVES

Airton Rodrigues Chaves

RAIMUNDO EUGÊNIO SANTOS ROCHA

Raimundo Eugênio Santos Rocha

KELSTON PINHEIRO LAGES

Logo que sabemos levamos ao conhecimento de várias instituições competentes governamentais e não governamentais, independente de partido político crenças ou religiões que se solidarizaram causa e em conjunto realizamos várias ações no sentido de viabilizar um encontro com o Sr prefeito, no entanto até agora em vão.

Atualmente temos melhorias nos imóveis, visto que se trata de atender as necessidades básicas, afinal foi investimento. Aqui construímos uma comunidade de pessoas solidárias e com a participação de todos construímos à nossa história. Existe centro pastoral, convento com muitas freiras que criam crianças abandonadas. Além disso, casas comerciais: hotéis, distribuidora, locadoras de vídeos de carros, transportadora, boutiques, padarias, frutarias, pizzarias, farmácias, locadoras, bares, restaurantes, churrascaria, mercadinhos, salões de beleza, farmácias, centro comunitário, de capacitação, igrejas católica, evangélicas, e escolas particulares e públicas, frigoríficos, ateliês, academias, borracharias, casa de vendas de peças, lojinhas, postos de moto tax, papelarias, creches, praças, lanhauses, gráficas, mercadinhos, agências, oficinas, postos de gasolina, e etc., podendo serem conferido(a)s. Não compreendemos, portanto que os moradores de um modo geral se fizeram invasores.

Nós moradores das áreas ameaçadas de desapropriação, somos à favor do progresso da nossa cidade e concordamos com a reforma interna da casa de passageiros e de uma melhor esteira para o aeroporto de Teresina, sem sombra de dúvidas, podendo proporcionar melhores condições de receptividade aos nossos passageiros, desde que se utilize o espaço ali existente sem que venha desapropriar as áreas mencionadas e a construção de novo aeroporto.

Tendo em vista que Teresina é uma cidade que está crescendo a passos largos, e que certamente precisa corresponder tecnicamente aos avanços. Para isso o que queremos é um novo aeroporto.

Tecnicamente falando nós não entendemos o fato de haver necessidade de um terreno sólido para a construção de um aeroporto quando sabemos que a zona norte é alagadiça, prova disto é que ocorreu em 1985, um grande dilúvio. Como seria concebível estruturar tal área para tal investimento?

Com o crescimento da cidade, embora se faça tais reformas, há de se convir que na região norte não terá mais espaço para expansão do aeroporto Petrônio Portela, para futuras necessidades.

Como podemos falar de melhoras, sabendo-se que num determinado período do ano as aeronaves não costumam aterrissar por conta das camadas de ar em consequência dos rios que o cercam? Será que isto vai acabar?

Se a área referida é de propriedade do município, e é direito do estado e da união, por quê a Infraero não cercou as citada áreas para impedir que os moradores ali existentes de se instalassem, uma vez que já estava prevista a reforma?

Quando o secretário executivo de obras relatou que os moradores já sabiam que seriam desapropriados, isto não é verdade. Quem poderia imaginar que o governo dispusesse de casas habitacionais para tomá-las posteriormente?

Quando o secretário executivo relatou que as retiradas das casas seriam por também por uma questão de segurança, com o alongamento das pistas como é que vai garantir a distância de outras residências, quando o aeroporto continua praticamente no centro da cidade?

Em comparação aos aeroportos de S. Paulo, (Congonhas) e do Rio de Janeiro o aeroporto Petrônio Portela supera tal dimensão de pista, sendo que aquelas cidades têm o percentual de habitantes e um fluxo muito maior.

Como é que se justifica a ordem e o progresso social, com desapropriação de 1.126 imóveis, o que corresponde a um fluxo médio de 10.000 pessoas, onde os governantes não apresentam soluções de misericórdia para com o seu povo? Onde é que estas famílias vão morar?

questionamento, que só hoje julga ser de risco. Perguntasse de que? E para quem? Não houve nenhuma ação para intervenção para resguardar a área prevendo a referida ampliação, sem contar que a área é alagadiça, e com vastos lençóis de águas rasas, podendo ser conferida com a escavação de até um metro de profundidade no período do inverno, o que se percebe inadequada para segurança e investimento de pistas para as aeronaves, que por sua vez também há muito já vêm sendo impactada pelas nebulosas camadas de massas de ar que se formam num determinado período do ano tendo em vista se achar cercado por dois grandes rios, a saber; o rio Poti e o rio Parnaíba, causando portanto desvios constantes de pousos, o que acarreta não só perigo para os passageiros, bem como transtornos de vôos, tempo entre outros, além do desperdício do dinheiro público, que trará em breve mais conseqüências pois o aeroporto estará obsoleto sem espaço adequado e insuficiente para atender a demanda atualizadas da modernidade, visto que e continuará no meio das casas. Não restando espaço para mais ampliações futuras, sem que haja desapropriações de outras novas casas

A insegurança é sem sombra de dúvidas, um massacre para a população, que lançou mão do seu trabalho, e derramou o seu suor, construindo, seus patrimônios, suas histórias, e gerando renda para o sustento de suas famílias, desenvolvendo, portanto uma vida de critério considerável digno para à sua sobrevivência. Por isso nossa aflição, tendo em vista que tal modificação afetará não só ávida dos desapropriados, mas também de quem ficará nos arredores sendo, portanto que o aeroporto continuaria no centro de da cidade, e que certamente com o avanço tecnológico requererá especulações para atender o desenvolvimento futuro, prejuízos não só materiais, em razão da diminuição do patrimônio dos cidadãos em especial, mas o incalculável prejuízo emocional que ultimamente têm se agravado com vários testemunhos das pessoas como um todo e especialmente de inúmeros idosos que desde há muito tempo já sofrem como com este caos histórico ameaçador, e que nos últimos meses depois do decreto, se tornaram mau humorados, ansiosos, nervosos, depressivos, cardíacos, hipertensos e com incontáveis acarretações psicossomáticas que transcende o entendimento da tanto sofrimento, gerando doenças, tanto física como psicológicas, e trazendo muitas conseqüências bem como financeiras que adentra todo contexto de vida social, motivo este que mata dia a dia a população, que já não têm qualidade de vida, e já vive sob efeito de remédios, especialmente de controlados, visto que seus bens maiores que são a saúde, sua casa como patrimônio, e sua história como todo está ridicularizada pelo exposto de um decreto, que esmaga muitos sonhos, e porque não dizer muitas vidas, que por expõe a saúde emocional e física, econômica, social, cultural de um povo, bem como agride o patrimônio históricos da origem da cidade, que é a zona Norte.

Em que está prevalecendo os direitos humanos, dos idosos das crianças, dos adolescentes, dos especiais, da família e de cidadãos trabalhadores defendida pela constituição federal? Que país é esse? Cadê a democracia?

Para caracterizar o massacre, e a camuflagem por parte dos governantes, fomos pegos de surpresa pela PMT, pelo decreto expropriatório na antevéspera das eleições, assinado pelo atual Sr prefeito Helmano Ferrer que dispôs legalmente toda a área para a Infraero, tornando-a de utilidade pública, de modo que sendo ignorado por todos fora elaborado no mês de junho de 2010, e três meses depois lançado no DOM, ou seja, no dia primeiro de outubro. (Decreto de número 10.440, de 08 de junho de 2010).

E para justificar este ato discrepante, que sequer a câmara dos vereadores tinha conhecimento fica claro que nem os representantes do povo foram ouvidos, muito menos o povo, por conseguinte foi um ato de gabinete sem nenhuma discussão. De modo que em nenhum momento considerou-nos como pessoas, deixando de lado o respeito, os direitos humanos, mas acima de tudo o desrespeito e o poder arbitrário, sem nenhuma condição de defesa.

Enquanto o PAC constrói casas habitacionais, e o projeto minha casa minha vida entregam casas para a população, em Teresina ocorre exatamente o contrário. 167

O que sabemos é que a origem de uma cidade é o marco histórico, como haveremos de avançarmos e progredirmos, destruindo os nossos valores sociais e sentimentais, visto que a zona norte e Teresina é o nosso patrimônio histórico?

Por isso nossas mobilizações vêm fazer um apelo às autoridades, que possam repensar esta posição, encontrando soluções que não impeçam o crescimento da cidade, o que é aceitável, mas que possa tornar viável um consenso com a definição clara de segurança para a construção de um novo aeroporto, por exemplo, na BR343 ou na BR 316, áreas afastadas da cidade de modo como já foi pensado, inclusive, com a escolha na região da localidade Soim (Norte) e rumo ao conjunto esplanada (Sul) como já acontece nas metrópoles Brasileiras, dentre elas: São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e etc. Deixando nosso aeroporto Petrônio Portela para pequenos vôos domésticos com aviões de pequenos portes. Solução encontrada e exposta por todos os moradores das áreas afetadas, e com o apoio da Câmara municipal e da assembléia legislativa, questão esta registrada nas atas das audiências já realizadas e averbada, bem como a participação da população de Teresina em geral, que registrou de várias modalidades e a exemplo disto tendo registros documentados através de abaixo assinados correspondente a mais de setenta por cento da população atingida diretamente e outra grande porcentagem pela população legalmente Teresinense (Piauiense e Brasileira).

Assim não insistindo em um erro de décadas e investindo em uma obra pensada com categoria de crescimento, respeito e necessidade dos direitos humanos, pedimos um gesto de misericórdia, através de justiça social. Lembrando que o projeto administrativo jamais fora apresentado, bem como até o momento não fora conhecido pela população, suplicamos, que se dê um basta neste quadro de transtornos social, entendendo que caso o projeto leve dez ou mais anos para ser construído, tendo em vista que ocorre o crescimento de Teresina a largos passos, isto possa ser planejado de modo harmônico, com soluções plausíveis e não paliativa, muito menos onerosa para os cofres públicos em relação ao avanço tecnológico visto que hoje o aeroporto recebe as aeronaves de até 150 passageiros e que com a ampliação passaria para 400 passageiro, contudo já se torna indevido, com a existência de aeronaves para 600 passageiros e que diante dos estudos técnicos já se propaga avanço para aeronaves de 800 passageiros. Portanto cabe a indagação vale apenas gastar tanto à custa de um incalculável prejuízo e sofrimento de uma população, para tão pouco tempo de uso? Sendo que o suposto projeto chega às proximidades das margens dos rios, motivo este inviabiliza futuros crescimentos?

A construção de um novo aeroporto será uma decisão justa e acertada de forma coerente, daqueles que têm visão de águia e sabem planejar, amando e respeitando a voz do povo, dentro de uma nação democrática, apontando soluções para a questão, gerais. Ao tempo em que se propõem como está em anexo em documento que se faça as melhorias da casa de passageiro e da esteira dentro do espaço existente, atendendo a necessidade do momento devidas para o momento (Olimpico) histórico sem, contudo desapropriar moradores, e oficializar as devidas providencias para o futuro que já começou e requer um nível de conforto para todos.

Atenciosamente,



COORDENADORA DO MOVIMENTO EM DEFESA DOS DESAPROPRIADOS

DECRETO N.º 10.440, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil, os imóveis urbanos localizados nas áreas que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, X da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 5.º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 047.00191/2010; DECRETA:

Art. 1.º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil, na forma da legislação em vigor, os imóveis urbanos localizados nas áreas relacionadas a seguir:

I – "Área 1: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Guaporé e Roraima";

II – "Área 2: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Pamaguá e Guaporé";

III – "Área 3: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Pamaguá e Espírito Santo, seguindo pelas Ruas Pamaguá, Sergipe, David Caldas e Espírito Santo, retomando ao ponto de partida";

IV – "Área 3A: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Pamaguá e Frei Sigismundo, seguindo pelas Ruas Pamaguá, Espírito Santo, David Caldas, Sergipe, Frei Sigismundo, Bahia, Altamira Tamandaré, Espírito Santo e Frei Sigismundo, retomando ao ponto de partida";

V – "Área 4: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Roraima e Gonçalves Ledo";

VI – "Área 5: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Gonçalves Ledo e Desembargador Vicente Ribeiro Gonçalves";

VII – "Área 5A: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro da Avenida Centenário com a Rua Fernando de Noronha, seguindo pela Avenida Centenário e pelas Ruas Antonio Seabra, Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, Aquários, Primeiro de maio, Batalha, Desembargador Pires de Castro, Gonçalves Ledo, Coelho de Resende e Fernando de Noronha, retomando ao ponto de partida";

VIII – "Área 6: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Governador Raimundo Artur de Vasconcelos e Antonio Seabra, seguindo pelas vias: Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, Rua Sem Denominação n.º 908, Alameda Mestre João Isidoro França, Avenida Barão de Campo Maior, Rua Anísio Pires, Avenida Centenário e Rua Antonio Seabra, retomando ao ponto de partida";

IX – "Área 7: Imóveis localizados dentro do polígono delimitado pelo limite do terreno do Aeroporto de Teresina e pelas vias: Rua Professor Artur Furtado, Rua Anísio Pereira, Rua Gabriel Dionísio, Rua Anísio Pires e Avenida Centenário";

X – "Área 8: Imóveis localizados entre a Avenida Barão de Campo Maior e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Pamaguá e Professor Artur Furtado".

Art. 2.º. Os imóveis objetos da presente Declaração Expropriatória destinam-se a ampliação da área do Aeroporto de Teresina Senador Petrônio Portela, conforme Termo de Cooperação consignado entre a

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Defesa, o ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE TERESINA, constante no Processo Administrativo de n.º 047.00191/2010.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 08.06.2010

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 146 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
LUCIMEIRE RODRIGUES BARBOSA
Representante da Área 01
Rua Guaporé, Q-A, casa 05 (ao lado do salão Flor de Lis)
Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

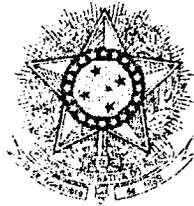
Senhor (a) representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edif. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,

KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

Recbto
06.06.2011



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 147/2011 - PR/PI-GAB/KL

Mapa 3 - 9

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Representante da Área 02
Rua Parnaguá, 2485 – Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

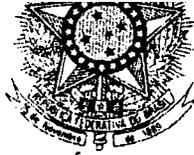
Senhor (a) representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edif. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,

Stanna cheap freire
07/06/11

KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 148 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA RIOS
Representante da Área 03
Rua Sergipe, 1305 – Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

Senhor (a) representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,

5/6/11

Maria das Graças Sousa Rios

KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 149 /2011 - PR/PI-GAB/KL

MAPA-3-9

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

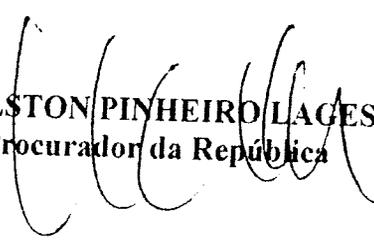
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
MARIA DOS MONTES SANTOS
Representante da Área 03 A
Rua Frei Segismundo, 2441 – Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

Senhor (a) representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

Praça Marechal Deodoro, S/N – Ed. do Ministério da Fazenda – 6º Andar – Sala 603 – CEP: 64000-160 – Teresina/PI - www.prpi.gov.br

para Aparecida Santos 08/06/2011



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 150 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

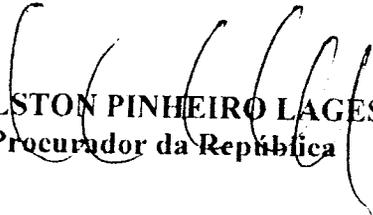
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO NONATO DA ROCHA SANTOS
Representante da Área 04
Av. Roraima, 1630 (fundo com jornal Diário do Povo) – Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

Senhor (a) representante,

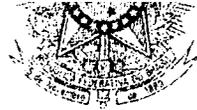
O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º. VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

Praça Marechal Deodoro, S/N – Ed. do Ministério da Fazenda – 6º Andar – Sala 603 – CEP: 64000-160 – Teresina/PI - www.prpi.gov.br

Raimundo Nonato da Rocha Santos 7/6/11



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 151 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Mapa 311-

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

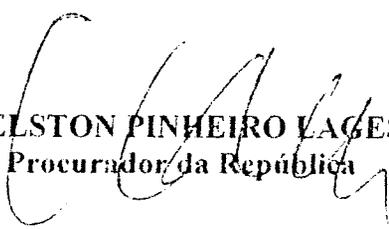
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ANTONIO ALVES DA COSTA
Representante da Área 05
Rua Gonçalves Ledo, 2142- Aeroporto
NESTA CAPITAL

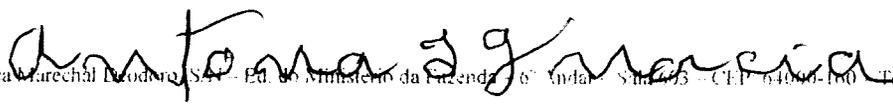
Assunto: Reunião

Senhor (a) representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edif. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República


Praça Marechal Deodoro, S/N - Ed. 86 Ministério da Fazenda - 6º Andar - Sala 493 - CEP 64000-160 - Teresina/PI - www.pipi.gov.br

13 / maio / 13

7 / 6 / 11



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 152/2011 - PR/PI-GAB/KL

mapa 3 - 4

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

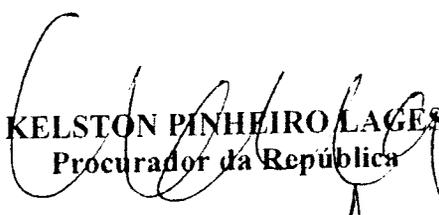
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE MELO
Representante da Área 05-A
Rua Ter. Fernando de Noronha, 2122- Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

Senhor (a) representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edf. Ministério da Fazenda - Centro. Cep 64000-160 - Teresina - Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

Maria Beresinha da Silva Melo

Praça Marechal Deodoro, S/N - Ed. do Ministério da Fazenda - 6º Andar - Sala 603 - CEP: 64000-160 - Teresina/PI - www.prpi.gov.br

07-06/11


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 153 /2011 - PR/PI-GAB/KL

153/03-1

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
MARIA DE LOURDES SOARES COSTA
Representante da Área 06
Rua Gov. Raimundo Arthur de Vasconcelos, 2879 - Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

Senhor (a) representante,

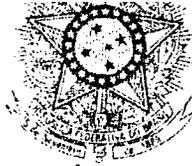
O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º. VII. da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edf. Ministério da Fazenda - Centro. Cep 64000-160 - Teresina - Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

Praça Marechal Deodoro, S/N - Ed. do Ministério da Fazenda - 6º Andar - Sala 603 - CEP: 64000-160 - Teresina/PI - www.pipi.gov.br

Maria de Lourdes Soares Costa
Maria de Lourdes Soares Costa 8/6/11



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 154 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

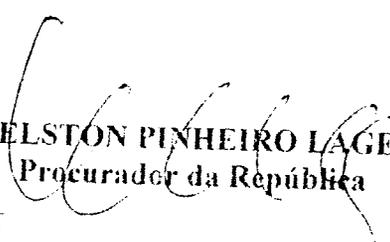
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
Representante da Área 07
Rua Prof. Artur Furtado, 1574 - Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

Senhor (a) representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edif. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República


Praça Marechal Deodoro, S/N - Ed. do Ministério da Fazenda - 6º Andar - Sala 603 - CEP: 64000-160 - Teresina/PI - www.pipi.gov.br

08/06/11



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 155/2011 - PR/PI-GAB/KL *Mapa 3*

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

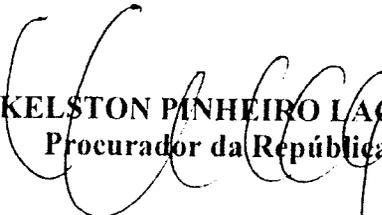
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
LUIZ FLORINDO PEREIRA
Representante da Área 08
Av. Barão de Campo Maior, 1316 - Aeroporto
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

Senhor (a) representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º. VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

Praça Marechal Deodoro, S/N - Ed. do Ministério da Fazenda - 6º Andar - Sala 603 - CEP: 64000-160 - Teresina/PI - www.prpi.gov.br

Acebidado pelo representante, não pode anular.

Ass 07/06/2011 às 10:50h


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 156 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Mapa 1 - 2

Teresina(PI), 06 de junho de 2011

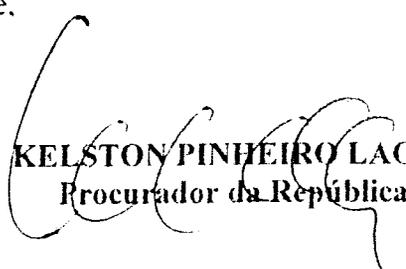
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ELZA MARIA FREIRE
Coordenadora do movimento em defesa dos desapropriados
Conjunto Itaperu, Quadra 06, Casa 12
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

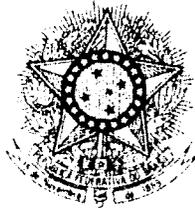
Senhora coordenadora,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º. VII, da Lei Complementar nº 75/93, intimamos Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 1 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h. à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edif. Ministério da Fazenda - Centro. Cep: 64000-160 - Teresina - Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

*Yosulito Refin
Freire
07 06 11*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 157 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

recebido em 7/6/2011
Guilherme P. de Sousa

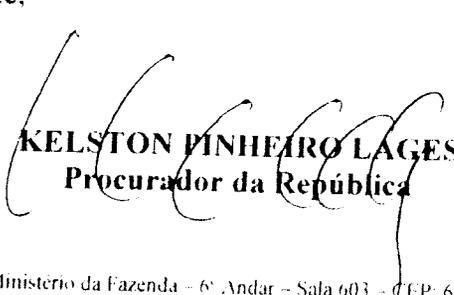
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ENOQUE PEREIRA DE SOUSA
Representante da CUT em Teresina/PI
Rua Manoel Victor Cordeiro, 6311
Bairro Santa Clara - Zona Sul
NESTA CAPITAL

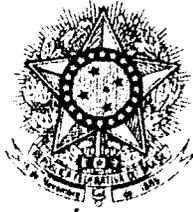
Assunto: Reunião

Senhora coordenadora,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edif. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 158 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 06 de junho de 2011.

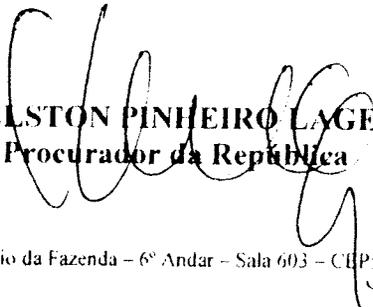
A Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO NICÁCIO DA C. FILHO
Superintendente Regional do Nordeste - INFRAERO
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211 - Imbiribeira
CEP: 51.210-001 - Recife/PE

Assunto: Reunião

Senhor Superintendente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edif. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 159 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 06 de junho de 2011

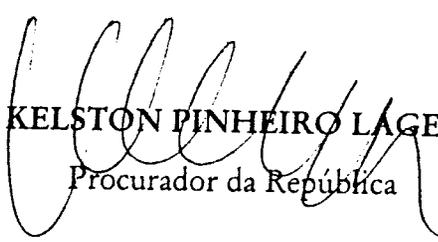
A Sua Senhoria o Senhor
WILSON RAIMUNDO ESTRELA
Superintendente da INFRAERO em Teresina-PI
Av. Centenário, s/n Bairro: Aeroporto
CEP: 64006-970
NESTA CAPITAL

Assunto: Reunião

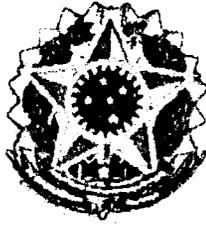
Senhor Superintendente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Senhoria a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet*, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no **5º andar** - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República


INFRAERO
Recebido 1ª Via
Em 08 / 06 / 11
Andre Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 160 /2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 06 de junho de 2011

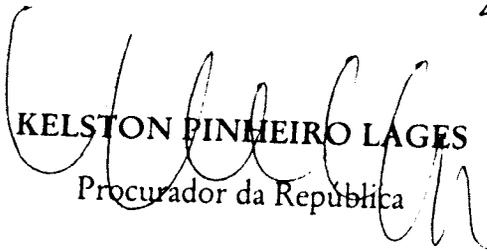
A Sua Excelência o Senhor
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina
Praça Marechal Deodoro, 860 - Palácio da Cidade
CEP 64001-070 Teresina-PI

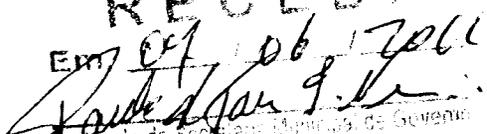
Assunto: Reunião

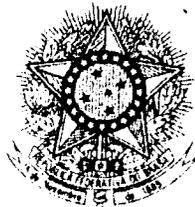
Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, intima Vossa Excelência a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet* ou mandar um representante no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N – sala de treinamento no 5º andar - Centro - Edf. Ministério da Fazenda – Centro. Cep 64000-160 - Teresina – Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República

RECEBI
EM 07/06/2011

Protocolo de Secretaria Administrativa de Governo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício n.º 167/2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 14 de junho de 2011.

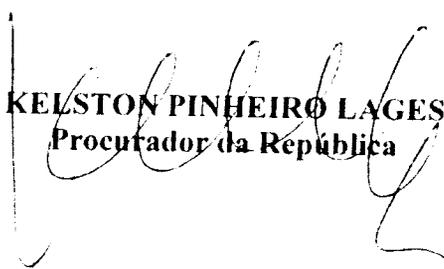
A Sua Excelência o Senhor
SIGIFROI MORENO FILHO
Presidente da OAB na Seção do Estado do Piauí
Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
CEP: 64000-750 Teresina/PI

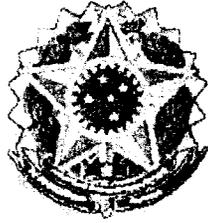
Assunto: Reunião

Senhor Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, convida Vossa Excelência, caso o interesse, a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet* ou encaminhe um representante, se assim desejar, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no 5º andar - Centro - Edf. Ministério da Fazenda - Centro. Cep 64000-160 - Teresina - Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,


KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

REUNIÃO

ASSUNTO: DISCUTIR SOBRE A AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO
PETRÔNIO PORTELA E POSSÍVEIS DESAPROPRIAÇÕES
DECORRENTES DESSA REFORMA

Kelston Pinheiro Lages	
Wilson Raimundo Estrêla	
Fernando Nicácio	
Carlos Antônio	
Augusto Basílio	
Airton Rodrigues	
Raimundo Eugênio	
Sigifroi Moreno	
Lucimeire Rodrigues	
Maria de Fátima	
Maria das Graças Sousa	
Maria dos Montes	
Raimundo Nonato da Rocha	
Antonio Alves	
Raimundo Nonato Pinheiro	
Maria de Lourdes	
Francisco das Chagas	
Luiz Florindo	

[Handwritten signatures for Fernando Nicácio and Carlos Antônio]

[Handwritten signature for Raimundo Eugênio]

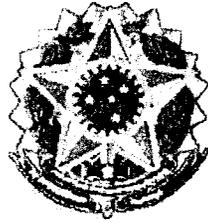
[Handwritten signature for Lucimeire Rodrigues]

[Handwritten signatures for Maria das Graças Sousa, Maria dos Montes, and Raimundo Nonato da Rocha]

[Handwritten signature for Raimundo Nonato Pinheiro]

[Handwritten notes: Presente, Presente]

[Handwritten note: Maria José Bezerra da Silva (esp. p. p.) Presente]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Elza Maria Freire	
Enoque Pereira	<i>Enoque Pereira</i>
Stephanie Damasceno	
<i>Sebastião</i>	<i>Sebastião</i>
Dia Ana	
Anchieta	
Sr Raimundo	<i>Raimundo</i>
José Raimundo de Carvalho	<i>José Raimundo de Carvalho</i>
Aleixo Pio Fernandes	<i>Aleixo Pio Fernandes</i>
Dr. Nelson Nunes Siqueira (OAB)	<i>Nelson Nunes Siqueira</i>
Tarcisio Cavalcanti Neto (OAB)	<i>Tarcisio Cavalcanti Neto</i>
Salomão Schunho	
FIRMINO FILHO	
D ^o Ana Sales	
<i>Edson</i>	
<i>16/11/11</i>	3.052.988- SSP-PC
<i>João Luiz de Assunção</i>	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ref : PA nº 1.27.000.000553/2011-24

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 dias do mês de junho de 2011, às 10h20m reuniram-se na sede desta Procuradoria da República, com o Dr. Kelston Pinheiro Lages, o Sr. WILSON RAIMUNDO ESTRELA OLIVEIRA, Superintendente da INFRAERO em Teresina/PI, que veio acompanhado do Sr. Fernando Nicácio da C. Filho, Superintendente Regional da INFRAERO do Nordeste e o Sr. Airton Rodrigues Chaves, Procurador da INFRAERO e o Sr. Carlos Antônio Alves Affonso, secretário executivo que veio representar a Prefeitura Municipal de Teresina/PI, o Sr. Raimundo Eugênio Santos Rocha, Procurador do Município, que assim se manifestaram:

O Procurador da INFRAERO, Sr. Airton Rodrigues, afirmou que representantes da empresa foram convidados para as audiências públicas realizadas, pela Câmara Municipal e pela Assembléia Legislativa para se manifestarem sobre as reformas que se pretende realizar no aeroporto de Teresina. O Superintendente Regional, Sr. Fernando afirmou que a demanda de passageiros cresceu muito; que existia um planejamento de fazer uma reforma na casa de passageiros; que quando estavam finalizando o planejamento, este já não dava conta das necessidades atuais; que se concluíssem a reforma como antes, esta não supriria as necessidades atuais da sociedade; optou-se por não fazer o investimento a princípio, para planejar um terminal de passageiros, adequado à demanda; que existe a previsão da construção de um novo aeroporto, o que requer um investimento muito maior e demanda mais tempo; que no



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

atual TPS (terminal de passageiros) serão instalados os módulos operacionais e que a curto prazo possibilitará melhoria do atendimento e conforto de passageiros. Com a palavra, Dr. Kelston perguntou se a INFRAERO provocou a realização dessas reformas. O Sr. Fernando falou que partiu da INFRAERO através de estudos; continuou afirmando que a área será o novo terminal, exigirá desapropriação, mas que não caberia a ela definir isso e sim à Prefeitura. Com a palavra, o Procurador da INFRAERO, Sr. Airton, afirmou que para se fazer um aeroporto novo, se precisaria de mais ou menos 10 (dez) anos; que se verificaria o local adequado, estudos ambientais, enfim, demandaria certo tempo. Dr. Kelston perguntou ao Dr. Fernando, Superintendente da INFRAERO, se o relatório de 2003, constante no PA em questão, era verdadeiro; o Dr. Fernando afirmou que sim, ratificando o relatório supramencionado; acrescentou que não teria problema ampliar o aeroporto para atender as necessidades por um maior prazo; que o sítio aeroportuário ainda não está esgotado; que a ampliação suprirá as necessidades até que seja contruído no futuro, um novo aeroporto; Dr. Kelston perguntou quanto à área a ser desapropriada, se os contornos estão além do necessário para a ampliação; continuou que os moradores alegam que a desapropriação não se faz necessária, já que a ampliação visa apenas suprir as necessidades sociais temporariamente, enquanto novo aeroporto é construído; o Sr. Fernando afirma que o aeroporto de Teresina só possui uma pista para vôo, mas que existe a necessidade de nova pista para taxi das aeronaves, de modo que não atrapalhem os demais vôos durante pousos e decolagens; que seria uma forma para buscar não limitar a pista do aeroporto; falou da necessidade de viabilizar melhorias no sistema de pistas. O Sr. Carlos Antônio afirma que as reformas são dentro da área do aeroporto; Dr. Kelston pergunta se as reformas necessárias se dão apenas dentro do sítio; Dr. Fernando diz que sim, mas que tem influência em áreas externas; Dr. Kelston acrescentou que pediu aos moradores que fossem eleitos representantes para cada área prevista para desapropriação pelo decreto da prefeitura; o Sr. Carlos argui que o aeroporto foi crescendo e as necessidades aumentando, e a partir de 1969 foi feito um Plano Diretor da Cidade, indicando a necessidade de que a área não fosse ocupada, por



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

questões de segurança; que com o tempo a área ao redor foi sendo ocupada; que já houve casos em que uma asa de avião foi parar dentro de uma casa, sem maiores consequências; que a população ao redor correr riscos, independente de haver ou não qualquer reforma; que na época do Governador Lucídio Portela, a COHAB construiu o conjunto residencial Itaperu; que pessoas compraram terrenos ao redor do aeroporto, mesmo de forma irregular, sem existência, inclusive, de habite-se; que as casas que ficam bem próximas ao limite do muro, na Av. Barão de campo Maior, abrigam famílias morando inclusive em condições desumanas, e que estão dentro do projeto de desapropriação; que 375 imóveis devem ser desapropriados na primeira fase; que as pessoas que moram na avenida Barão de Campo Maior, no Conjunto e as que moram no lado oeste da avenida Centenário necessitam ser retiradas o quanto antes. O Sr. Fernando acrescentou que num primeiro momento a proposta apresentada a INFRAERO fiaria no lado do Matadouro, sendo um impacto menos; Sr. Carlos falou que independente disso, as 3 áreas supracitadas continuariam sendo áreas de risco. Dr. Kelston pergunta se executando as reformas da INFRAERO quantas casas seriam atingidas; Sr. Carlos ressaltou que seriam 1126 imóveis; Dr. Kelston pergunta se o decreto já contempla esses imóveis, ou são mais; Sr. Carlos responde que são esses números; que o projeto executivo ainda não foi apresentado à Prefeitura; que não serão 400 imóveis como diz o Prefeito, e sim os 1126 imóveis mencionados. Dr. Kelston ressaltou a idéia de causar menos impactos a essas famílias que terão os imóveis desapropriados; Sr. Fernando concorda, mas ressaltou que a segurança deve ser observada. Dr. Kelston pergunta se em algum momento a população foi ouvida quanto a esses acontecimentos; o Sr. Carlos afirmou que em 2002 e em 2006, quando da elaboração de Plano Diretor e da legislação urbana, foi conversado, através de audiências públicas, sobre a necessidade de ampliação do aeroporto e de imóveis e pessoas em áreas de risco; que depois do decreto desapropriatório houve audiências públicas, sendo uma da Prefeitura (ocorrida no Itaperu, em uma Igreja), uma da Assembléia e uma da Câmara Municipal, todas após o decreto desapropriatório; que o projeto executivo ainda não foi concluído. O Sr.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Fernando falou que o proeço executivo não está ainda concluído e que após a conclusão, poderá ser discutido. Dr. Kelston ressaltou que os pediu que os moradores elegessem representantes de cada área prevista no decreto expropriatório; que quando o projeto executivo tiver sido concluído, será feita nova reunião, enquanto isso, fará uma recomendação para Prefeitura e INFRAERO. O Sr. Carlos prevê em uma primeira etapa a desapropriação 275 imóveis, até a área 4. O Sr. Fernando fala que o projeto do terminal de passageiros já está licitado e em elaboração. O Dr. Kelston solicitou ao representante da INFRAERO estudo realizado que fundamenta a necessidade da realização do projeto que está sendo elaborado para ampliação do aeroporto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Ao final, foi acordada pelos presente, uma audiência no dia 17 de junho, às 8:30h, com os órgãos envolvidos e os representantes de cada uma das áreas atingidas com a desapropriação a após lida a presente Ata com todos os presentes, foi assinada pelos representantes abaixo e pelo procurador Kelston Pinheiro Lages.

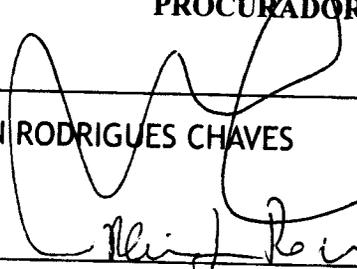
CARLOS ANTÔNIO ALVES AFFONSO

FERNANDO NICÁCIO DA C FILHO

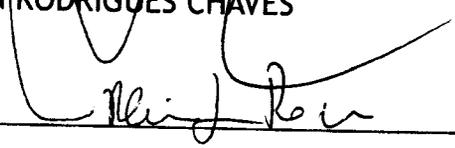
WILSON RAMUNDO ESTRELA OLIVEIRA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**



AIRTON RODRIGUES CHAVES



RAIMUNDO EUGÊNIO SANTOS ROCHA



KELSTON PINHEIRO LAGES

**DOCUMENTOS APRESENTADOS
ESPONTANEAMENTE NO DIA 10/06/11**

PELO ENGENHEIRO AUGUSTO BASÍLIO

NA QUALIDADE DE CIDADÃO



Prefeitura Municipal de Teresina

LEI Nº 3.151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Institui o Plano de Desenvolvimento Sustentável – Teresina Agenda 2015 como o Plano Diretor de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Sustentável - Teresina Agenda 2015 como instrumento normativo e orientador da política de desenvolvimento urbanístico, sócio-econômico, político-administrativo e ambiental do município.

Art. 2º É documento integrante desta Lei, como parte complementar de seu texto, a edição 2002 do Plano de Desenvolvimento Sustentável - Teresina Agenda 2015.

Art. 3º Os objetivos e estratégias deste Plano deverão nortear as adequações necessárias da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, patrimônio ambiental, código de posturas e edificações e demais leis que regulamentam o Plano Diretor.

Art. 4º Os programas e projetos constantes do Plano de Desenvolvimento Sustentável - Teresina Agenda 2015 deverão ser priorizados nos planos municipais.

Art. 5º O Executivo deverá compatibilizar o Plano Plurianual com os objetivos e estratégias constantes desta Lei.

Art. 6º O Município deverá adotar estímulos e incentivos que possibilitem atingir, mais rapidamente, os objetivos do Plano Diretor.

Art. 7º Fica o Executivo obrigado a divulgar a presente Lei, assim como os estudos, pranchas e justificativas técnicas deste Plano, por todos os meios a seu alcance.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 1.932, de 16 de agosto de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de dezembro de 2002.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

ZI 2 / 01 - área de implantação do futuro Distrito Industrial.

ANEXO 05 **RELAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS**

ZONAS ESPECIAIS DE CONCENTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ZE1

- ZE1 / 01 - área limitada pelas vias que contornam o Centro Administrativo do Estado do Piauí.
 ZE1 / 02 - área delimitada pela Av. Frei Serafim, Rua Governador Tibério Nunes e respectivo prolongamento, Rua Juca Trindade e Av. Marechal Castelo Branco.
 ZE1 / 03 - área delimitada pela Rua Ceará, Av. Maranhão, Rua Espírito Santo e Rua João Cabral.
 ZE1 / 04 - área delimitada pela Rua Motorista Joca, Av. Industrial Gil Martins, prolongamento projetado da Av. Barão de Castelo Branco e contorno norte da Vila Nova Jerusalém.

ZONAS ESPECIAIS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ESPECÍFICOS DE INICIATIVA PÚBLICA - ZE2

- ZE2 / 01 - área do terreno do Aeroporto Petrônio Portela, incluindo a ampliação definida pelos prolongamentos das avenidas Campo Maior e Centenário até a Via 01.
 ZE2 / 02 - área do terreno do pátio de manobras, da rede ferroviária, no bairro São Raimundo.
 ZE2 / 03 - corresponde à área do terreno do Terminal Rodoviário Lucídio Portela.

ZONA ESPECIAL CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - ZE3

- ZE3 / 01 - área do terreno do campus universitário da UFPI.

ZONAS ESPECIAIS DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA - ZE4

- ZE4 / 01 - área do terreno da EMBRAPA.
 ZE4 / 02 - área do terreno do Centro de Ciências Agrárias da UFPI.

ZONA ESPECIAL DE CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES - ZE5

- ZE5 / 01 - área delimitada pelo perímetro que começa no encontro da Rua Area Leão com a Av. Frei Serafim, seguindo, por esta, até a Av. Miguel Rosa; daí, prossegue até alcançar a Rua Tersandro Paz e, por esta, atinge a Rua Area Leão, retornando ao ponto inicial.

ZONAS ESPECIAIS DE RESERVA DE ÁREA URBANA - ZE6

- ZE6 / 01 - área delimitada pelo perímetro definido pela via férrea, ZR2 / 123, ZC6 / 194, ZR2 / 124 e ZC6 / 195.
 ZE6 / 02 - área vizinha ao aterro de resíduos sólidos da Prefeitura Municipal, delimitada pelo perímetro definido pela Av. 4 do Loteamento Parque Porto Alegre, Av. 01 do Loteamento Parque Maria Eduarda, ZC6 / 274, ZR2 / 155 (alinhamento paralelo à Rua Raimundo Porfírio de Farias, distante 500 m), ZC6 / 259, ZR1 / 101, ZC6 / 258, Rua Raimundo Porfírio de Farias e pela linha de perímetro urbano.

ZONA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO - ZE7

- ZE7 / 01 - área do aterro de resíduos sólidos da Prefeitura Municipal.

ANEXO 06 **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL I - ZP1**

O perímetro da Zona de Preservação Ambiental I, para os efeitos desta Lei, tem início no cruzamento da Avenida Maranhão com a Rua Álvaro Mendes, seguindo, no sentido leste, até a Rua João Cabral; prossegue, no sentido sul, até a Rua Senador Teodoro Pacheco, continuando, no sentido leste, até a Rua Riachuelo; daí segue, no sentido sul, até a Rua Paissandu, prosseguindo, no sentido leste, até a Rua Rui Barbosa; tem continuidade, no sentido norte, até a Rua Desembargador Freitas, seguindo, no sentido oeste, até a Rua Riachuelo; prossegue, no sentido sul até a Rua Lisandro Nogueira, continuando, no sentido oeste, até a Avenida Maranhão; daí, segue no sentido sul, até o ponto inicial.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS, CUJAS FACHADAS DEVEM SER PRESERVADAS, NA ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL I

- Rua Álvaro Mendes, números: 823/827, 826, 860, 894, 906 e 937
- Rua Coelho Rodrigues, 954
- Rua Lisandro Nogueira, números 845 e 989
- Rua Paissandu, 875
- Rua Riachuelo, números: 107 a 129
- Rua Senador Teodoro Pacheco, números 812, 845, 882, 892, 903/911, 910, 952, 959 e 985

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 2 - ZP2

O perímetro da Zona de Preservação Ambiental 2, para os efeitos desta Lei, compreende todos os lotes com fronteira com a Av. Frei Serafim, até a Rua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO N.º 10.440, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil, os imóveis urbanos localizados nas áreas que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, X da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 5.º, alínea "m". do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 047.00191/2010;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de expropriação do direito de posse ou domínio útil, na forma da legislação em vigor, os imóveis urbanos localizados nas áreas relacionadas a seguir:

I - "Área 1: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Guaporé e Roraima";

II - "Área 2: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Parnaguá e Guaporé";

III - "Área 3: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Parnaguá e Espírito Santo, seguindo pelas Ruas Parnaguá, Sergipe, David Caldas e Espírito Santo, retornando ao ponto de partida";

IV - "Área 3A: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Parnaguá e Frei Sigismundo, seguindo pelas Ruas Parnaguá, Espírito Santo, David Caldas, Sergipe, Frei Sigismundo, Bahia, Altamira Tamandaré, Espírito Santo e Frei Sigismundo, retornando ao ponto de partida";

V - "Área 4: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Roraima e Gonçalves Ledo";

VI - "Área 5: Imóveis localizados entre a Avenida Centenário e o terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Gonçalves Ledo e Desembargador Vicente Ribeiro Gonçalves";

VII - "Área 5A: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro da Avenida Centenário com a Rua Fernando de Noronha, seguindo pela Avenida Centenário e

04.207/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

pelas Ruas Antonio Seabra, Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, Aquários, Primeiro de maio, Batalha, Desembargador Pires de Castro, Gonçalves Ledo, Coelho de Resende e Fernando de Noronha, retornando ao ponto de partida”;

VIII - “Área 6: Imóveis localizados dentro do polígono que começa no encontro das Ruas Governador Raimundo Artur de Vasconcelos e Antonio Seabra, seguindo pelas vias: Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, Rua Sem Denominação nº 908, Alameda Mestre João Isidoro França, Avenida Barão de Campo Maior, Rua Anísio Pires, Avenida Centenário e Rua Antonio Seabra, retornando ao ponto de partida”;

IX - “Área 7: Imóveis localizados dentro do polígono delimitado pelo limite do terreno do Aeroporto de Teresina e pelas vias: Rua Professor Artur Furtado, Rua Anísio Pereira, Rua Gabriel Dionísio, Rua Anísio Pires e Avenida Centenário”;

X - “Área 8: Imóveis localizados entre a Avenida Barão de Campo Maior e o Terreno do Aeroporto de Teresina, no trecho entre as Ruas Parnágua e Professor Artur Furtado”.

Art. 2º. Os imóveis objetos da presente Declaração Expropriatória destinam-se a ampliação da área do Aeroporto de Teresina Senador Petrônio Portela, conforme Termo de Cooperação consignado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Defesa, o ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE TERESINA, constante no Processo Administrativo de nº 047.00191/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 08 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Define as diretrizes para o uso do solo urbano do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei Complementar define a organização do espaço urbano de Teresina, tendo em vista os seguintes objetivos:

- I - orientar a utilização do solo quanto ao uso, quanto à distribuição da população e quanto ao desempenho das funções urbanas;
- II - promover uma estruturação urbana, visando melhorar a distribuição e a articulação dos pólos de dinamização; e
- III - preservar os elementos naturais da paisagem urbana e os sítios de valor histórico e cultural.

Art. 2º São documentos integrantes desta Lei Complementar, como parte complementar de seu texto, os seguintes anexos:

- I - Anexo 01 - Relação e delimitação das zonas residenciais;
- II - Anexo 02 - Relação e delimitação das zonas comerciais;
- III - Anexo 03 - Relação e delimitação das zonas de serviços;
- IV - Anexo 04 - Relação e delimitação das zonas industriais;
- V - Anexo 05 - Relação e delimitação das zonas especiais;
- VI - Anexo 06 - Relação e delimitação das zonas de preservação ambiental;
- VII - Anexo 07 - Mapa de zoneamento urbano;
- VIII - Anexo 08 - Descrição do sistema viário básico;
- IX - Anexo 09 - Mapa do sistema viário básico;
- X - Anexo 10 - Relação dos grupos de atividades comerciais;
- XI - Anexo 11 - Relação dos grupos de atividades de serviços;
- XII - Anexo 12 - Relação dos grupos de atividades industriais;
- XIII - Anexo 13 - Relação dos grupos de atividades institucionais; e
- XIV - Anexo 14 - Quadros de usos permitidos por zona.

Art. 3º As disposições desta Lei Complementar aplicam-se à execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes:

- I - à construção, reconstrução, reforma e ampliação de edificações de qualquer natureza;
- II - à infra-estrutura urbana;
- III - ao sistema viário; e
- IV - à urbanização e reurbanização de áreas.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar devem ser observadas na aprovação de projetos, na concessão de licenças de construção, na instalação de usos e atividades, na emissão de alvarás de funcionamento, habite-se, aceite-se e certidões.

**CAPÍTULO II
DA DIVISÃO TERRITORIAL**

Art. 4º Para efeito de uso do solo, a área urbana de Teresina fica dividida nas seguintes zonas:

- I - zonas residenciais;
- II - zonas comerciais;
- III - zonas de serviços;
- IV - zonas industriais;
- V - zonas especiais;
- VI - zonas de preservação ambiental; e
- VII - zonas de especial interesse social.

Art. 5º Zonas residenciais são áreas destinadas, predominantemente, ao uso habitacional, sendo classificadas, em função dos parâmetros de densidade populacional e das tipologias de assentamentos predominantes, nas seguintes categorias:

- I - Zona Residencial ZR1, caracterizada por ocupação de baixa densidade, em lotes adequados para programas de interesse social;
- II - Zona Residencial ZR2, caracterizada por ocupação de baixa densidade, em lotes de médio porte;
- III - Zona Residencial ZR3, caracterizada por ocupação de média densidade, em lotes de médio porte; e
- IV - Zona Residencial ZR4, caracterizada por ocupação de alta densidade em lotes de médio / grande porte.

Art. 6º Zonas comerciais são áreas onde se concentram atividades urbanas diversificadas, notadamente as de comércio e serviços, sendo classificadas, em função dos parâmetros de tipologia e densidade, nas seguintes categorias:

I - Zona de Comércio ZC1, centro de média densidade caracterizado pelas atividades de comércio e serviços, correspondente à área mais antiga da cidade;

II - Zona de Comércio ZC2, caracterizada por centros de atividades de comércio e serviços de média densidade;

III - Zona de Comércio ZC3, caracterizada por áreas situadas ao longo de eixos de atividades plenas de comércio e serviços;

IV - Zona de Comércio ZC4, caracterizada por centros de média densidade para uso de comércio e serviços diversificados, uso misto ou habitacional;

V - Zona de Comércio ZC5, caracterizada por centros de alta densidade para uso de comércio e serviços diversificados, uso misto ou habitacional; e

VI - Zona de Comércio ZC6, caracterizada por áreas situadas ao longo de eixos de comércio e serviços diversificados e uso misto ou habitacional de densidade variável, conforme prescrições das zonas vizinhas.

Art. 7º Zonas de Serviços ZS1 são áreas onde se concentram atividades de serviços e comércio atacadista, relacionadas à necessidade de tráfego pesado.

Art. 8º Zonas Industriais são áreas destinadas especialmente à localização de atividades industriais, sendo classificadas, em função do tipo de indústria, nas seguintes categorias:

I - Zona Industrial ZI1, caracterizada por áreas de concentração de atividades industriais de baixo ou médio nível de desconforto ambiental; e

II - Zona Industrial ZI2, caracterizada por áreas de concentração de atividades industriais de baixo, médio ou alto nível de desconforto ambiental.

Art. 9º Zonas Especiais são áreas com definições específicas de parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo, sendo classificadas nas seguintes categorias:

I - Zona Especial de Concentração de Serviços de Administração Pública - ZE1;

II - Zona Especial de Serviços de Infraestrutura de Transportes Aeroviários, Rodoviários e Ferroviários - ZE2;

III - Zona Especial de Concentração de Atividades Educacionais e de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - ZE3;

IV - Zona Especial de Experimentação Agrícola - ZE4;

V - Zona Especial de Concentração de Atividades Médico-hospitalares - ZE5;

VI - Zona Especial de Reserva de Área Urbana - ZE6;

VII - Zona Especial de Serviços de Saneamento Urbano - ZE7; e

VIII - Zona Especial de Serviços de Sepultamentos (cemitérios) - ZE8.

Art. 10. Zonas de Preservação Ambiental são áreas de urbanização limitada em decorrência do interesse de preservação de espaços verdes e sítios históricos e/ou culturais, sendo classificadas nas seguintes categorias:

I - Zona de Preservação Ambiental ZP1;

II - Zona de Preservação Ambiental ZP2;

III - Zona de Preservação Ambiental ZP3;

IV - Zona de Preservação Ambiental ZP4;

V - Zona de Preservação Ambiental ZP5;

VI - Zona de Preservação Ambiental ZP6;

VII - Zona de Preservação Ambiental ZP7; e

VIII - Zona de Preservação Ambiental ZP8.

Parágrafo único. Os critérios para o uso do solo, nas zonas de preservação, estão definidos na Lei de Preservação Ambiental.

Art. 11. Zonas de Especial Interesse Social compreendem os terrenos não utilizados, subutilizados e não edificados, considerados necessários à implantação de programas habitacionais para a população de baixa renda, ou ainda, regiões de ocupação e loteamentos irregulares de baixa renda, que devem ser objeto de programas específicos de urbanização, regularização fundiária, recuperação ambiental e reflorestamento com espécies nativas.

Parágrafo único. Áreas cuja ocupação não seja recomendável não podem ser consideradas como Áreas de Especial Interesse Social.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA VIÁRIA URBANA

Art. 12. A estrutura viária urbana é formada pelo sistema viário básico e pelas vias locais.

de conexão entre as vias locais e as vias coletoras principais, podendo ligar-se diretamente a vias estruturais.

Art. 14. As vias locais atendem a deslocamentos viários de âmbito restrito, servindo essencialmente ao tráfego de automóveis.

Art. 15. As vias estruturais apresentam as seguintes composições e padrões de caixa:

I - via estrutural expressa com largura mínima de 50 m (cinquenta metros), duas pistas centrais de três faixas de tráfego, duas pistas marginais de duas faixas de tráfego, ciclovias em ambos os sentidos, e passeios para pedestres, com largura mínima de 4 m (quatro metros); e

II - via estrutural arterial com largura mínima de 36 m (trinta e seis metros), duas pistas de três faixas de tráfego, canteiro central com largura mínima de 4 m (quatro metros), ciclovias ou ciclofaixas em ambos os sentidos, e passeios para pedestres com largura mínima de 3 m (três metros).

Art. 16. As vias coletoras apresentam as seguintes composições e padrões de caixa:

I - via coletora principal com largura mínima de vinte e oito metros, duas pistas de duas faixas de tráfego, canteiro central com largura mínima de quatro metros, ciclovias ou ciclofaixas em ambos os sentidos, e passeios para pedestres com largura mínima de 3 m (três metros); e

II - via coletora secundária com largura mínima de 20 m (vinte metros), duas pistas de duas faixas de tráfego, e passeios para pedestres com largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 17. As vias do sistema viário básico e respectivos padrões de caixa estão prescritos no Anexo 08 desta Lei Complementar.

Art. 18. O mapa do sistema viário básico está definido no Anexo 09 desta Lei Complementar.

Art. 19. Obras de intervenção no sistema viário básico podem ser executadas com dimensões superiores àquelas prescritas no Anexo 8, desde que facilitadoras do fluxo de tráfego.

Parágrafo único. Igualmente, obras de intervenção no sistema viário básico podem ser executadas, em desacordo com as dimensões e características prescritas para aquelas vias indicadas "sem alteração prevista", no referido anexo, desde que facilitadoras do fluxo de tráfego.

CAPÍTULO IV DOS USOS E ATIVIDADES URBANAS

Art. 20. Os usos e atividades urbanas, para fins de aplicação desta Lei Complementar, estão divididos nos seguintes grupos:

I - Habitacional H;

II - Comércio de âmbito local C1 - grupo caracterizado por estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ao uso residencial, com área construída máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) para cada lote padrão da zona;

III - Comércio diversificado C2 - grupo caracterizado por estabelecimentos de venda de produtos não relacionados diretamente ao uso residencial, além daqueles, de âmbito local, com área construída superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), para cada lote padrão da zona;

IV - Comércio atacadista C3 - grupo caracterizado por estabelecimentos de comércio não varejista, inclusive depósitos em geral e, também, aqueles constantes das relações descritivas do comércio de âmbito local C1 e do comércio diversificado C2 que apresentam características de comércio atacadista;

V - Comércio de materiais de grande porte C4 - grupo caracterizado por estabelecimentos de comércio de materiais de grande porte, demandando tráfego pesado;

VI - Serviços de âmbito local S1 - grupo caracterizado por estabelecimentos destinados à prestação de serviços diretos à população, adequados aos padrões de lotes de uso habitacional, quanto às características de ocupação, acesso, tráfego, serviços urbanos, e, também, compatíveis com o uso habitacional, quanto aos níveis de ruídos, vibrações e poluição ambiental, com área construída máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) para cada lote padrão da zona;

VII - Serviços diversificados S2 - grupo caracterizado por estabelecimentos destinados à prestação de serviços diretos à população, inadequados aos padrões de lotes de uso habitacional ou com restrições de conforto ambiental para a vizinhança, além daqueles, de âmbito local, com área construída superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), para cada lote padrão da zona;

VIII - Serviços especiais S3 - grupo caracterizado por estabelecimentos destinados à prestação de serviços, com padrões específicos de ocupação, devido à necessidade de melhores acessos e de uso de tráfego pesado;

IX - Indústrias não incômodas I1 - grupo caracterizado por estabelecimentos adequados aos padrões de uso habitacional, quanto às características de ocupação do lote, acesso, tráfego, serviços urbanos, e, também, compatíveis com o uso habitacional, quanto aos níveis de ruído, vibração e poluição ambiental, com área construída máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) para cada lote padrão;

X - Indústrias com baixo nível de desconforto ambiental I2 - grupo caracterizado por estabelecimentos que precisam de padrões específicos quanto às características de ocupação do lote, acesso, localização, tráfego, serviços urbanos ou quanto aos níveis de ruído, vibrações e poluição ambiental, com restrições de conforto para a vizinhança, além das indústrias não incômodas com área superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), para cada lote padrão da zona;

XI - Indústrias com médio nível de desconforto ambiental I3 - grupo caracterizado por estabelecimentos que precisam de padrões específicos quanto às características de ocupação do lote, acesso, localização, tráfego, serviços urbanos ou quanto aos níveis de ruído, vibrações e poluição de média intensidade, intoleráveis para a convivência com o uso habitacional;

XII - Indústrias com alto nível de desconforto ambiental I4 - grupo caracterizado por estabelecimentos que precisam de padrões específicos quanto às características de ocupação do lote, acesso, localização, tráfego, serviços urbanos ou geradores de níveis de ruído e de poluição de alta intensidade, com restrições de conforto ao meio ambiente;

XIII - Indústrias especiais I5 - grupo caracterizado por estabelecimentos que precisam de padrões específicos quanto às características de ocupação do lote, acesso, localização, tráfego, serviços urbanos ou geradores de vibrações, níveis de

ruido e de poluição de muito alta intensidade, intoleráveis para o meio urbano.

XIV - Instituições de âmbito local E1 - grupo caracterizado por espaços, estabelecimentos ou instituições de iniciativa pública ou privada, destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso, comunicação, que tenham ligação direta, funcional ou especial com o uso habitacional;

XV - Instituições diversificadas E2 - grupo caracterizado por espaços, estabelecimentos ou instituições de iniciativa pública, destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso, administração e serviços públicos, transportes e comunicação.

XVI - Atividades olerícolas de âmbito local E3 - grupo caracterizado por campos de produção e instalações de iniciativa pública ou comunitária, mediante concessão pública, destinados à produção olerícola, sem restrições de conforto ambiental;

XVII - Atividades agropecuárias E4 - grupo caracterizado por campos de produção e instalações de iniciativa pública ou privada, destinados à produção agrícola, olerícola, pecuária e outras atividades de produção de alimentos, adequados aos níveis de poluição ambiental e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal específica.

XVIII - Atividades de extração mineral e olarias E5, grupo caracterizado por campos de produção, equipamentos e instalações, destinados à extração mineral e atividades de olarias, adequados aos níveis de poluição ambiental e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal específica.

CAPÍTULO V DA LOCALIZAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES

Art. 21. As atividades permitidas nas diversas zonas estão discriminadas no Anexo 14 desta Lei Complementar.

Art. 22. Na zona ZS1, as atividades econômicas podem localizar-se nas vias transversais, até 200 m (duzentos metros) em relação à linha do meio-fio de vias estruturais.

Parágrafo único. Nos conjuntos habitacionais e no bairro Lourival Parente, as atividades econômicas, nas vias transversais, estão limitadas à primeira quadra.

Art. 23. As atividades econômicas podem localizar-se nas vias transversais, até 80 m (oitenta metros) em relação à linha do meio-fio de vias estruturais e coletoras, nas zonas ZC3 e ZC6.

Art. 24. Os loteamentos e edificações residenciais de interesse social só podem ser construídos nas zonas de uso ZR1 e ZR2.

Art. 25. É permitido o uso habitacional na zona ZC3, desde que os acessos não estejam voltados para o eixo comercial.

Art. 26. Na Zona ZE5, são admitidos serviços bancários, serviços de hospedagem e serviços funerários.

Art. 27. Nas zonas comerciais ZC1 e ZC4, são permitidos estabelecimentos atacadistas referentes ao comércio de relógios e jóias e de artigos de ótica, artigos de armarinho, artigos para fabricação de sorvetes e artigos para fabricação de bijuterias.

Art. 28. Nas zonas industriais, podem ser instalados escritórios de apoio administrativo do distrito industrial e escritórios comerciais das indústrias.

Art. 29. São admitidos usos mistos, desde cada uso ou atividade seja permitido.

§ 1º Em edificação residencial, só é permitida a instalação de outros usos com áreas de acesso e circulação específicas, independentes do uso residencial.

§ 2º Nas edificações multifamiliares de uso misto (residencial com outra atividade) é obrigatória uma área de lazer contínua, superior a 50% (cinquenta por cento) da área máxima de ocupação possível do terreno, localizada em qualquer pavimento da edificação.

§ 3º O uso misto de comércio e indústria só é permitido com áreas de acesso separadas e independentes.

§ 4º Só é permitido o uso misto residencial / industrial quando se tratar de atividade industrial do grupo I1.

§ 5º É vedado o uso misto, em se tratando de uso habitacional conjugado com as seguintes atividades:

- I - serviços de abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos; e
- II - comércio e serviços que manipulem produtos nocivos ou perigosos.

Art. 30. As prescrições de uso e ocupação do solo para implantação de postos de serviços de abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos, estão definidas no Código de Obras e Edificações.

Art. 31. Para implantação e ampliação de indústrias constantes dos grupos I3 e I4, o interessado deve apresentar relatório de controle ambiental que deve ser analisado e aprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 32. Para implantação e ampliação de indústrias constantes do grupo I5, o interessado deve apresentar estudo de impacto ambiental que deve ser analisado e aprovado pelo órgão municipal competente, com posterior aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 33. O planejamento de urbanização de áreas de especial interesse social devem contemplar espaços para equipamentos comunitários, bem como arborização com espécies nativas, considerando-se, ainda, o aproveitamento dos recursos naturais locais em manejo auto sustentável.

Art. 34. Os projetos de novas construções para população de baixa renda, localizadas em áreas de especial interesse social, devem obedecer a índices urbanísticos adequados às características físico-ambientais do sítio, buscando-se o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável.

Art. 35. A delimitação das áreas de especial interesse social para assentamento e/ou reassentamento de população de baixa renda deve considerar as seguintes condições:

I - os terrenos escolhidos, sempre que possível, devem estar próximos a regiões dotadas de infra-estrutura e de rede de transporte coletivo;

II - o atendimento é prioritário àquelas famílias com rendimento de até três salários mínimos vigentes, aos desabrigados, às famílias em domicílios cedidos, alugados ou localizados em área de risco;

Art. 36. A localização de usos e atividades urbanas, não especificadas nesta Lei Complementar, está sujeita à parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

§ 1º Na análise desses casos, considera-se:

I - a compatibilização com os critérios fixados pelo Plano Diretor do Município;

II - a analogia com os casos previstos nesta Lei Complementar; e

III - a avaliação dos efeitos produzidos sobre a vizinhança, quanto ao uso proposto, a intensidade e a natureza do tráfego gerado, o grau de poluição ambiental e os riscos de sinistros.

§ 2º Após resolução aprovativa do CDU, deve-se incluir a atividade na relação correspondente, através de alteração desta Lei complementar.

Art. 37. São considerados polarizadores os usos e atividades urbanas de grande porte que exijam análise específica, quanto às condições de localização.

§ 1º Estão incluídos, nesta categoria, os grupos de habitações multifamiliares com mais de cento e vinte unidades.

§ 2º Estão incluídos nesta categoria os projetos de edificações não residenciais que tenham mais de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área construída ou mais de quinhentos empregos gerados.

§ 3º A localização, instalação e substituição de usos polarizadores estão sujeitas à parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 38. Após a publicação desta Lei Complementar, o interessado tem um prazo de trinta dias para aprovação de projetos executados de acordo com a legislação anterior.

Art. 39. As consultas prévias, aprovadas na vigência da legislação anterior, têm um prazo de cento e oitenta dias, para a aprovação do projeto definitivo.

Art. 40. As licenças ou alvarás de construção, expedidos antes da vigência desta Lei Complementar, são renováveis.

Art. 41. Os usos já instalados que não atendam às condições de localização previstas nesta Lei Complementar são caracterizados como usos não conformes.

Parágrafo único. As edificações que abriguem usos não conformes podem ser ampliadas somente para abrigar atividades permitidas na zona em que estiverem localizadas.

Art. 42. Na concessão de licenças ou alvarás de funcionamento referentes à instalação, mudança ou substituição de usos e atividades em edificações existentes, observa-se que:

I - a localização do uso deve estar de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar; e

II - os requisitos referentes à ocupação do solo urbano são definidos pela Lei de Preservação Ambiental e pela Lei de Ocupação do Solo.

Art. 43. A não observância dos dispositivos estabelecidos nesta Lei Complementar sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - multa;

II - interdição da atividade incompatível;

III - embargo de obras; e

IV - demolição da obra ou adequação.

Art. 44. As multas aplicadas aos infratores desta Lei Complementar devem variar de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com tabela aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Parágrafo único. Sempre que necessário, fica o CDU autorizado a vincular os valores das multas previstas neste artigo a indexador oficial do Município ou indexador oficial equivalente.

Art. 45. Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as Leis: nº 2.265, de 16 de dezembro de 1993; nº 2.345, de 31 de outubro de 1994; nº 2.346, de 31 de outubro de 1994; e nº 2.351, de 1º de dezembro de 1994; nº 2.372, de 18 de abril de 1995; nº 2.608, de 10 de dezembro de 1997; nº 2.618, de 26 de dezembro de 1997; nº 2.733,

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

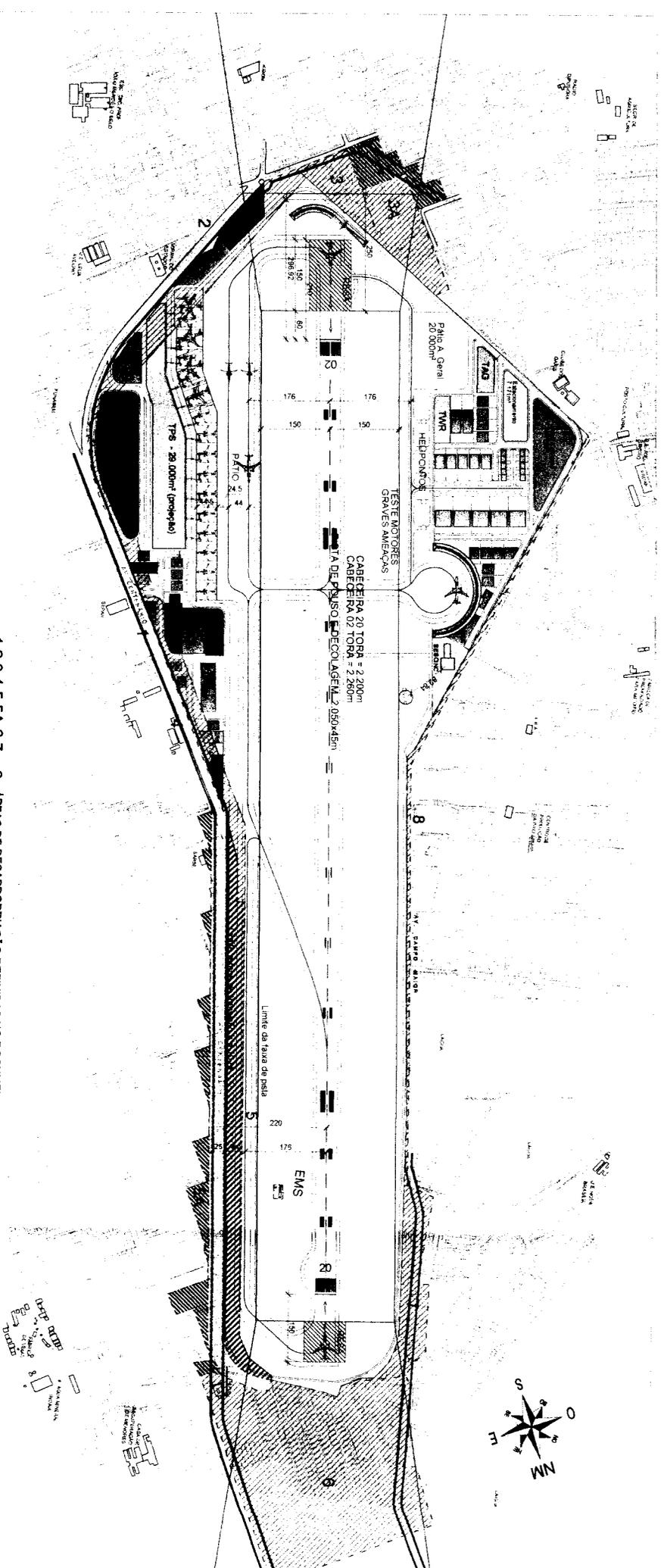
Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.

MÁRIO NICOLAU BARROS
Secretário Municipal de Governo

ANEXO 01
RELAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS ZONAS RESIDENCIAIS

ZONAS RESIDENCIAIS 1 - ZR1

- ZR1 / 01 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 15, ZC6 / 19, ZC6 / 27 e ZE1 / 01.
ZR1 / 02 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 09, ZS1 / 08, ZS1 / 07 e ZE1 / 04.
ZR1 / 03 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 09, ZC6 / 31, ZC6 / 13 e ZS1 / 08.
ZR1 / 04 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 75, ZC6 / 51, exceto o trecho relativo à zona ZP5.
ZR1 / 05 - corresponde à área delimitada pela Av. Campo Maior e pelas zonas ZC6 / 51 e ZC6 / 75.
ZR1 / 06 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 74, ZC6 / 76, ZC6 / 51 e ZC6 / 75.
ZR1 / 07 - corresponde à área delimitada pela Av. Campo Maior e pelas zonas ZC6 / 75 e ZC6 / 51 e ZC6 / 77, exceto o trecho relativo à zona ZP5.
ZR1 / 08 - corresponde à área delimitada pelo prolongamento previsto da Av. Campo Maior, pela Alameda Mestre João Isidoro França e pelas zonas ZC6 / 77 e ZC6 / 51 e ZC6 / 81, exceto os trechos relativos à zona ZP5.
ZR1 / 09 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 74, ZC6 / 78, ZC6 / 79, ZC6 / 51 e ZC6 / 76, exceto os trechos relativos à zona ZP5.
ZR1 / 10 - corresponde à área delimitada pelas ruas Des. Flávio Furtado e Cedro, e prolongamento previsto desta, e pela zona ZC6 / 79.
ZR1 / 11 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 80, ZC6 / 81 e ZC6 / 79 e pela Rua Cedro..
ZR1 / 12 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZP5, ZP4 / 01, ZC6 / 56, pela João Francisco Ferry e pela zona ZC6 / 64.
ZR1 / 13 - corresponde à área delimitada pelas ruas João Francisco Ferry e Tenente José Vieira, pela zona ZC6 / 68, pela Rua Emanuel Liarth e pelas zonas ZP6 / 02, ZP5 e ZC6 / 64.
ZR1 / 14 - corresponde à área delimitada pelas ruas José Marques da Rocha e Barras e pelas zonas ZC6 / 63, ZC6 / 58, ZC6 / 59, ZC6 / 65 e ZC6 / 66.
ZR1 / 15 - corresponde à área delimitada pela Rua José Marques da Rocha e pelas zonas ZC6 / 66, ZC6 / 65 e ZC6 / 67.
ZR1 / 16 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 65, ZC6 / 68 e ZC6 / 67.
ZR1 / 17 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 65, ZC6 / 59, ZC6 / 82, ZC6 / 69 e ZC6 / 66.
ZR1 / 18 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 69, ZC6 / 67, ZC6 / 65 e ZC6 / 66.
ZR1 / 19 - corresponde à área delimitada pela zona ZP4 / 02, ZEB, ZC6 / 65, ZC6 / 67 e ZC6 / 69.
ZR1 / 20 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZE8, ZP4 / 02, ZC6 / 68 e ZC6 / 65.
ZR1 / 21 - corresponde à área delimitada pela Rua Cedro e pelas zonas ZC6 / 83, ZC6 / 69, ZC6 / 72, ZC6 / 71, ZC6 / 82 e ZC6 / 80, exceto os trechos relativos à zona ZP5
ZR1 / 22 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 69, ZC6 / 71 e ZC6 / 72.
ZR1 / 23 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZP8 / 06, ZE4 / 01, ZC6 / 69 e ZC6 / 70.
ZR1 / 24 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZP8 / 06, ZC6 / 69 e ZC6 / 70, exceto os trechos relativos à zona ZP5.
ZR1 / 25 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZP8 / 12, ZS1 / 21, ZC6 / 84 e ZC6 / 86.
ZR1 / 26 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 85, ZC6 / 84, ZC6 / 87 e ZC6 / 89.
ZR1 / 27 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 87, ZC6 / 85 e ZC6 / 89.
ZR1 / 28 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZS1 / 21, ZC6 / 89, ZC6 / 87 e ZC6 / 84.
ZR1 / 29 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZS1 / 21, ZC6 / 106, ZC6 / 85, ZC6 / 87 e ZC6 / 89.
ZR1 / 30 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZS1 / 21, ZC6 / 108, ZC6 / 85 e ZC6 / 106.
ZR1 / 31 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZS1 / 21, ZC6 / 111, ZC6 / 118, ZC6 / 85 e ZC6 / 108.
ZR1 / 32 - corresponde à área delimitada ZS1 / 21, ZC6 / 94 e ZC6 / 90.
ZR1 / 33 - corresponde à área delimitada ZS1 / 21, ZC6 / 90, ZC6 / 94 e ZC6 / 107.
ZR1 / 34 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 90, ZC6 / 91, ZC6 / 97, ZC6 / 107 e ZC6 / 94.
ZR1 / 35 - corresponde à área delimitada pela ZP8 / 15, ZC6 / 103, ZC6 / 93 e ZC6 / 102.
ZR1 / 36 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC4 / 04, ZC6 / 93, ZC6 / 103, ZC6 / 91, ZC6 / 101 e ZC6 / 100.
ZR1 / 37 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 91, ZC6 / 92, ZC6 / 104, ZC6 / 107 e ZC6 / 97.
ZR1 / 38 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZS1 / 21, ZC6 / 124, ZC6 / 123, ZC6 / 121, ZC6 / 120 e ZC6 / 115.
ZR1 / 39 - corresponde à área do Parque Anita Ferraz, delimitada pelas zonas ZC6 / 126 e ZC6 / 124.
ZR1 / 40 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 115, ZC6 / 120, ZC6 / 121, ZC6 / 122 e ZC6 / 85.
ZR1 / 41 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 122, ZC6 / 123, ZC6 / 126, ZC6 / 125, ZC6 / 128 e ZC6 / 85.
ZR1 / 42 - corresponde à área delimitada pelo contorno oeste da Vila Bandeirante, pela Rua Dom Bosco e pelas zonas ZC6 / 159, ZC6 / 163, ZC6 / 166 e ZC6 / 165.
ZR1 / 43 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC4 / 05, ZC6 / 163, ZC6 / 159, ZS1 / 20, ZC6 / 168 e ZC6 / 175.
ZR1 / 44 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 168, ZC6 / 170 e ZC6 / 175.
ZR1 / 45 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 175, ZC6 / 170 e ZC6 / 169 e pela linha de perímetro urbano.
ZR1 / 46 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC4 / 05, ZC6 / 167, ZC6 / 129, ZC6 / 165, ZC6 / 166 e ZC6 / 163.
ZR1 / 47 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 130, ZC6 / 129, ZC6 / 167, ZC6 / 171, ZC6 / 172 e pela Rua Raul Serrano
ZR1 / 48 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC4 / 05, ZC6 / 174, ZC6 / 173, ZC6 / 172, ZC6 / 171 e ZC6 / 167.
ZR1 / 49 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC4 / 05, ZC6 / 175 e ZC6 / 185 e pela Av. Maria José Marçal.
ZR1 / 50 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 185, ZC6 / 175 e ZC6 / 187 e Av. Maria José Marçal.
ZR1 / 51 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 187, ZC6 / 175 e ZC6 / 188 e pela Rua Juiz Joaquim Lopes.
ZR1 / 52 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZS1 / 19, ZC6 / 305 e ZC6 / 188.
ZR1 / 53 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 229, ZC6 / 213 e ZC6 / 214 e pela Av. Vitor de Rocha Mafra.
ZR1 / 54 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZEB (Cemitério da Ressurreição), ZC6 / 213, ZC6 / 215, ZC6 / 210 e ZC6 / 211 e pelo contorno oeste da Vila Alto da Ressurreição.
ZR1 / 55 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 213, ZC6 / 229, ZC6 / 212, ZC6 / 216 e ZC6 / 215.
ZR1 / 56 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 216, ZC6 / 212 e ZC6 / 229 e pela faixa de domínio da via férrea.
ZR1 / 57 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 203, ZC6 / 199, ZC6 / 200, ZC6 / 198, ZS1 / 13 e ZS1 / 14.
ZR1 / 58 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 203, ZC6 / 198, ZC6 / 201 e ZC6 / 199.
ZR1 / 59 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 224, ZC6 / 209, pela Rua Farmacêutico José Pereira Lopes e pela faixa de domínio da via férrea.
ZR1 / 60 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 226, ZC6 / 209 e ZC6 / 224 e pela faixa de domínio da via férrea.
ZR1 / 61 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 229, ZC6 / 209 e ZC6 / 226 e pela faixa de domínio da via férrea.
ZR1 / 62 - corresponde à área delimitada pelas zonas ZC6 / 196, ZC6 / 197 e ZS1 / 11.



- 1 **ÁREA TOTAL A DESAPROPRIAR PI SEGURANÇA OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO DA ÁREA**
- 2 **ÁREA A DESAPROPRIAR PI SEGURANÇA OPERACIONAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA DISTÂNCIA**
- 3 **ÁREA A DESAPROPRIAR PI SEGURANÇA OPERACIONAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA DISTÂNCIA**
- 4 **ÁREA A DESAPROPRIAR PI SEGURANÇA OPERACIONAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA DISTÂNCIA**
- 5 **ÁREA A DESAPROPRIAR PI SEGURANÇA OPERACIONAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA DISTÂNCIA**
- 6 **ÁREA A DESAPROPRIAR PI SEGURANÇA OPERACIONAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA DISTÂNCIA**
- 7 **ÁREA A DESAPROPRIAR PI SEGURANÇA OPERACIONAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA DISTÂNCIA**
- 8 **ÁREA A DESAPROPRIAR PI SEGURANÇA OPERACIONAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA DISTÂNCIA**

- 1 2 3 4 5 6 7 e 8 **ÁREAS DE DESAPROPRIAÇÃO DEFINIDAS NO DOCUMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROJETO DO AEROPORTO DE TERESINA***
- 3A **ÁREA DA RAMPA DE APROXIMAÇÃO A SER ACRESCENTADA AS ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS.**
- DIVISA ENTRE AS ÁREAS DE DESAPROPRIAÇÃO**

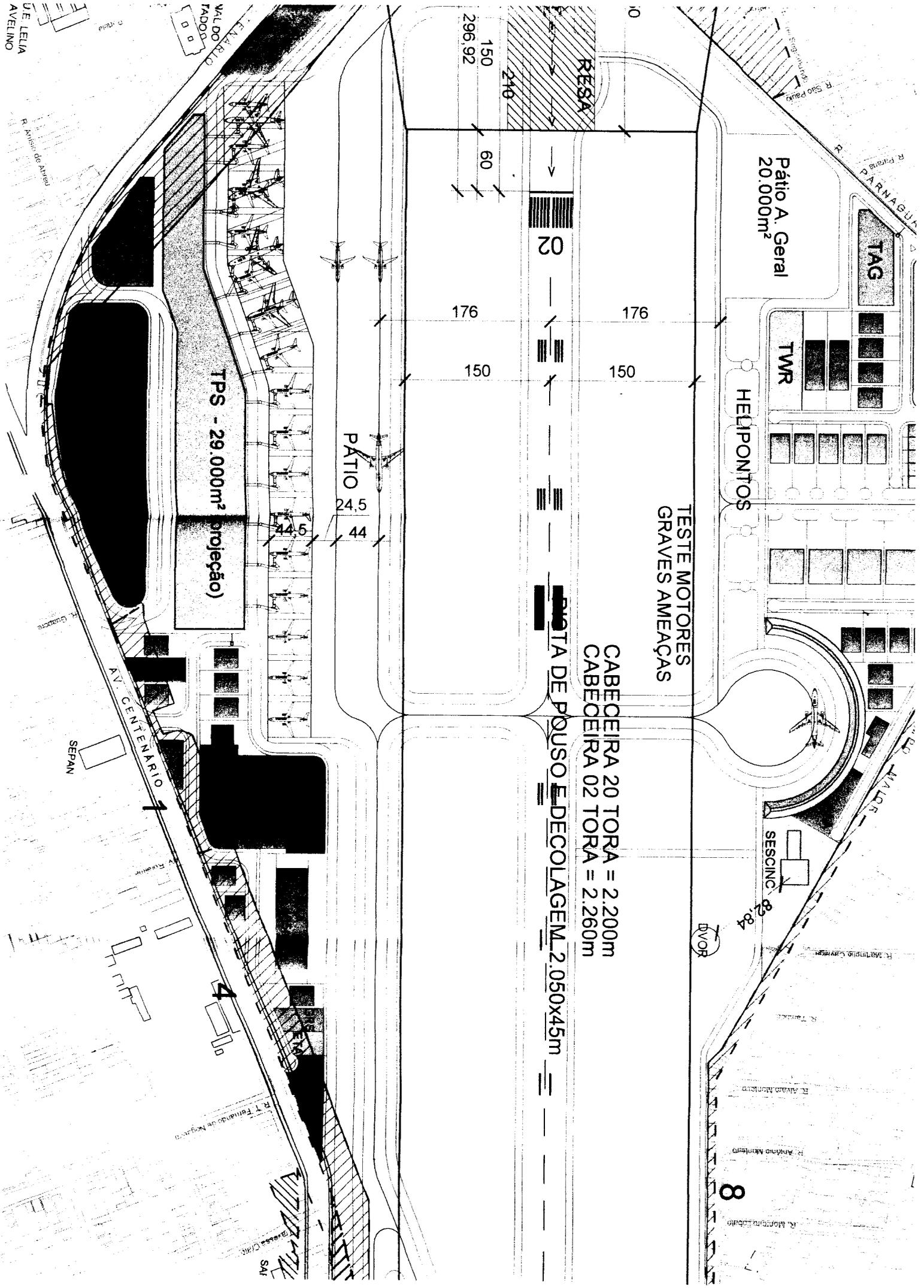
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
 AEROPORTO SENADOR PETRÔNIO PORTELL
 TERESINA - PI
 SISTEMA VIÁRIO DO PLANO DIRETOR
 03/03/2010 SEM ESCALA



LEGENDA:

- ZONAS RESIDENCIAIS - ZR
- ZONAS DE COMÉRCIO - ZC1
- ZONAS DE COMÉRCIO - ZC2
- ZONAS DE COMÉRCIO - ZC3
- ZONAS DE COMÉRCIO - ZC4
- ZONAS DE COMÉRCIO - ZC5
- ZONAS DE COMÉRCIO - ZC6
- ZONAS ESPECIAIS - ZE
- ZONAS DE SERVIÇO - ZS
- ZONAS INDUSTRIAL - ZI
- ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA
- ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA5
- ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA6
- ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA8

CIDADE DE TERESINA
 - Anexo 07 -
 Mapa de Zoneamento Urbano
 Escala 1 / 25.000 Data Setembro 2006



Pátio A. Geral
20.000m²

TAG

TWR

HELIPONTOS

TESTE MOTORES
GRAVES AMEAÇAS

CABECEIRA 20 TORA = 2.200m
CABECEIRA 02 TORA = 2.260m

PÁTIO DE POUZO E DECOLAGEM 2.050x45m

TPS - 29.000m² (projeção)

PÁTIO

AV. CENTENÁRIO

SEPAN

SESCINC.

DIVOR

8



LEI Nº 3560
20 DE OUTUBRO DE 2006
USO DO SOLO

Essa Cabe destacar, por oportuno, a alteração
 ão. (1998) da Lei de Parcelamento do Solo, com
 ca d andes avanços em relação à legislação anterior, entre
 al à quais a obrigação do loteador de construir a infra-
 . Ser utura do loteamento (água, energia, eletricidade,
 graça vimentação e projeto completo de drenagem).

3.2.2 Uso para comércio e serviços

O crescimento da cidade e as alterações
 a pe nológicas e culturais, especialmente o surgimento
 do. shopping centers, têm provocado mudanças na
 anta pação espacial do comércio varejista e de
 res prestadoras de serviços.

Pode-se observar a deterioração do comércio
 Centro, principalmente devido à dificuldade de
 so, o desaquecimento dos corredores de comércio
 ções na Vermelha e na Piçarra e a desativação de
 enos centros de comércio e serviços da Zona
 e, pela concorrência dos shopping centers.
 stala-se, porém, o surgimento de pólos de
 rços e serviços nos grandes bairros, como Itararé,
 de Piauí e São Cristóvão e de uma zona de
 rço e serviços especializados em autopeças de
 de passeio na Av. Miguel Rosa, de motos na Av.
 m Ribeiro e de caminhões na Av. Getúlio Vargas;
 e uma tendência de zoneamento de informática
 na Norte, nas ruas Pires de Castro, Coelho de
 de e Campos Sales. Registra-se, ainda, a
 ção da área do Pólo de Saúde no entorno do
 em novas áreas sendo ocupadas.

Assim sendo, começa a ocorrer uma
 eação na cidade, com o aparecimento de
 centros, aspecto positivo que evita longos
 amentos da população e proporciona
 ia de transportes.

Uma questão ainda não resolvida é a existência
 ercio atacadista na Av. Maranhão e na região
 Rosa, que provoca tráfego pesado no Centro
 de. Embora proibida a instalação de novas
 as na área, as antigas lá permanecem,
 regando o sistema viário, o que tenderá a se
 com a nova ponte para Timon.

Outro problema é a deterioração sanitária
 paços de mercados públicos, com a
 ente degradação urbana dos arredores,
 mente no Centro.

Por outro lado, destaca-se positivamente o uso
 de diversas áreas para implantação de hortas, como
 margens dos rios e terrenos sob as linhas de alta tensão,
 o que, além de ajudar a evitar invasões, contribui para a
 geração de renda e para o abastecimento da cidade.

3.2.3 Uso industrial

A localização do Distrito Industrial na Zona Sul é
 equivocada, já que está a montante do ponto de
 captação de água para abastecimento da cidade, com
 possibilidade de contaminação. A situação é menos
 grave devido à pouca expressividade do parque
 industrial, estando as fontes de poluição sob relativo
 controle. Além disso, grande parte dos lotes está ocupada
 por atividades não-industriais, como armazenamento e
 distribuição, minimizando o problema de poluição, mas
 configurando um uso menos produtivo da área.

Existem, ainda, diversas atividades industriais
 com localização inadequada em áreas residenciais,
 provocando agressão ao meio ambiente. Está em
 fase de implantação o Pólo Empresarial Sul, o qual é
 o mais apropriado para indústrias leves e não
 poluentes, mas ainda carece de infra-estrutura.

*** 3.2.4 Aeroporto**

A localização do aeroporto de Teresina, a apenas
 3 km do Centro, é extremamente favorável para o uso do
 transporte aéreo. No entanto, ele está envolvido pelo
 espaço urbanizado, cujo crescimento se mantém estável
 em função das normas que disciplinam o pouso e a
 decolagem de aeronaves. Estudo da Infraero determina
 o prolongamento da pista, indicando a oportunidade de
 se definir um plano de circulação adequado para a área.

3.2.5 Gestão do uso e ocupação do solo urbano

Vem apresentando problemas o modelo de
 administração descentralizado em Superintendências
 Regionais de Desenvolvimento Urbano, nas quais estão
 sediados, entre outros, os setores de controle urbanístico,
 de aprovação de projetos, fiscalização, atendimento à
 demanda habitacional e aos serviços urbanos públicos.
 Observa-se fragilidade nos procedimentos de controle
 urbanístico, sem haver interligação entre as
 superintendências descentralizadas e o nível central.

Verifica-se, ainda, falta de definição clara de
 atribuições e de critérios unificados de avaliação entre
 diferentes órgãos; insuficiência de técnicos em número
 e qualificação; e precedentes políticos que enfraquecem
 a aplicação da legislação existente.

Uso e ocupação do solo urbano

Pontos fortes

- Avanços na legislação de Parcelamento do Solo, especialmente quanto à obrigação de construção da infraestrutura dos loteamentos pelo loteador.
- Polinucleação na cidade, com o surgimento de novos centros, evitando longos deslocamentos da população e propiciando economia de transportes.
- Aeroporto localizado a apenas 3 km do centro da cidade, favorável para o uso do transporte aéreo.

Pontos fracos

- Extensão excessiva do perímetro da cidade, com grandes vazios urbanos, encarecendo os investimentos, os custos de transporte e aumentando o tempo despendido pela população para se locomover.
- Ocupação desordenada do solo urbano com loteamentos irregulares e inadequados, criando problemas urbanísticos, ambientais e sociais.
- Desaquecimento de vários corredores de comércio e serviços
- Deterioração do comércio do Centro, principalmente devido à dificuldade de acesso.
- Permanência do comércio atacadista na área central da cidade, provocando tráfego pesado.
- Implantação de atividades industriais em áreas residenciais.
- Desaparelhamento do setor público na área de controle urbanístico.
- Desatualização da maior parte do plano de desenvolvimento urbano de Teresina – II PET

3.3 Sistema de circulação e transporte

Teresina possui topografia relativamente plana, o que facilitou, ao longo da história, a configuração de seu sistema viário básico. A cidade dispõe de corredores de tráfego bem definidos e com bom traçado, localizados paralelamente no sentido norte-sul e no sentido oeste-leste, à distância média de 500 metros entre eles, o que constitui um ponto forte de seu sistema viário. Possui ainda vias circulares que contornam o Centro.

As ruas da cidade apresentam boa harmonia no alinhamento, sendo normalmente paralelas e perpendiculares, com simetria entre as diferentes quadras. A maioria destas, entretanto, são de tamanho pequeno, acarretando grande número de interseções, a exemplo do que ocorre no Centro, onde elas têm 75 m em média.

A pavimentação das ruas do Centro, em concreto asfáltico, está bastante deteriorada, com a textura granular das pedras se apresentando em superfície aparente. Em outras áreas da cidade, o pavimento poliédrico, executado de forma inadequada, é desconfortável e atrapalha a boa circulação.

Outros aspectos que constituem pontos fracos do sistema viário são: vias com largura inadequada para um bom aproveitamento da fluidez, avenidas com canterão central estreito, variando de 1 a 2 metros, e interrompido para retornos a cada cruzamento de uma nova via de circulação; calçadas para pedestres estreitas e não pavimentadas; e calçadas e canterões centrais com arborização imprópria, dificultando a circulação nas faixas de tráfego próximas.

Pode constituir uma ameaça para o futuro da circulação de veículos a permanência do processo de implantação de conjuntos habitacionais sem se planejar de forma adequada o prolongamento dos corredores viários, provocando descontinuidades no sistema

3.3.1 Travessia do rio Poti

Teresina é uma cidade entre rios, sendo o Poti com cerca de 25 km de extensão na área urbana, o que mais diretamente influencia as atividades de sua população. Entretanto existem apenas cinco locais de travessia por pontes, ou seja, uma passagem a cada 5 km em média.

Algumas pontes são estreitas, estão atingindo o seu limite de saturação e, diante de poucas alternativas, geram grandes problemas para o tráfego quando acidentes interrompem provisoriamente a pista. Outras possuem problemas para circulação de pedestres e ciclistas, agravados algumas vezes pela grande diversidade de veículos que a utilizam, incluindo o transporte pesado, com risco de acidentes.

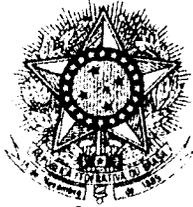
É importante destacar a existência de corredores naturais, atualmente bloqueados por pontes que poderão, ao longo do tempo, ter sua configuração estabelecida pela construção de pontes.

Possíveis corredores de transporte interrompidos pelo Rio Poti

- Av. Domingos Afonso Mafrense (Poti Velho) - ponto de acesso ao bairro Santa Maria da Codipi
- Av. Prefeito Freitas Neto - Av. Jornalista Da Costa
- Av. central da UFPI/CT/CCHL - Av. Duque de Caxias
- Alameda Parnaíba - Av. Dom. Severino
- Av. Marechal Castelo Branco - Teresina Shopping
- Av. Gil Martins - av. principal do Dirceu Arcoverde
- Av. Joaquim Nelson - Estrada da Alegria

3.3.2 Travessia do Rio Parnaíba

No Parnaíba há três pontes. A Ponte de São José, situada em local estratégico, é urbana com acesso a rodoviárias, e permite uma boa fluidez de circulação entre Teresina e



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 167/2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 14 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
SIGIFROI MORENO FILHO
Presidente da OAB na Seção do Estado do Piauí
Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
CEP: 64000-750 Teresina/PI

Assunto: Reunião

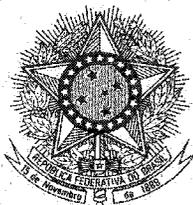
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção do Piauí	
Protocolo N.º 1608	N.º Página 01
Data 14/06/11	Horas 11:33h m
Assinatura Amparo	

Senhor Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República abaixo assinado, com base no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, convida Vossa Excelência, caso o interesse, a comparecer em reunião a ser realizada com este órgão do *Parquet* ou encaminhe um representante, se assim desejar, no dia 17 de junho de 2011, sexta-feira, às 08:30h, à sede desta Procuradoria (Praça Marechal Deodoro, S/N - sala de treinamento no 5º andar - Centro - Edif. Ministério da Fazenda - Centro. Cep 64000-160 - Teresina - Piauí), para tratar de assuntos referentes às reformas no aeroporto Petrônio Portela, em Teresina/PI, objeto do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24.

Cordialmente,

KELSTON PINHEIRO LAGES
Procurador da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Ofício n.º 220/2011 - PR/PI-GAB/KL

Teresina(PI), 27 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do estado do Piauí
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/08/2011

Assunto: Encaminha documentação

1º Secretário

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Procurador da República, Dr. Kelston Pinheiro Lages e em atendimento ao OF. ALP – 1ª Sec. 274/2011, encaminho cópia do Procedimento Administrativo nº 1.27.000.000553/2011-24, em trâmite nesta Procuradoria da República, visando apurar a legalidade de possíveis desapropriações de áreas do entorno do aeroporto Petrônio Portela.

Respeitosamente,

Encaminhe-se ao expediente em 08/08/11

Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 274/11

Requerimento Dep. Fábio Filho

Solicitando: cópia do procedimento adm nº 1.27.000.000.553/2011-24, que trata sobre a possível desapropriação das áreas do entorno do Aeroporto Petrônio Portela.

Deputado Fábio Nunes Novo
1º Secretário

Stephanie Damasceno Araújo Matos
Analista Processual

